



**LICITAÇÃO Nº. 004/2014/CBMGO**

**DAB**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO: 201300011000601

DATA DA REALIZAÇÃO: **03 de abril de 2014, às 10 horas (Horário de Brasília).**

LOCAL: Sala da CPL/SSP, à Avenida Anhanguera, nº. 7.364 - Setor Aeroviário – Goiânia-GO.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás - CBMGO.

## 1 – PREÂMBULO

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás - CBMGO, através de seu Comandante Geral, determinam abertura do procedimento licitatório a ser realizado pelo Pregoeiro/CBMGO, usando a competência delegada na Portaria nº. 05/2014 – Comando Geral, torna público que se encontra aberta, nesta unidade, a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, a ser realizada em sessão pública, oriunda do processo nº. 201300011000601, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES ADAPTADOS PARA VIATURA TIPO AUTO BOMBA E SALVAMENTO - ABS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CBMGO**. O presente certame será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações e subsidiariamente, no que couber, pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, pela Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012, o Decreto Estadual nº 7.437, de 06 de setembro de 2011, o Decreto Estadual nº. 7.468, de 20 de outubro de 2.011, pelo Decreto Estadual nº. 7.466 de 18 de outubro de 2.011 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Este Edital está disponível aos interessados no endereço do preâmbulo acima, e publicado nos *sites* **[www.comprasnet.goias.gov.br](http://www.comprasnet.goias.gov.br)** a disposição das empresas cadastradas no CADFOR - Cadastro de Fornecedores gerenciado pela Superintendência de Suprimento e Logística – SUPRILOG e **[www.bombeiros.go.gov.br](http://www.bombeiros.go.gov.br)** de livre acesso.

## 2 – OBJETO

2.1 - Constitui objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES ADAPTADOS PARA VIATURA TIPO AUTO BOMBA E SALVAMENTO - ABS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CBMGO**, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência e demais disposições fixadas neste Edital e seus Anexos.

## 3 – DO LOCAL, DATA E HORA

3.1. O **Pregão Eletrônico SRP nº 004/2014** será realizado em sessão pública, através do sítio **[www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br)**, no dia **03 de abril de 2014 a partir das 10 horas**, mediante condições de segurança criptografia e autenticação, em todas as suas fases.

3.2. As Propostas Comerciais deverão ser cadastradas, através do sítio **[www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br)**, no período compreendido **entre as 10h00min e 10h30min do dia 03 de abril de 2014**.

3.3. A **1ª etapa da fase competitiva (lances)** terá início no dia **03 de abril de 2014 às 10h30min** e terá duração de **10 (dez) minutos**.

3.4. A **2ª etapa da fase competitiva (lances)** terá início no dia **03 de abril de 2014 às 10h40min** e será encerrada com o fechamento aleatório.

3.4.1. A cada **10 (dez) minutos** o sistema iniciará automaticamente o encerramento dos itens, sendo um a um na ordem definida no edital.



3.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, independentemente de nova comunicação, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

3.6. Todas as referências de tempo contidas neste Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas do Sistema Eletrônico e na documentação relativa ao certame.

#### **4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1 - Poderão participar da presente licitação todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, e estiverem devidamente cadastrados/credenciados perante o sistema [www.comprasnet.goias.gov.br](http://www.comprasnet.goias.gov.br).

4.2 – Os licitantes deverão acessar diariamente o site acima indicado a fim de tomar ciência acerca de comunicados com referência a eventuais alterações.

4.3 – O acesso ao credenciamento se dará somente aos licitantes com cadastro “homologado” ou na condição de “credenciado” junto ao CADFOR Cadastro de Fornecedores gerenciado pela Superintendência de Suprimento e Logística - SUPRILOG.

4.3.1. – Em caso do licitante pretender utilizar-se de outros cadastros que atendam a legislação pertinente para participar do pregão eletrônico, efetuará seu credenciamento de forma simplificada junto ao CADFOR, caso que ficará dispensado de apresentar toda a documentação abrangida pelo referido cadastro, mediante a apresentação do mesmo ao CADFOR e terá registrado apenas a condição de “credenciado”.

4.3.1.1. – O credenciamento sempre importará no preenchimento de formulário de responsabilidade e apresentação de cópia autenticada da cédula de identidade, CPF, e procuração do responsável pela empresa, bem como, da última alteração contratual.

4.3.1.2. – Nos casos onde a empresa vencedora estiver com o cadastro junto ao CADFOR apenas na condição de “credenciado”, deverá no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o encerramento do pregão, providenciar seu cadastro completo e se encontrar na condição de “homologado” para a emissão do CRC (Certificado de Registro Cadastral), sob pena de desclassificação do certame.

4.4 - A participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação de senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços em data e horário previstos neste Edital, exclusivamente por meio eletrônico.

4.5 - Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual. E ainda aqueles que não estiverem com o cadastro “homologado” ou “credenciado” no CADFOR Cadastro de Fornecedores gerenciado pela Superintendência de Suprimento e Logística - SUPRILOG.

4.6 - A participação neste certame implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4.7 - Como requisito para participação neste Pregão, o licitante com cadastro “homologado” ou “credenciado” deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico [www.comprasnet.goias.gov.br](http://www.comprasnet.goias.gov.br), o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

#### **5 - DO CREDENCIAMENTO**



5.1 – A participação no presente pregão eletrônico estará aberta somente aos licitantes com cadastro “homologado” ou “credenciado” no CADFOR Cadastro de Fornecedores gerenciado pela Superintendência de Suprimento e Logística - SUPRILOG.

5.1.2 – Os interessados que não estiverem com o cadastro homologado no CADFOR da SUPRILOG, deverá providenciar o mesmo pelo site [www.comprasnet.goias.gov.br](http://www.comprasnet.goias.gov.br), opção “login do FORNECEDOR”, conforme instruções nele contidas.

5.1.3 – O credenciamento na licitação implica o uso de login e senha eletrônica de acesso ao sistema, validada quando da homologação/credenciamento do cadastro do fornecedor.

5.1.4 – A homologação do cadastro do fornecedor só será definitiva após o envio da documentação original do licitante ao CADFOR.

**5.1.4.1– Para cadastramento, renovação cadastral e regularização, o interessado deverá atender todas as condições estabelecidas no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data prevista para recebimento das propostas. Não havendo pendências documentais, o CADFOR emitirá o CRC no prazo de até 04 (quatro) dias úteis consecutivos, contados do recebimento da documentação completa excluindo-se o dia de entrega e vencendo os prazos apenas nos dias em que houver expediente regular e integral na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento.**

**5.1.4.2 – Em caso do licitante pretender utilizar-se de outros cadastros que atendam a legislação pertinente para participar do pregão eletrônico, efetuará seu credenciamento de forma simplificada junto ao CADFOR, caso em que ficará dispensado de apresentar toda a documentação abrangida pela referido cadastro, mediante a apresentação do mesmo ao CADFOR e terá registrado apenas a condição de “credenciado”. (conforme a Instrução Normativa 004/2011-GS).**

5.1.5 – A simples inscrição do pré-cadastro no sistema Comprasnet, não dará direito ao licitante de credenciar-se para participar deste pregão eletrônico, face que sua senha ficará bloqueada.

5.1.6 – O desbloqueio do login e senha do fornecedor serão realizados após a homologação do cadastro do licitante.

5.2 - O credenciamento do licitante dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, cujo uso é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou à Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.3 - O credenciamento do licitante junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico, sob pena da aplicação das sanções previstas no **item 14** do presente edital.

## **6 - DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**

6.1 - As propostas comerciais deverão ser enviadas através do site [www.comprasnet.goias.gov.br](http://www.comprasnet.goias.gov.br) na data e nas formalidades indicadas neste Edital e seus anexos, após o preenchimento do formulário eletrônico, com manifestação em campo próprio do sistema de que tem pleno conhecimento e que atende às exigências de habilitação e demais condições da proposta comercial previstas no edital e seus anexos.

**6.2 - Todas as condições estabelecidas para os itens, pelo Edital e seus anexos, serão tacitamente aceitas pelo proponente no ato do envio de sua proposta comercial.**



6.3 - O prazo de validade da proposta será de acordo com o estipulado no edital, a contar da data marcada para a abertura das mesmas.

6.4 - Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da vencedora.

6.5 - As propostas encaminhadas pelos vencedores, deverão conter obrigatoriamente a marca do objeto ofertado, sendo desclassificadas as propostas em desacordo.

6.6 - Sempre que a descrição mínima do bem utilizar a terminologia “aproximada” ou “aproximadamente”, a medida do objeto ofertado deverá estar compreendida no intervalo de 10% (dez por cento) acima e 10% (dez por cento) abaixo da medida especificada.

**6.7 - Todas as empresas deverão cotar seus preços com todos os tributos inclusos, inclusive o ICMS, se for o caso e observando-se os subitens seguintes.**

6.7.1 - Ao final da sessão do pregão, **a empresa estabelecida no Estado de Goiás que venha a ser vencedora do certame**, nos termos do inciso XCI do artigo 6º do Anexo IX do Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás (RCTE), revigorado pelo artigo 3º do Decreto Estadual nº 7.569/2012, que trata da isenção do ICMS nas operações e prestação internas, relativas à aquisição de bem, mercadoria e serviço por órgãos da Administração Pública Estadual, ficando mantido o crédito (Convênio ICMS 26/03), **deverá apresentar proposta na forma do ANEXO II, o qual deverá conter, obrigatoriamente: a indicação do percentual da alíquota do ICMS, os valores unitários e totais, onerados com o ICMS e desonerados do ICMS, restando límpido que, para fins de adjudicação, serão analisadas as propostas desoneradas do ICMS.**

6.7.2 – Na fase de execução contratual, o valor correspondente à isenção do ICMS deverá ser **deduzido** do preço dos respectivos produtos, contido na(s) proposta(s) vencedora(s) do pregão, **devendo a Contratada demonstrar a dedução, expressamente, no documento fiscal, empenhando-se apenas o valor necessário à execução do contrato e, quando da emissão da Nota Fiscal, deverá destacar, em seu histórico, esta isenção, visto que a Secretaria de Segurança Pública e Justiça e os seus respectivos órgãos não são contribuintes deste tributo.**

6.7.3 – O disposto nos subitens 6.7.1 e 6.7.2 **não** se aplicam às licitantes optantes do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresa de Pequeno Porte – Simples Nacional.

## 7 - DA SESSÃO DO PREGÃO

7.1 – Concluída a fase de credenciamento será iniciada a sessão pública do pregão, no horário previsto neste edital, durante a qual os fornecedores registrarão suas propostas, sendo aceita somente uma proposta por item para cada fornecedor.

## 8 - DOS LANCES

8.1 – Após o término do prazo estipulado para a fase de registro de propostas, o sistema iniciará a fase competitiva, durante a qual os licitantes que registraram propostas poderão ofertar lances através do sistema eletrônico, observando o horário estabelecido e as regras de aceitação dos mesmos.

8.1.1 – **Em razão do entendimento da Procuradoria Geral do Estado, através de seu Despacho “AG” nº 001203/2013, para as empresas estabelecidas no estado de Goiás, que forem isentas do ICMS e não optantes do regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de pequeno Porte – Simples Nacional (na forma do disposto nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.3), os lances já deverão ser ofertados desonerados do ICMS.**



8.2 - Durante o transcurso da sessão pública eletrônica, serão divulgadas, em tempo real, todas as mensagens trocadas no *chat* do sistema, inclusive valor e horário do menor lance registrado apresentado pelos licitantes, vedada a identificação do fornecedor.

**8.3 - Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance ofertado pela própria licitante que tenha sido anteriormente registrado no sistema.**

8.4 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.5 - Caso o proponente não realize lances, permanecerá o valor da proposta eletrônica apresentada para efeito da classificação final.

8.6 - No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico permanecerá acessível aos licitantes para a recepção dos lances. O pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.6.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos licitantes.

**8.7 – O encerramento ocorrerá da seguinte forma, a fase de lances terá duas etapas:**

**8.7.1 – A 1ª etapa, com tempo de duração de 10 (dez) minutos, que será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema aos licitantes;**

**8.7.2 – A 2ª etapa transcorrerá com a abertura de prazo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente, determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.**

**8.8 - O pregoeiro sempre poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.**

## **9 - DO JULGAMENTO**

9.1 - O critério de julgamento será o de acordo com o determinado no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

9.2 - Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação.

9.3 - Caso não se realize lance, será verificado a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado da contratação.

9.4 - Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

9.5 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, o sistema informará quem é o licitante detentor da melhor oferta e este deverá comprovar de imediato sua situação de regularidade, esta comprovação se dará mediante encaminhamento da documentação e da proposta atualizada, via fax ou e-mail, conforme estipulado o item **10.9** deste Edital, com os valores obtidos no Pregão, e deverão posteriormente ser encaminhados os originais da proposta, e a documentação exigida para habilitação original ou cópia autenticada via cartório, publicação em órgão da imprensa oficial, ou cópia autenticada por servidores membros da Comissão Permanente de Licitação da GL/SSP, quando a Licitante optar por autenticar sua documentação pela Secretaria de Estado da Segurança Pública.



9.6 – Nas situações em que as propostas apresentadas pelas **microempresas e empresas de pequeno porte** que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, considerar-se-ão ter havido empate.

9.6.1 – Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

b) sendo apresentada, por microempresa ou empresa de pequeno porte, nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

c) não sendo apresentada nova proposta pela micro empresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea “b”, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação do subitem 9.6, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 9.6, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

e) O disposto no subitem 9.6, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**9.6.2 - No caso de igualdade dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que poderá exercer o direito de preferência previsto na alínea “a” do subitem acima.**

**9.7 - Se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, será convocada a empresa subsequente na ordem de classificação. Nesse caso a proposta de preço juntamente com a documentação para habilitação terá como referência a data da convocação, e assim sucessivamente.**

9.8 - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no site [www.comprasnet.goias.gov.br](http://www.comprasnet.goias.gov.br).

## **10 - DOCUMENTAÇÕES PARA HABILITAÇÃO**

O licitante vencedor deverá enviar no endereço e nas conformidades exigidas neste certame a seguinte documentação:

10.1 – CRC - Certificado de Registro Cadastral expedido pelo CADFOR da Superintendência de Suprimento e Logística - SUPRILOG, atualizado, em vigência e com o *status* REGULAR ou IRREGULAR.

10.1.1 - Na data da abertura do procedimento de licitação, os documentos dos itens 10.2, 10.3, 10.4 e 10.5.2 (**conforme art. 4º da Instrução Normativa 004/2011-GS**), que comprovarem suas regularidades e/ou que estiverem com suas datas em vigor no CADFOR da SUPRILOG, estarão dispensados de apresentação pelos licitantes.

### **10.2 - REGULARIDADE JURÍDICA**

10.2.1 – Cédula de Identidade;



10.2.2 - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

10.2.3 - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

10.2.4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

10.2.5 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **10.3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

10.3.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

10.3.2 - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.3.3 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

10.3.4 - Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social, ou ainda prova de garantia em juízo de valor suficiente para pagamento do débito, quando em litígio;

10.3.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

10.3.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, **se sediado/domiciliado em outra unidade da federação, e do Estado de Goiás.**

10.3.7 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

**10.3.8 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, no termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.**

**Obs: Caso a participação no certame se dê através da matriz, com possibilidade de que a execução contratual se dê por filial, ou vice-versa, a prova de regularidade fiscal deverá ser de ambas, dispensando-a quando, pela própria natureza das certidões, forem emitidas somente em nome da matriz (deliberação da Procuradoria-Geral do Estado através de seu Despacho “AG” nº 001930/2008).**

### **10.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

10.4.1 - Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física.

10.4.2 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. Considerar-se-á detentora de boa situação financeira a empresa de cujo Balanço ou Demonstrativo Contábil do último exercício social possam extrair elementos que comprovem o valor igual ou superior a 1 (um);



a) Apresentar a comprovação do índice de liquidez geral apurado no balanço apresentado pela proponente, extraído os seguintes elementos: I) Índice de Liquidez Corrente (ILC), igual ou superior a 1,00 (um inteiro), onde  $ILC=AC/PC$  sendo que AC corresponde ao Ativo Circulante e PC corresponde a Passivo Circulante e II) Índice de Liquidez Geral (ILG), igual ou superior a 1,00 (um inteiro), onde  $ILG=AC+RLP/ET$  sendo que AC corresponde ao Ativo Circulante, RLP corresponde a Realizável a Longo Prazo, ET corresponde a Exigível Total.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente publicadas na imprensa oficial, quando se tratar de sociedades por ações, acompanhado do índice da aferição financeira exigido na alínea "a" deste subitem;

- A empresa que apresentar resultado menor que 1 (um), em qualquer dos índices citados na alínea "a" do subitem 10.4.2, quando de sua habilitação, deverá comprovar capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor estimado, através de balanço patrimonial integralizado – do último ano base exigido em Lei.
- **Nos casos em que a comprovação de qualificação econômico-financeira seja por meio de capital social ou patrimônio líquido mínimos, poderá ser requisitado, a qualquer momento, relação dos compromissos assumidos pelos licitantes, que importem diminuição de sua capacidade operativa ou absorção da disponibilidade financeira, nos termos do § 4º do artigo 31 da LLC.**
- **Obs.: Na habilitação em licitações referentes a fornecimento de bens para pronta entrega ou locação de materiais, não será exigida de microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, conforme determina o Decreto Estadual nº 7.804, de 20 de fevereiro de 2013.**

## 10.5 – DAS DECLARAÇÕES

10.5.1 - Declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Estadual, conforme modelo a seguir:

### DECLARAÇÃO

A empresa....., CNPJ n.º ....., declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**DATA E LOCAL**

**Assinatura do Diretor ou Representante Legal.**

10.5.2 - **Declaração** da proponente de que não possui em seu quadro de pessoal, **empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho**, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei 9.854/99), elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da proponente.

## 10.6 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.6.1 - **ATESTADO OU CERTIDÃO** expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, já haver o licitante, realizado fornecimento pertinente ao objeto desta licitação ao órgão declarante.

## 10.7 – DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

10.7.1 – As **microempresas e empresas de pequeno porte** deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.



1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de até 4 (quatro) dias úteis para a regularização da documentação, contados do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, observando-se, quanto ao mais, as demais disposições contidas no art. 5º da Lei Estadual nº. 17.928/2012.

2) A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no [art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993](#), sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**10.7.2 - Para fins do disposto no subitem 10.7, o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar federal n. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, devendo ser apresentado juntamente com a documentação de habilitação:**

I – certidão que ateste o enquadramento expedida pela Junta Comercial ou, alternativamente, documento gerado pela Receita Federal, por intermédio de consulta realizada no sítio [www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional](http://www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional), podendo ser confrontado com as peças contábeis apresentadas ao certame licitatório;

II – declaração, sob as penas da lei, de cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, em que se ateste a aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar federal n. 123/06.

**10.7.3 - Na habilitação em licitações referentes a fornecimento de bens para pronta entrega ou locação de materiais, não será exigida de microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, conforme determina o Decreto Estadual nº 7.804, de 20 de fevereiro de 2013.**

10.8 – Todos os documentos deverão estar com prazo vigente, e para as certidões que não mencionarem prazo de validade, considerará o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua expedição.

10.9 - Os documentos exigidos para habilitação, não contemplados pelo CRC, deverão estar atualizados na data da Sessão Pública, devendo ser encaminhados pela licitante detentora da melhor oferta por fax e/ou e-mail ([cbmgo.comprascal@gmail.com](mailto:cbmgo.comprascal@gmail.com)), no prazo máximo de 01 (um) dia útil, após finalização da fase de lances. Posteriormente os mesmos deverão ser encaminhados, bem como a Proposta Comercial atualizada após a fase de lances, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após a data do encerramento do pregão. Caso ocorra pedido de documentação técnica e/ou amostra (laudos, manuais e etc) a licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para envio após o encerramento da sessão pública. O endereço para envio da documentação é o seguinte: Departamento de Especificações, Compras e Licitações do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, sito na Avenida Av. Consolação, Qd. 35, Lts. 03 ao 10, 22 e 23, Cidade Jardim – Goiânia – GO, CEP 74.425-535, e estarem separados, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além da identificação com nome, endereço, CNPJ da proponente e nome do pregoeiro, os seguintes dizeres:

**Envelope nº. 1 – PROPOSTA**

Pregão Eletrônico nº. 004/2014 – CBM/GO

Processo nº. 201300011000601

**Envelope nº. 2 – DOCUMENTAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº. 004/2014 – CBM/GO

Processo nº. 201300011000601



10.9.1 - Os prazos de envio deverão ser respeitados, sob pena de desclassificação e inabilitação da empresa vencedora, sendo, inclusive, condição indispensável para a contratação.

**10.9.2 – Nos casos em que a licitante for filial, poderão ser apresentados os seguintes documentos da matriz em detrimento dos documentos da filial, desde que aquela (matriz) centralize o recolhimento dos tributos:**

- **Balanço Patrimonial (CNPJ da Matriz);**
- **Certidão Negativa de Falência/Concordata (CNPJ da Matriz);**
- **E demais casos em que estejam expressos no próprio documento/certidão ou previstos em Lei.**

## **11 - DOS RECURSOS**

11.1 - Declarado o vencedor, no dia e horário comunicado através do *chat*, qualquer licitante poderá, manifestar motivadamente, no prazo de até 10 (dez) minutos, em campo próprio do sistema, sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente.

11.1.1 - O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade competente para apreciá-los serão realizados pelo pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis, podendo este prazo ser dilatado até o dobro, por motivo justo. O encaminhamento à autoridade superior se dará apenas se o pregoeiro, justificadamente, não reformar sua decisão. A autoridade competente terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso, podendo este prazo ser dilatado até o dobro, por motivo justo, devidamente comprovado.

11.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item 11.1, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

11.3 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 - No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**11.5 - Não serão conhecidos os recursos e as contrarrazões interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados pelo *chat*, por fax, correios ou entregues pessoalmente. As peças recursais deverão ser encaminhadas por meio eletrônico, através do site “www.comprasnet.go.gov.br”.**

11.6 – Os recursos impetrados exclusivamente para postergar e preterir o normal andamento desta licitação e ainda aqueles sem respaldo ou fundamentação legal, serão sumariamente indeferidos na própria sessão, pelo pregoeiro que externará através do chat, as causas de sua inadmissibilidade.

**11.7 - A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.**

**11.8 – Os demais recursos administrativos serão conforme previsto no Art. 109 da Lei nº 8.666/1993.**



## 12 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 - Inexistindo manifestações recursais, decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o pregoeiro fará a adjudicação do objeto ao licitante vencedor e a autoridade superior homologará a licitação, sendo o adjudicatário convocado para assinar a ata no prazo estabelecido no edital.

## 13 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso nas condições estabelecidas neste Edital. O prazo da convocação poderá ser prorrogado, quando solicitado pela licitante vencedora do certame durante o transcurso do referido prazo, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Órgão Gerenciador.

13.2 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura, **não sendo admitida qualquer prorrogação além deste período, em obediência ao art. 23 da Lei Estadual nº 17.928/2012.**

13.2.1 Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que se efetuem as contratações nas oportunidades e quantidades necessárias, até o limite estabelecido.

## 14 – DOS PREÇOS REGISTRADOS

14.1 - Será registrado o preço da licitante vencedora, conforme ordem de classificação, observando-se o seguinte:

a) Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedor serão divulgados em órgão oficial do Estado e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

b) Os órgãos participantes do Registro de Preços deverão, quando da necessidade da contratação, recorrer ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

c) Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte:

14.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que comprovada previamente a vantagem técnico-econômica, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições, dentro dos limites previstos, do prazo de validade estabelecido e das condições da proposta, tantas vezes quantas necessitar a Administração.

## 15 – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, mediante justificativa da autoridade competente, exceto quanto aos acréscimos de quantitativos, obedecidas as disposições da Lei nº 8.666/1993, quanto às alterações contratuais.



**15.2** - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**15.3** - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**15.4** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, em razão desse fato, comprovar, mediante requerimento, a sua impossibilidade de cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**15.5** - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **16 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**16.1** - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) estiverem presentes razões de interesse público devidamente justificadas;
- e) por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do beneficiário, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

**16.2** - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas no item 16.1 acima, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

**16.3** - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

**16.4** - A Ata de Registro de Preço, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência.
- b) quando não restarem fornecedores registrados.



## 17 - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**17.1** - A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência improrrogável de 01 (um) ano, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**17.2** - Os órgãos e as entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este autorize sua utilização e indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

**17.3** - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação do serviço, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**17.4** - A liberação de adesão às atas de registro de preço para órgãos e entidades não participantes, integrantes da administração do Estado de Goiás, não poderá exceder, na sua totalidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos originalmente registrados na Ata de Registro de Preços.

**17.5** - A liberação de adesão às atas de registro de preço resultantes de licitações promovidas pelo Estado de Goiás a outros entes federados, não poderá exceder, na sua totalidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos originalmente registrados na Ata de Registro de Preços.

**17.6** - A Ata de Registro de Preços será assinada pela autoridade competente e pelos adjudicatários, vinculando-se este último ao cumprimento de todas as condições de sua proposta, cujo preço foi registrado, e às normas editalícias e legais durante toda a vigência da Ata.

## 18 - DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

**18.1** - A contratação com o fornecedor registrado, após a indicação pelo Órgão Gerenciador, será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de Contrato. O fornecedor será convocado para, no prazo de até 05 (cinco) dias a partir da notificação assinar o Contrato conforme minuta constante do Anexo III, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, desde que ocorra motivo justificado.

**18.2** - A recusa injustificada do fornecedor registrado em assinar o contrato caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas nos Artigos 86 a 88 da Lei Federal Nº 8.666/93 e c/c o Art.11 do Decreto Estadual Nº 7.468/2011.

**18.3** - Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, que deverá observar as disposições do Art. 67 da Lei Nº 8.666/1993 e Art. 3º §4º do Decreto Nº 7.437/2011.

**18.4** - O prazo de vigência do Contrato a ser celebrado será o estabelecido no Termo de Referência e será contado a partir de sua assinatura e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

**18.5** - Como condição para celebração do contrato e durante a vigência contratual, o fornecedor registrado deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**18.6** - As exigências dos fornecimentos, as quantidades, os prazos, bem como as demais condições, constam no Termo de Referência Anexo I e no instrumento contratual a ser celebrado com o fornecedor registrado, conforme Minuta de Contrato, Anexo III deste Edital.

**18.7** - Como condição para celebração do contrato e durante a vigência do ajuste, sempre que a Administração o requerer, o fornecedor registrado deverá apresentar relação de todos os sócios que compõem seu quadro social.



## 19 - DO PAGAMENTO

19.1 - O pagamento será efetuado ao fornecedor através do setor competente do órgão requisitante, conforme item 22 deste edital, a contar da data de recebimento definitivo do produto e aprovado os termos das Notas Fiscais, acompanhado dos documentos fiscais.

**19.2 - O pagamento será efetivado por meio de crédito em conta corrente do favorecido, exclusivamente, em Instituição Bancária contratada para centralizar a movimentação financeira do Poder Executivo Estadual (Caixa Econômica Federal), em atenção ao disposto no art. 4º da Lei Estadual nº 18.364, de 10 de janeiro de 2014.**

19.3 - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária estabelecida no item 23 do Edital.

## 20 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 – Será permitida a Administração à aplicação das infrações e sanções administrativas previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93 e nos artigos 77 a 83, da Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012.

## 21 - DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES

21.1 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração poderão ser também aplicadas àqueles que:

21.2 - Retardarem a execução do pregão;

21.3 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

21.4 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

## 22 - DOS PRAZOS

22.1 – Os objetos da licitação deverão ser entregues conforme prazo estipulado no Anexo I (Termo de Referência) do edital.

22.2 – O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente em até 02 (dois) dias úteis, contados da data da entrega, no local e endereço indicados no Termo de Referência.

22.3 – O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento provisório do(s) bem (ens) uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante termo de recebimento definitivo, recibo, ou outro documento equivalente, firmado pela Comissão de Recebimento do CBMGO.

22.3.1 – Após a entrega, constatadas inconformidade nos objetos, o mesmo será substituído por um conforme, sem direito a ressarcimento à Vencedora/Contratada e sem ônus ao CBMGO.

22.4 – Na hipótese de substituição, complementação de quantidade ou de partes, a vencedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação do CBMGO, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da notificação por escrito, mantidos os preços inicialmente contratado.

22.5 - A adjudicatária deverá no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao Setor Financeiro dos Órgãos e Entidades participantes do Registro de Preços, para dar o aceite na Nota de Empenho e/ou para assinar o termo de instrumento equivalente.



22.6 - Prazo de pagamento: até 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento definitivo do produto e aprovado os termos das Notas Fiscais.

## **23 - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

23.1 - As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão à conta dos recursos consignados no orçamento dos Órgãos e Entidades participantes do Registro de Preços, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do contratante, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão da respectiva Nota de Empenho.

## **24 - DAS PENALIDADES**

24.1 - Sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, pelo não cumprimento dos compromissos acordados poderão ser aplicadas, a critério da autoridade competente, as seguintes penalidades:

**a)** Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato ou instrumento equivalente, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração e será descredenciado do CADFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem prejuízo das multas previstas nesse Edital e das demais cominações legais;

**b)** A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará a contratada, além das penalidades referidas nesse item, a multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, nos moldes abaixo:

I – 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II – 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

III – 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

**c)** Advertência;

**d)** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;

**e)** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei;

**f)** As sanções previstas nas alíneas a), c), d) e e) poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea b). Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à contratada direito ao contraditório e a ampla defesa. A multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

## **25 – DAS OBRIGAÇÕES**

### **25.1 – DA EMPRESA VENCEDORA**



25.1.1 – A vencedora, se obriga a cumprir todas as exigências mínimas deste Edital e entregar o objeto, de primeira qualidade, atendendo as condições e quantidades estipuladas.

25.1.2 – Será de responsabilidade da vencedora, todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venha a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado.

## **25.2 – DO CONTRATANTE**

25.2.1 – A Contratante deverá disponibilizar local adequado para o recebimento do objeto.

25.2.3 – A Contratante fiscalizará e inspecionará o produto entregue, podendo rejeitá-lo, quando este não atender ao definido.

25.2.3 - Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da Contratada, após a efetiva entrega dos objetos e emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

25.2.4 - Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita do fornecedor, para que ele possa cumprir as suas obrigações, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-lo em todos os casos omissos, se ocorrer, desde que dentro das condições estabelecidas na aquisição.

## **26 – DA CONVOCAÇÃO DO VENCEDOR**

26.1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora classificada e habilitada, será convocado para retirar a Nota de Empenho ou outro instrumento equivalente, no prazo estipulado no Edital.

26.1.1 – O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para dar o aceite na Nota de Empenho ou firmar outro documento equivalente.

26.1.2 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da retirada da Nota de Empenho ou assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.

26.2 - O representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora deverá retirar a Nota de Empenho, dentro das formalidades e do prazo estipulado no Edital, a contar do recebimento da comunicação, através de Fax, Correio ou e-mail.

26.3 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

## **27 - DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO**

27.1 - A recusa injustificada da adjudicatária caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades previstas em lei, exceção feita às licitantes que se negarem a aceitar a contratação, fora da validade de suas propostas.

27.2 - A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei Nº. 8.666/93.

27.3 - As exigências do objeto, os prazos, bem como as demais condições constam no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

27.4 - Caberá à contratante indicar o gestor do contrato, que deverá observar as disposições do Art. 67 da Lei Federal Nº. 8.666/93.



27.5 - Como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente, o licitante vencedor deverá manter as condições de habilitação.

a) Se o licitante vencedor não celebrar o contrato/instrumento equivalente ou não apresentar situação regular, é facultado à Administração examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, procedendo à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital.

b) Quando da contratação com autor de proposta subsequente àquela melhor classificada, deverá a Administração negociar o valor, procurando aproximá-lo daquele ofertado inicialmente.

## **28 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

28.1 - Este edital e seus anexos deverá ser lido e interpretado na íntegra. Após o registro da proposta no sistema, não serão aceitas alegações de desconhecimento.

28.2 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

28.3 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

28.4 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

28.5 - Caberá à empresa credenciada acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**28.6 - Qualquer cidadão ou licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão.**

28.6.1 - Os pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados via fax ou e-mail, sendo que deverá ser confirmado o recebimento do documento ou arquivo através do telefone (62) 3201-6386 com o pregoeiro ou algum membro da equipe de apoio.

**28.7 - Os atos de impugnação do certame serão formulados por escrito e deverão ser protocolados no Departamento de Compras e Licitações - DECOL, no endereço do rodapé, e deverá ainda, estar acompanhada do estatuto social da empresa, quando o sócio ou proprietário ser o portador do ato protocolar, e de instrumento de procuração pública ou particular, com firma reconhecida, do representante legal da empresa, da qual constem poderes específicos para os atos do referido tema ao procurador portador, se este for o protocolador do ato.**

28.7.1 - Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

28.7.2 - Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.



28.8 - A não solicitação de informações complementares por parte de alguma proponente, implicará na tácita admissão de que as informações técnicas e jurídicas foram consideradas suficientes.

28.9 – A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos serão contados da seguinte forma: excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Os prazos só iniciam e vencem em dias de expediente do CBMGO.

28.10 – A critério do CBMGO, o quantitativo poderá sofrer acréscimo ou supressão até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, desde que o pedido de acréscimo ou supressão ocorra em data anterior ao cumprimento integral deste e antes de efetuado o pagamento.

28.11 – A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

28.12 – Informações complementares que visam obter esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, de segunda à sexta-feira, em horário de expediente, pelo telefone (62) 3201-1029.

**28.13 – Maiores informações sobre as especificações dos objetos licitados poderão ser obtidas com o Sr. João Divino Lourenço Júnior – Major QOC BM – Chefe do Departamento de Especificações e Orçamentos – DECOR/CAL/CBMGO, pelos telefones (62) 3201-6386 ou 6387, em horário comercial.**

## 29 – DO FORO

29.1 - A interpretação e aplicação dos termos dessa aquisição serão regidas pelas leis brasileiras e o foro da comarca de Goiânia, Estado de Goiás, terá competência sobre qualquer controvérsia resultante deste certame, constituindo assim o foro de eleição, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

## 30 - INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

30.1 - Anexo I – Termo de Referência.

30.2 – Anexo II – Modelo para Proposta.

30.3 – Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços.

30.4 – Anexo IV – Minuta do Contrato.

Departamento de Compras e Licitações, Goiânia-Go, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2014.

**Diego Amaral Bernardes – SD QPC  
Pregoeiro/CBMGO**



**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

Pregão Eletrônico SRP nº 004/2014 – CBMGO  
Processo n.º 201300011000601

**Elaborado pelo requisitante da despesa.**

**1. INTRODUÇÃO**

1.1. - Este processo tem por objeto o registro de preço para a eventual aquisição de viaturas especiais de Auto Bomba e Salvamento (ABS), conforme especificado neste termo.

1.2. - As viaturas utilizadas pelos corpos de bombeiros de todo o mundo são um dos principais ícones representativos da nobre missão desenvolvida por esta categoria profissional. Estes tipos de veículos, especialmente desenvolvidos para Busca e Salvamento é uma ferramenta fundamental no atendimento a ocorrências de resgate e salvamento em situações diversas.

**2. OBJETIVO**

2.1. – O objeto requisitado para esta aquisição com definição no subitem seguinte, terá seu julgamento do tipo: **Menor Preço por Item.**

2.2. – Definição do objeto a ser adquirido, através do presente **Pregão Eletrônico SRP nº 004/2014:**

**PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS**

(Valor máximo para contratação autorizado pela  
Superintendência de Suprimentos e Logísticas/SEGPLAN)

ITEM ÚNICO						
CAMINHÃO ENCAROÇADO TIPO ABS						
ITEM	OBJETO	Código SUPRILOG	Unid	Quant.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CAMINHÃO ENCAROÇADO TIPO ABS 2000 litros	61960	Unid.	10	R\$ 383.333,33	R\$ 3.833.333,30
VALOR TOTAL				R\$ 3.833.333,30		
Valor Total Estimado é de R\$ 3.833.333,30 (Três milhões oitocentos e trinta e três mil trezentos e trinta e três reais e trinta centavos).						



---

### **3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS**

---

#### **3.1 – AUTO BOMBA E SALVAMENTO LEVE 2000 LITROS – 250 GPM**

Esta especificação tem base na norma NBR 14096 de maio de 1998, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e em padrões específicos do Corpo de Bombeiros.

A norma da NBR 14096 não é utilizada em sua plenitude, e somente os itens especificamente indicados, serão considerados como prescrição obrigatória para a viatura.

#### **3.2 – CHASSI.**

Novo, zero km, ano/modelo referente ao ano em que se efetivar a aquisição, ou superior, fabricação nacional, com cabine avançada, modelo comercial, distância entre eixos entre 3800 e 4400 mm, tração 4x2, motor diesel com potência não inferior 155 CV-DIN, capacidade de peso bruto total no mínimo de 9.000 kg., mínimo 05 marchas sincronizadas a frente e uma a ré, direção hidráulica. Deverá ser apresentado junto a proposta de preços, o catálogo do chassi ofertado, com marca, modelo e especificações técnicas.

#### **3.3 – CONDIÇÕES GENÉRICAS PARA A CONSTRUÇÃO DO ENCARROÇAMENTO E TRANSFORMAÇÃO DO VEÍCULO.**

3.3.1 – A carroceria deve ter 02 (dois) olhais na traseira, firmemente presos ao quadro do chassi, dimensionados de modo a rebocar outro veículo ou ser rebocado com segurança.

3.3.2 – Apara-barro de borracha deve ser instalado atrás das rodas traseiras. As rodas dianteiras e externas traseiras devem ser pintadas em harmonia com a pintura da viatura.

3.3.3 - A carroçaria deve ser construída formando blocos compactos, fixados ao quadro auxiliar, independentes do tanque, levando em conta um baixo centro de gravidade, a distribuição de carga a ser transportada em todo o chassi e as condições gerais de serviço a que a viatura será submetida.

3.3.4 - O licitante deve apresentar em sua proposta técnica, a ficha de distribuição de pesos e o centro de gravidade, observando o disposto nos itens 5.1 e 5.1.1 e o compromisso de atendimento do item 5.1.2 da NBR 14096.

3.3.5. - O peso bruto total, compreendendo chassi, tanque de água cheio, encarroçamento, bomba de incêndio, tubulações e válvulas, equipamentos, materiais acessórios, mangueiras e o pessoal da guarnição de 05 (cinco) homens, será distribuído sobre os eixos em percentuais tecnicamente adequados para a dirigibilidade do veículo, sem exceder os pesos admissíveis sobre os eixos previstos pelo fabricante do chassi.

3.3.6 – A carroceria deve ser projetada para permitir facilidade de acesso em caso de reparos e manutenção, principalmente ao motor e à bomba de incêndio, e atender o item 7.2.2 da NBR 14096, devendo este aspecto da norma ficar perfeitamente caracterizado na proposta técnica, por meio de desenho ou peça gráfica.

3.3.7 - Os compartimentos de materiais devem ter acendimento automático da iluminação interna, de leds, quando da abertura da porta, piso interno em chapa de alumínio antiderrapante, devendo o interior do compartimento ser protegido com pintura a prova de impactos e perfeita vedação contra entrada de água ou pó. Devem atender os requisitos dos itens 8.1.1.2 e 8.1.3 da NBR 14096.

3.3.8 - O comprimento total da viatura será inferior a 8,5 metros (oito metros e cinquenta centímetros), devendo ficar evidenciado no desenho de vista geral e atender os requisitos do CONTRAN e o item 5.4.2.1 da NBR 14096.

3.3.9 - As estruturas serão construídas em perfis de alumínio, com parede mínima de 2,0 mm. de espessura, soldados eletricamente.



3.3.10 - O revestimento será em chapas de alumínio com espessura mínima de 1,2 mm e fixados à estrutura por colagem elástica, permitindo-se rebites exclusivamente para fixação das peças ou acessórios de arremate não submetidos a vibrações e fricções entre a chapa e a estrutura, que tendem a soltar ou romper parafusos e rebites.

3.3.11 - Os pisos passíveis de trânsito pela guarnição, serão revestidos em chapas de alumínio xadrez antiderrapante de 2,2 mm de espessura mínima e/ou outro dispositivo adequado a aplicação, dotado de sistema anti-derrapante, e as laterais em toda sua extensão superior serão dotadas de balaústres (corrimões) em tubos de alumínio polido, capazes de suportar no mínimo 90 kg.

3.3.12 - Todos os elementos de operação serão identificados por plaquetas cunhadas em alumínio ou plotadas em adesivo de alta aderência permanentes (resistentes ao tempo), em língua portuguesa.

3.3.13 - Todos os comandos de abertura e fechamento das válvulas de admissão e expedição, deverão estar localizados no painel de comando, em adesivo plotado, de alta aderências e resistência.

3.3.14 - Todos os parafusos utilizados na fixação da carenagem ou suportes dos materiais e equipamentos serão em aço inox.

#### **3.4 – DUPLICAÇÃO DA CABINA.**

3.4.1- Será de responsabilidade do licitante do encarroçamento, a duplicação da cabina do veículo, mantendo os padrões da cabina original, de maneira a acomodar uma guarnição de cinco bombeiros em ambiente fechado e único, com quatro portas de acesso. Todos os assentos devem ter cintos de segurança aprovados pelo CONTRAN. As portas e os 03 (três) bancos traseiros devem obedecer aos mesmos padrões de qualidade e estético das portas e bancos dianteiros (originais). Os encostos dos três bancos traseiros devem permitir a instalação de equipamento individual de proteção respiratória, para serem rapidamente vestidos, mesmo com a viatura em movimento.

3.4.2- Deverá ser fornecido um sistema manual de travamento da cabina, quando em situação de manutenção do motor, sendo este dispositivo evidenciado por desenho que deverá ser apresentado junto a proposta.

Na duplicação devem ser observados os itens 5.4.6.2 – 5.4.6.6 e 5.4.6.7 da NBR 14096, com o espaçamento dos assentos dimensionados proporcionalmente à largura total da cabina.

#### **3.5 – BOMBA DE INCÊNDIO VEICULAR E EQUIPAMENTOS AGREGADOS.**

3.5.1– A bomba de incêndio deve ser montada sobre o chassi da viatura em posição meia nau, com vazão nominal de 250 GPM a 10,5 kg/cm<sup>2</sup>.

3.5.2– Seu sistema de acionamento deve permitir o funcionamento da bomba com a viatura parada ou em movimento.

- Se necessário, deverá possuir um sistema de refrigeração auxiliar, independente do sistema de refrigeração do motor, sendo confeccionado em material compatível com as condições de trabalho, devendo resistir à alta temperatura, pressão e oxidação.
- A bomba de incêndio deve ser do tipo centrífuga, com os impulsores construídos em material resistente à oxidação. Em bombas que utilizam caixa multiplicadora ou de acionamento, a carcaça da caixa deve ser construída em material com resistência mínima a tração mecânica de 41 200 kPa. Deve atender aos requisitos do item 6.3.2 da NBR 14096.

3.5.3– Se o licitante não for o próprio fabricante da bomba de incêndio, deverá apresentar anexa à proposta técnica, uma declaração do respectivo fabricante, com data não anterior a 60 (sessenta) dias da sua apresentação, escrita em português com firma reconhecida em cartório, ou se de fabricante estrangeiro em documento consularizado no país de origem, que habilite a empresa licitante a instalar a bomba no chassi previsto, comprometendo-se solidariamente com o instalador a prestar os serviços em garantia e a manter estoque no Brasil de peças de reposição da bomba de incêndio.



3.5.4- O sistema de engate/desengate da bomba deve ser eletropneumático, comandado pelo motorista posicionado em seu banco na cabina e deve atender os requisitos dos itens 6.10.1- 6.10.1.1- 6.10.1.2- 6.10.3 e 6.10.4 da NBR 14096.

3.5.5- A bomba será equipada com:

3.5.5.1- duas conexões de entrada, uma de cada lado da viatura, com diâmetro de 63,5 mm, com rosca macho (padrão NBR 5667) providas de tampão de vedação em metal cromado, que quando desconectados ficam suspensos por cabo de aço plastificado preso à carroçaria. Devem atender os itens 6.4.1.1- 6.4.1.2- 6.4.2- e 6.4.5 da NBR 14096.

3.5.5.2- Todas as conexões de entrada e saídas de água, deverão ter ângulo de no mínimo 30° de inclinação. Em ocorrendo interferências em componentes originais do chassi, admite-se a supressão desta exigência.

3.5.5.3- Deverá possuir uma ligação tanque-bomba, com válvula comandada do painel de operação da bomba.

3.5.5.3- Duas expedições de 38 mm, uma de cada lado da viatura, cada uma com válvula comandada do painel de operação e junta de engate rápido tipo storz com tampa, ambas em metal cromado. Cada tampa, quando desconectada, deverá ficar suspensa por cabo de aço plastificado preso à carroçaria. Devem atender os itens 6.7.1.2 e 6.7.3 da NBR 14096.

3.5.5.4- Uma expedição de 25,4 mm para alimentação do mangotinho;

3.5.5.5- Uma tubulação de retorno bomba-tanque, conforme item 6.7.7 da NBR 14096.

3.5.7- Deverá ser instalada uma válvula de drenagem da bomba.

3.5.8- Deverá ser instalado sistema de escorva automática. No caso de operações com sucção de um reservatório estático, no início do procedimento ou na perda de coluna, a bomba de escorva deve entrar automaticamente em funcionamento e deve possuir sistema alternativo para ser utilizada manualmente, caso necessário. A bomba deve ser de deslocamento positivo, totalmente construída em material não ferruginoso, capaz de atender os desempenhos previstos nos itens 6.1.2.2 e 6.1.2.3 da NBR 14096.

3.5.9- Todas as válvulas instaladas nas tubulações para controle das operações devem ser do tipo esférico com vedação em teflon, corpo e esfera em aço inoxidável. Admite-se outro modelo somente na ligação tanque-bomba, não submetida a pressões elevadas.

3.5.10- As tubulações devem ser de aço carbono, em tubos Schedule compatível e as conexões e flanges serão segundo padrão ANSI-B 16-9, instalados de forma elástica.

### **3.6 – PAINEL DE COMANDO E CONTROLE.**

3.6.1 – Esta central de operações deve estar localizada na lateral esquerda do compartimento de bomba.

3.6.2 – Neste painel, construído em chapa de material não ferroso, na sua face frontal revestido em adesivo colorido de alta resistência com a identificação de cada instrumento e comando, bem como deve se situar o comando manual de aceleração do motor.

3.6.2.1 - Abriga ainda os comandos que através de dispositivos elétricos ou pneumáticos que promovem a abertura ou fechamento das seguintes válvulas:

- de alimentação das expulsões;
- de alimentação do mangotinho;
- de suprimento do tanque via bomba;
- de alimentação da bomba via tanque;
- de bloqueio (manual) do vacuômetro;



- do sistema de refrigeração adicional (se houver).

3.6.2.2 – O painel abriga os seguintes instrumentos de controle:

- 01 (um) manômetro de 0 a 28 kg/cm<sup>2</sup>, com proteção contra vibrações, diâmetro de 101 mm;
- 01 (um) vacuômetro de 0 a 76 cm Hg, com proteção contra vibrações;
- 01 (um) indicador de nível do tanque de água tipo mangueira transparente.
- 01 (um) horímetro analógico indicando em minutos o tempo de funcionamento da bomba;
- 01 (um) tacômetro da linha automotiva com escala em RPM x 100 (rotação por minuto x 100), indicando o número de rotações do motor do veículo;
- Junto aos instrumentos acima descritos, devem se posicionar os seguintes alertas visuais:
  - sinalizador de escorva ligada.
  - sinalizador de bomba acionada.

3.6.3 – Deve atender os requisitos dos itens 6.9.2- 6.9.3 e 6.10.10 da NBR 14096.

3.6.4 – É obrigatório apresentar com a proposta técnica, a descrição técnica de cada instrumento a ser instalado no painel, com apresentação do desenho ou foto.

3.6.5.- Deverão ser apresentados, na proposta técnica, os esquemas elétricos e hidráulicos da viatura, a serem instalados adicionalmente aos circuitos originais do chassi, com detalhamento que permita análise de funcionalidade e dimensionamento dos circuitos.

### **3.7- CARRETEL DE MANGOTINHO.**

3.7.1 – Deve ser instalado na lateral esquerda da viatura, 01 (um) carretel de mangotinho com válvula comandada do painel de operação, de alimentação axial, apoiado sobre mancais, com freio de posição para evitar o desenrolamento espontâneo e o recolhimento deve ser por recolhimento automático.

3.7.2 – O mangotinho com diâmetro nominal de 25,4 mm e 30 (trinta) metros de comprimento, deve ser em borracha reforçada com cordonéis de fibra sintética e cobertura de borracha raiada, capaz de resistir à pressão de trabalho de 20 kg/cm, tendo na sua extremidade instalado um esguicho em metal não ferroso, regulável para jato pleno e neblinado, com bloqueio total.

### **3.8 – TANQUE DE ÁGUA.**

3.8.1 – Deve ter capacidade para 2.000 (dois mil) litros e ser fabricado com chapas de aço carbono, com espessura mínima de 4,00 mm, instalado independente da carroceria e dos compartimentos, devendo ser equipado com um dispositivo apropriado para içamento.

3.8.2 – O tanque deve ser fixado sobre um quadro auxiliar, sendo este rigidamente fixado nas longarinas do chassi. Este conjunto de fixação deve assegurar plena segurança contra deslocamentos da carga, ao mesmo tempo em que absorva e não transfira para o tanque as torções e flexões do chassi, mesmo trafegando em pisos acentuadamente irregulares.

3.8.3 – Com a proposta técnica, deve ser apresentado o desenho ilustrativo do conjunto de fixação, visualizando o tanque, quadro auxiliar e as longarinas do chassi, com detalhes do dispositivo amortecedor e de içamento.

3.8.4 – Na parte superior do tanque, deve ser disponível no mínimo uma tampa de inspeção com área não menor que 0,62 m<sup>2</sup>, vedada com juntas de borracha nitrílica, fixada por parafusos apropriados, facilmente desmontáveis, objetivando a inspeção, limpeza e manutenção no interior do tanque.

3.8.5 – A construção do tanque e suas conexões, devem atender os itens 7.2.4 - 7.2.5 e 7.3.2 da NBR 14096.



3.8.6 – Deverá ser apresentado junto a proposta, o desenho contento formato do tanque e posição dos quebra-ondas.

### **3.9 – CARROÇARIA E COMPARTIMENTOS.**

#### **3.9.1 – Compartimento de bomba.**

3.9.1.1 – Localizado entre a cabina e o compartimento de materiais , suas características construtivas seguem os padrões de estrutura e chapeamento expressos nas condições genéricas, nos itens 3.8 e 3.9 deste anexo.

3.9.1.2 – Compõem-se de um módulo único (monobloco), fixado ao quadro auxiliar, destinado a abrigar o corpo de bomba, tubulação, válvulas, equipamentos agregados, o painel de comando e controle externo.

3.9.1.3- Se necessários o sistema de baterias do veículo poderá ser instalado abaixo da cabina, de forma a não comprometer o espaçamento da casa de bomba.

3.9.1.4- As estruturas deverão ser construídas em perfis de alumínio retangulares com 3mm de espessura, soldado por processo elétrico.

3.9.1.5- O convés deverá ser em chapa de alumínio tipo lavrado xadrez antiderrapante com no mínimo 2,5 mm de espessura.

3.9.1.6- Nas laterais do compartimento, deverão existir estribos laterais, revestido em chapas de alumínio tipo lavrado xadrez antiderrapante de no mínimo 2,5 mm de espessura, destinado a acesso aos compartimentos laterais superiores .

#### **3.9.2 – Módulo das laterais, traseira e compartimentos de materiais.**

3.9.2.1 – Localizado após o compartimento da bomba, compõem-se de um módulo único (monobloco), envolvendo o tanque e independente deste, seguindo as características construtivas de estrutura e chapeamento previstas nos itens 3.8 e 3.9 deste anexo.

3.9.2.2 – Esta estrutura monobloco deve ser fixada ao quadro auxiliar através de coxins de borracha, para evitar a transferência das flexões e torções do chassi para a carenagem, onde devem se situar:

- 02 (dois) amplos compartimentos superiores, em cada lateral, os quais devem possuir persianas tipo vertical, confeccionadas todas em alumínio escovado, com cursor de deslizamento disposto verticalmente na estrutura do encarroçamento e mecanismo para evitar a trepidação dos perfis no deslocamento do veículo. Deverão iniciar na parte inferior do compartimento, tendo desenvolvimento vertical de abertura. Estas portas deverão possuir sistema de abertura/fechamento por barra articulada. O sistema deve possuir vedação eficiente contra pó e água, através dos perfis nas guias verticais, com sistema adicional contra ruídos. A cortina é composta de perfis lisos de alumínio com no máximo 40 mm de altura, com filete de borracha ou similar entre os perfis para evitar atrito, para que possam ser enrolados sobre o cilindro provido de mola acumuladora de tensões, deixando a condição de estacionar a cortina em qualquer posição vertical. Esse cilindro acumulador será locado imediatamente sobre o final superior da cortina.

3.9.2.3 – em um dos compartimentos superiores laterais, deverá possuir porta interna, com dimensões total de altura e largura do compartimento, destinada a fixação de matérias e equipamentos em “dupla face” através de suportes destinados a fixação de matérias.

- 02 (dois) compartimentos inferiores, em cada lateral, com portas em chapa de alumínio com espessura mínima de 3,0 mm, colada sobre estrutura de perfis de alumínio, fechos de aço inoxidável com chave única para todos os compartimentos, dobradiças em zamak com eixo de aço inoxidável, com limitador de abertura. Será admitida a supressão de um compartimento lateral para acomodação do tanque de combustível.



3.9.2.4 – Os compartimentos devem ter dispositivo de acendimento automático da iluminação interna por luminária em LED's quando da abertura da porta, piso interno em chapa de alumínio antiderrapante, devendo o interior do compartimento ser protegido com pintura a prova de impactos e perfeita vedação contra entrada de água ou pó, devendo atender os requisitos dos itens 8.1.1.2 e 8.1.3 da NBR 14096.

3.9.2.5- Traseira: Um compartimento, que tenha contato livre e direto com os compartimentos laterais traseiros, formando uma grande área livre na parte traseira do veículo.

3.9.2.6- Todos os cinco compartimentos superiores, devem possuir persianas tipo vertical, confeccionadas todas em alumínio escovado, com cursor de deslizamento disposto verticalmente na estrutura do encaixamento e mecanismo para evitar a trepidação dos perfis no deslocamento do veículo. Deverão iniciar na parte inferior do compartimento, tendo desenvolvimento vertical de abertura. Estas portas deverão possuir sistema de abertura/fechamento tipo barra articulada. O sistema deve possuir vedação eficiente contra pó e água, através dos perfis nas guias verticais, com sistema adicional contra ruídos. A cortina é composta de perfis lisos de alumínio com no máximo 40 mm de altura, com filete de borracha ou similar entre os perfis para evitar atrito, para que possam ser enrolados sobre o cilindro provido de mola acumuladora de tensões, deixando a condição de estacionar a cortina em qualquer posição vertical. Esse cilindro acumulador será locado imediatamente sobre o final superior da cortina.

### **3.9.3 – Convés.**

3.9.3.1- Todo o convés deverá ser construído em chapa de alumínio tipo lavrado xadrez antiderrapante. Na parte superior do tanque em toda sua extensão, deverá ser construído um conjunto, fixado com parafusos na superestrutura, de forma que possa ser removido quando houver necessidade de manutenção ou a retirada do tanque, bem como proporcione total isolamento da parte superior do tanque contra a entrada de água.

3.9.3.2 – Deverá ser apresentado junto a proposta o desenho do quadro auxiliar onde se apóiam as cargas.

### **3.9.4 – Traseira.**

3.9.4.1- A traseira deverá possuir 02 escadas fixas para acesso ao convés da viatura, construídas em perfis de alumínio cilíndrico polido ou aço inox, os degraus devem possuir sistema antiderrapante, sendo dispostas uma em cada lado da persiana traseira, deve ser instalado no convés na parte traseira, de cada lado, 01 banzo de 300 mm em forma de “U” invertido, a fim de facilitar o acesso ao convés.

3.9.4.2- Deverá ser construído na extremidade traseira, um estribo com no mínimo 100 mm de espessura e com largura do tamanho da carroceria, independente da carroçaria, fixado diretamente ao chassi.

3.9.4.3- Deverá ser instalada na traseira uma boca de admissão para abastecimento através de hidrantes com 63,5 mm.

3.9.4.4 – O estepe deverá ser recolocado para a traseira, ou seja, abaixo do quadro do chassi, bem como deverá ser utilizado um suporte de fixação adequado e resistente a sua aplicação.

3.9.4.4.1 – Deverá ser permitido o acesso ao estepe, sem que o operador necessite posicionar-se sob o veículo.

## **3.10 - SISTEMA DE ILUMINAÇÃO.**

3.10.1 - O veículo deve contemplar todos os requisitos de iluminação conforme legislação de trânsito, acrescido das fontes de luz na carroceria, compreendendo:

- Luminária em LED's compatíveis à destinação para iluminação de todos os compartimentos.



- 02 (dois) faroletes dirigíveis em LED's com no mínimo 60.000 lumens, localizados nas laterais traseiras da superestrutura devem ser comandados do painel de operação bem como da cabina do motorista.

- 01 (uma) luminária para a perfeita iluminação do painel de operações.

- 01 (uma) luminária para o interior do compartimento da bomba.

10.2 - Os interruptores das luzes estarão localizados em um painel ao alcance do motorista, com identificação adequada para cada comando.

10.3 - A viatura deve dispor de iluminação suficiente na cabina da guarnição, no painel externo de operação e controle, no compartimento da bomba, nos compartimentos de materiais, assim como nas áreas de trabalho.

### 3.11 – INSTALAÇÃO ELÉTRICA.

3.11.1 – Toda a fiação do circuito elétrico de alimentação fornecido e instalado pelo fabricante da viatura deve ser por condutores em liga de cobre com bitola suficiente para conduzir 125% da corrente máxima de proteção do circuito. A fiação deve ser codificada com código nas suas extremidades.

3.11.2 – Os circuitos devem ser fornecidos com dispositivos de proteção contra sobrecorrente, de capacidade adequada para baixa tensão. Estes dispositivos devem ser facilmente acessíveis e protegidos contra calor excessivo, danos físicos e respingos de água. Interruptores, relés, terminais e conectores devem ser dimensionados para uma corrente contínua de 125% da máxima corrente de proteção do circuito.

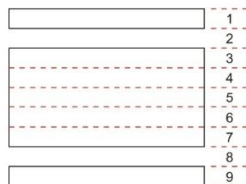
### 3.12 – PINTURA.

3.12.1 – A viatura deve ser pintada com tinta, Vermelho Monte Carlo 84 PU.

3.12.2 – A pintura deve obedecer aos procedimentos e padrão de qualidade da indústria automotiva, que deve ser detalhadamente descrito na proposta técnica, com indicação específica das normas observadas pelo encarregador.

### 3.13. Grafismo:

3.13.1 – Serão 03 (três) faixas de sinalização feitas em vinil auto adesivo polimérico calandrado refletivo na cor branca, de alta resistência e brilho, com largura total de 216mm e ao longo de toda a extensão horizontal da viatura (laterais, frente e traseira), sendo que deverão ser alargadas ou estreitadas com a estrita observância da proporcionalidade descrita na ilustração abaixo:



3.13.2 – Deverá ter a palavra “BOMBEIROS” grafada horizontalmente, de forma centralizada e incorporada à faixa refletiva de sinalização nas laterais e na traseira da viatura. Na dianteira será invertida, para ser lida corretamente através do retrovisor do veículo que estiver à frente.



3.13.3 – Na dianteira deverá ter grafado a sigla “CBMGO” na parte inferior direita, e a identificação da viatura “ABS-\_\_” na parte inferior esquerda. Acima do pára-brisa ou na parte superior do pára-brisa, deverá ter a inscrição “BUSCA E SALVAMETO” de forma invertida para ser lido corretamente através do retrovisor do veículo que estiver à frente.

3.13.4 – Nas laterais deverá ter, logo atrás do eixo traseiro e na parte inferior, a inscrição “EMERGÊNCIA” (fonte: Eurostar black extended), o símbolo do telefone e o número “193” (fonte: Impact). Nas portas da cabine deverá ter, inserida junto à faixa tripla horizontal, a logomarca do Corpo de Bombeiros do Estado de Goiás, e na parte inferior a bandeira do Estado de Goiás. Na parte inferior traseira das laterais da cabine deverá ter a identificação da viatura “ABS-\_\_”.



3.13.5 – Na traseira deverá ter a identificação da viatura na parte inferior esquerda, o número “193” na parte inferior direita, e na parte central inferior a bandeira do Estado de Goiás.

3.13.6 – Deverá ainda ter plotados os adesivos refletivos exigidos pela legislação brasileira em toda a carroceria adaptada do caminhão.

3.13.7 – Todo o conjunto de grafismo da viatura deve ser em película refletiva, para maior segurança quanto à sinalização noturna.

3.13.8 – Qualquer adaptação ou alteração do grafismo descrito neste Termo de Referência, superveniente em consequência das transformações a serem instaladas no veículo, deverá ser aprovada pela Contratante após solicitação ou sugestão da Contratada.

3.13.9 – Fotos meramente ilustrativas para orientação:





**3.13.10 – Na hipótese de utilização da Ata de Registro de Preço por outros interessados que não o CBMGO, os grafismos serão compatibilizados de acordo com as siglas, nomenclaturas, logomarcas e bandeiras pertinentes, sem qualquer custo adicional que o seja.**

**3.14. Sinalização visual de emergência:**

3.14.1 – Sobre a cabine da viatura deverá ser instalada uma barra sinalizadora luminosa, com lente inteiriça ou em módulos independentes, composta por aproximadamente 50 a 60 leds de alto brilho, com potência mínima de 01 watt cada, na cor vermelho rubi.

3.14.2 – No convés, na proximidade da escada traseira, serão instalados dois sinalizadores, sendo um de cada lado, com lentes em policarbonato com proteção UV, na cor vermelha rubi, com lâmpadas de led, constituído de material totalmente anticorrosivo com acionamento conjunto com o sinalizador sobre a cabina do motorista.

3.14.3 – Deverão ser montadas nos faróis e nas lanternas traseiras, junto ao compartimento da luz de ré da viatura, mantendo o aspecto original ou outro local próximo aos faróis e lanternas traseiras, **desde que previamente aprovado pelo CBMGO**, quatro mini-lâmpadas strobo (uma em cada farol e lanterna), alimentadas por uma fonte de pulsos estroboscópicos quadriflash (capaz de produzir quatro flashes por segundo), com potência de 100 Joules, com dois canais com acionamento alternado, sendo um para cada lâmpada.

3.14.4 – Os interruptores da sinalização visual devem ser localizados em um painel da cabina ao alcance do motorista, com identificação.

**3.15 – Comunicação:**

**3.15.1 – Terminal Móvel Analógico. Os equipamentos descritos na presente Especificação Técnica, deverão ser novos, não tendo ainda utilizados, e ter a garantia de que não serão descontinuados, pelo menos, até a data da publicação deste edital e possuir recursos eletrônicos compatíveis com os equipamentos da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás, garantindo total interoperabilidade e compatibilidade com os padrões de radio comunicação em uso pelas corporações no estado.**

**3.15.2 – Composição Básica**

Cada transceptor deverá conter os seguintes itens:

- 01 (um) equipamento rádio transmissor-receptor;
- 01 (um) microfone de mão para transmissão;
- 01 (um) alto falante incorporado ao gabinete do transceptor, potência mínima de 03 (três) Watts;
- 01 (um) manual de operação, original do fabricante, editado em português;
- 01 (uma) antena VHF/FM omnidirecional, com 6 dB de ganho, para banda compatível de 136Mhz a - 174 Mhz, com suporte para montagem em torre de base quadrangular e autoportante;
- 01 (um) Kit completo para aterramento do sistema;
- Software de programação com versão atualizada.

**3.15.3 – Características Funcionais:**

- Fácil manuseio e operação;
- Controles do painel: Liga - desliga; Volume;
- Silenciador de recepção,
- Seleção de canais;
- Recursos de operações facilmente identificáveis pelo operador;
- Varredura de canais com opção de selecionar o canal prioritário;



- Display de cristal líquido, mínimo de 12 caracteres, para visualização dos canais de operação, e identificação dos usuários da rede;
- Indicadores de status operacionais (TX/RX).
- Possibilidade de transferência de programação entre equipamentos (Cloning), e
- Número de canais - mínimo de 64 (sessenta e quatro).

#### **3.15.4 – Características Eletrônicas Básicas:**

- Tipo de Emissão: 16K0F3 com sinalização de controle;
- Espaçamento de canais: 12,5 / 20 / 25 KHz com programação dentro da faixa acima;
- Alimentação: 13,8 VCC;
- Tecnologia baseada em microprocessador;
- Controle de RF (Radiofrequência) através de sintetizador eletrônico;
- Proteção eletrônica contra:
  - Variação de impedância de RF por descasamento da antena;
  - Excesso de potência do transmissor acima do limite nominal do modelo,
- Memória eletrônica para programação/reprogramação da(s) frequência(s) de operação e dos recursos operacionais, por acesso externo via computador PC,

#### **3.15.5 – Características Eletrônicas Específicas:**

##### **3.15.5.1 – Transmissor:**

- Faixa de frequência mínima: 136 MHz a 174 MHz;
- Estabilidade de frequência:  $\square$  2,5 ppm dentro da faixa de -30°C a + 60 °C;
- Desvio:  $\square$  5 KHz para 100% de modulação medida com tom de 1KHz.;
- Potência de saída: 45 Watts nominais com redução por ajuste programável externamente via computador PC;
- Consumo em transmissão: máximo de 16 Ampère para 45 Watts (em CC);
- Impedância de saída: 50  $\square$ ,
- Degradação de potência tolerada dentro de  $\square$  20% na banda.

##### **3.15.5.2 – Receptor:**

- Estabilidade de frequência:  $\square$  2,5 ppm dentro da faixa de -30 °C a + 60 °C;
- Sensibilidade : 0,22  $\square$ V ou melhor para 12 dB - SINAD;
- Seletividade: 65 dB ou melhor para 10 dB SINAD (canais adjacentes);
- Rejeição a espúrios: 75 dB ou melhor para 10 dB SINAD;
- Potência de áudio: 3 Watts (mínimo) medidos com tom de 1kHz com até 5% de distorção de áudio;
- Resposta de áudio: de 300 Hz a 3.000 Hz com curva de resposta adequada,
- Impedância de entrada: 50  $\square$ .

#### **3.15.6 – Recursos de Sinalização e Controle:**

- A abertura do silenciamento do receptor deverá ser programável e selecionável externamente, via computador PC, com as seguintes opções:

7 CS – Portadora



8 CTCSS – Sub.tom analógico

9 DCS – Sub.tom digital

- Identificação seletora PTT-ID: Deverá ser gerado pelos circuitos eletrônicos originais do próprio equipamento e programado externamente por meio de computador PC, não se admitindo a inclusão ou acréscimos de placas ou circuitos eletrônicos diversos ao equipamento do fabricante.

- Sinalização Digital: Os equipamentos deverão gerar essa sinalização por meio dos próprios circuitos eletrônicos originais e de fábrica, não se admitindo a inclusão ou acréscimos de placas ou circuitos eletrônicos diversos ao equipamento do fabricante, a fim de propiciar, chamada de alerta, chamada seletiva de voz (somente recepção), identificação de chamada (PTT-ID), inibição seletiva de rádio (somente recepção), bloqueio de canal ocupado, eliminação de canal indesejável, Scan com prioridade dupla, interrogação automática do rádio.

### **3.15.7 – Características Mecânicas e Gerais:**

- Ergonomia de fácil visualização e acesso aos controles do painel;

- Acústica com boa resposta de áudio do alto falante;

- Identificações no corpo do equipamento:

- Número de série gravado no equipamento;

- Dissipação térmica: compatível com o calor gerado dentro do regime intermitente da operação (20% TX e 80% RX).

### **3.15.8 – Exigências Complementares comuns ao Objeto:**

3.15.8.1 – Conforme especificado no Artigo 39 do Regulamento anexo à Resolução 242, cada equipamento rádio-transceptor deverá possuir o selo ANATEL, observadas as regras de composição da logomarca ANATEL, Código de Homologação e Código de Barras.

3.15.8.2 – O selo ANATEL deverá estar afixado no produto em parte não removível, ser confeccionado com materiais compatíveis e duráveis, assim como apresentar, de forma legível e indelével, as informações relativas à homologação e à identificação do produto.

3.15.8.3 – O proponente deverá fornecer especificamente para esta licitação, junto à proposta comercial, **Declaração do Fabricante ou do representante da marca do rádio ofertado**, garantindo os produtos ofertados, e o fornecimento de peças de no mínimo 7 (sete) anos.

### **3.16 – Terminal Portátil Analógico, tipo HT (Hand Talk)**

3.16.1 – A viatura deverá estar equipada com duas unidades de HT (HAND TALK), com carregador e bateria reserva.

#### **3.16.2 – Especificação Geral**

- 16 Canais

- 2 Botões Programáveis

- CSQ / PL / DPL / inv-DPL

- Bloqueio de Canal Ocupado

- Canal Exclusivo de Recepção

- Compressão de Voz (X-Pand™)

- Transmissão Ativada por Voz (VOX)

- Eliminação de Canal Ruidoso

- Alerta de Chamada

- Limitador de Tempo de Transmissão



- Repetidor / Comunicação Direta
- Varredura de Dupla Prioridade
- Sinalização MDC-1200
- PTT-ID (envio)
- Verificação do Rádio (recepção)
- Inibição Seletiva do Rádio (recepção)
- Sinalização Quik-Call II
- Alerta de Chamada (recepção)
- Chamada Seletiva (recepção)
- Sinalização DTMF
- PTT-ID (envio)
- Porta para Placas Opcionais
- Acessórios: fontes, fones ouvido/microfone e cabo de programação via PC.

Gerar VHF UHF.

Dimensões aproximadas Largura x Profundidade x altura.

130.5 mm x 62 mm x 45 mm (5.12 in. x 2.44 in. x 1.77 in)

Peso máximo (bateria padrão de Íon-líteo) 500g

Ciclo de Vida Médio mínimo de Duração da 5/5/90\* 17 horas (baixa potência) / 12 horas (alto potência) (bateria alto potência de Íon-líteo)

Freqüências.

Faixa de Freqüência / 136-174 MHz / ABZ99T3039 403-440 MHz / ABZ99T4057

Aprovação da FCC 136-174 MHz

Espaçamento de Canais 12.5 / 20 / 25 khz

Variação de Temperatura -30° a 60°C

estabilidade de Freqüência

5% recepção, 5% transmissão, 90% aguardando (em standby)

Transmissor VHF UHF

Saída de Potência

Potência Alta 5W, 4W ou 7W

Potência Baixa 1W, 1W

limite de Modulação  $\pm 2.5$  @ 12.5kHz /  $\pm 4.0$  @ 20kHz

Zumbido e Ruído FM -45dB@25kHz / -40dB@ 12.5 kHz

emissões Conduzidas/ -36dBm < 1 GHz / -30dBm > 1GHz

Irradiadas

Resposta de Áudio (0.3 – 3 kHz) +1, 3dB

Distorção de Áudio <3%

$\pm 2.5$  ppm

Receptor VHF UHF

Sensibilidade (12dB SINAD) (típico) 0.22  $\mu$ V

Intermodulação -70 dB

Selectividade -70dB @ 25 kHz / -60dB @ 12.5kHz

Rejeição de espúrias -75 dB

Rejeição de Imagem e 1/2 IF -70 dB

Saída de Áudio com Distorção <5% 500 mW

(7.5V / temperatura ambiente)

Distorção de Áudio 5%

Zumbido e Ruído -45 dB @ 25kHz / -40dB @ 12.5kHz

emissões de espúrias -57 dBm < 1GHz / -47dBm > 1 GHz Conduzidas

PADRÕES MILITARES 810C 810D 810E 810F

Aplicáveis MII-STD

Métodos Procedimentos

Baixa Pressão 500.1 1 500.2 2 500.3 2 500.4 1

Alta Temperatura 501.1 1,2 501.2 1,2 501.3 1,2 500.4 1,2

Baixa Temperatura 502.1 1 502.2 1,2 502.3 1,2 500.4 1,2

Choque de Temperatura 503.1 1 503.2 1 503.3 1 500.4 1



Radiação Solar 505.1 1 505.2 1 505.3 1 500.4 1  
Chuva 506.1 1,2 506.2 1,2 506.3 1,2 500.4 1  
Umidade 507.1 2 507.2 2,3 507.3 2,3 500.4 3  
Maresia 509.1 1 509.2 1 509.3 1 500.4 1  
Poeira 510.1 1 510.2 1 510.3 1 500.4 1  
Vibração 514.2 8,10 514.3 1 514.4 1 500.5 1  
Choque 516.2 1,2,5 516.3 1,4 516.4 1,4 500.5

### 3.17- EQUIPAMENTOS ACESSÓRIOS.

Equipamentos a serem fornecidos juntamente com a viatura em suportes, apropriados fixados dentro dos compartimentos de transporte:

Itens	Descrição	Quant.
01	MACHADO TIPO BOMBEIRO: Machado cabeça chata, material: cunha de ferro cortante cabo de madeira, poderá ser usado como instrumento de corte, ou, como malho. Largura da cabeça: entre 32 e 35 cm comprimento total aproximado de 90 cm peso: 3,6 kg – Espessura da cabeça: entre 4 e 5 cm. Deverá ser aplicado na abertura de portas, paredes entre outras operações.	01 Unid.
02	CROQUE ARTICULADO construído em ferro, possuindo duas pontas, uma curva em forma de anzol (sem a garra) e outra reta, que segue a extensão do cabo isolado (composto de três partes de 1 m de comprimento, confeccionado em fenolite, diâmetro de 35 mm, comprimento total 3 m, junção das partes tipo rosca).	01 Unid.
03	EXTINTOR DE INCÊNDIO DE PQS – ABC 12 kg, com suporte na viatura.	01 Unid.
04	EXTINTOR DE INCÊNDIO DE CO2 6 kg, com suporte na viatura.	01 Unid.
05	Chave de mangueira 2½" x 1 1½": em latão naval polido, modelo universal, para conexões de 1½" e 2 ½", tipo Storz, em uma só peça.	02 Unid.
06	CHAVE DE REGISTRO DE HIDRANTE tipo "T" com luva: em aço especial resistente ao esforço de torção. Medindo 1,2 m de comprimento, tipo T, com luva redução 30 mm x 30 mm para 20 mm x 20 mm para encaixe nos pistões dos registros.	01 Unid.
07	MANGUEIRA DE 1 ½". tipo 2 conforme NBR 11861, com reforço têxtil singelo confeccionado 100% em fio de poliéster de alta tenacidade, tecimento diagonal tipo sarja na cor branca e tubo interno de borracha sintética na cor preta, diâmetro de 38 mm (1 ½") em lances de 20 metros, pressão de ruptura mínima de 55 kgf/cm <sup>2</sup> pressão de trabalho de 14 kgf/cm <sup>2</sup> , com empastamento de união tipo engate rápido, em latão, conforme NBR 14349.	06 Unid.
08	MANGUEIRA DE 2 ½" , tipo 2 conforme NBR 11861, com reforço têxtil singelo confeccionado 100% em fio de poliéster de alta tenacidade, tecimento diagonal tipo sarja na cor branca e tubo interno de borracha sintética na cor preta, diâmetro de 65 mm (2 ½") em lances de 20 metros, pressão de ruptura mínima de 55 kgf/cm <sup>2</sup> pressão de trabalho de 14 kgf/cm <sup>2</sup> , com empastamento de união tipo engate rápido, em latão, conforme NBR 14349.	03 Unid.
09	ESGUICHO AUTOMÁTICO DE 1 ½": cilíndrico, em latão naval polido, extremidade de entrada com junta Storz de 1½" e comando tríplex para as operações de fechamento, jato sólido e neblina, com vazão mínima de 360 LPM. Destinado ao controle do uso de água de mangueiras de combate a incêndio. Deverá ser do tipo combinado de vazão dupla selecionável, empunhadura tipo pistola com controle do tipo de jato de água (sólido ou neblina). Permite ao usuário a escolha entre jato sólido com baixa vazão, jato sólido com alta vazão e jato de neblina com alta vazão. Por definição, deverá permitir trabalhar com duas regulagens de fluxo, de 20 e 95 GPM à 100 PSI. Materiais de Fabricação: Corpo: usinado em liga de alumínio com tratamento anodizado de altíssima resistência à oxidação. Punho: injetado em plástico, seu acabamento deverá ser ergonômico com formato apropriado a comportar uma mão fechada, com acomodação para os dedos. Deverá apresentar um ângulo de inclinação de aproximadamente 30° e deverá ter um desenho que permita boa fixação quando o operador estiver usando luvas. Alavanca da válvula: em peça de plástico maleável e inquebrável, sua forma deverá permitir o uso fácil e	02 Unid.



	<p>seguro, de maneira que o usuário tenha controle efetivo da válvula de controle de vazão. Deverá ser suficiente maleável, permitido que absorva quedas sem se quebrar e suficientemente rígida afim de que permita fechamento e abertura da válvula durante toda sua vida útil. Junta de conexão: deverá ser tipo STORZ, em duralumínio e com tratamento anodizado, sendo parte integrante do esguicho não podendo ser adaptada. Não serão aceitas conexões STORZ em latão ou bronze adaptadas ao corpo do esguicho, visto que estes materiais são incompatíveis e provocaram problemas futuros ao funcionamento apropriado do esguicho. Descrição funcional: Anel de controle: deverá selecionar o tipo de jato de água, entre jato sólido com baixa vazão, jato sólido com alta vazão e jato de neblina com baixa vazão. Não poderá haver mudança na força de acionamento do anel em função da pressão da linha. A borracha do anel deverá apresentar protuberâncias distanciadas entre si por um ângulo de 17°, essas protuberâncias deverão ter largura de 4 mm, altura de 2 mm e comprimento de 37 mm, aproximadamente. Válvula de esfera: deverá ser com esfera de aço inoxidável, com sedes em nylon de fácil substituição. A esfera não poderá ser em nylon, haja vista sua baixa durabilidade quando do uso em situações de manancial com carga de sólidos. Volante de ajuste: revestido de borracha sintética moldada sob pressão no anel de controle que deverá ser em liga de alumínio, esse anel deverá ser protegido de oxidação por processo de anodização profunda. A borracha do volante não poderá ser encaixada no volante, devendo ser moldada a sua volta, para que a ação do tempo não faça com que essa se solte impedindo que o volante de ajuste possa ser girado facilmente. Alavanca de abertura/fechamento: deverá apresentar acionamento suave e sem resistências que permitam a opção entre qualquer posição de vazão entre totalmente aberto e totalmente fechado. Junta de conexão STORZ (padrão 1½"): deverá fazer parte integrante do esguicho, não podendo ser uma adaptação em material notadamente não semelhante (ex: corpo em alumínio e conexão em bronze) pois essas adaptações comprometem o balanceamento do esguicho provocando maior estresse ao usuário. Deverá ser anexada de tal forma ao corpo do esguicho, que absorva qualquer torção da mangueira sem o risco de ferir o usuário ou permitir que ocorra uma liberação perigosa e acidental da mangueira. Deverá portanto ser permanentemente giratória. Deverá apresentar gravado no corpo o número de série de fabricação, permitido assim rastreamento e assistência técnica no Brasil.</p>	
10	<p>DERIVANTE 2 ½ " x 1 ½ ": para divisão de linhas de combate a incêndio e abastecimento. Com fecho rápido por válvula esférica a 1/4 de volta, flanges conjugadas por parafusos de latão, entrada e saída com engate rápido (E.R.). Entrada: E.R. 2.½". Saída: E.R. 1.½". Material: Bronze. Peso máximo: 8,5 kg. Acabamento: escovado.</p>	01 Unid.
11	<p>MARRETA DE BORRACHA DE 500 GRAMAS, com cabeça de borracha com uma extremidade plana e outra abaulada e cabo de madeira.</p>	01 Unid.
12	<p>ESCADA DE ALUMÍNIO com sapata antiderrapante, aberta: 6,60 mt, fechada: 3,85 mt, Peso: 13,0 kg, Degraus úteis: 21</p>	01 Unid.
13	<p>CAPACETE PARA TRABALHO E RESGATE EM ALTURA, cor amarela, casco confeccionado em polipropileno; tamanho universal; suspensão do tipo cremalheira ajustável para contorno, altura da cabeça e nuca de 53 a 63 cm; composto de fitas de suspensão em poliéster resistente com proteção frontal (testa) de espuma injetada; jugular tipo engate rápido com regulagem para frente e para trás com resistência de 50 DaN; possui orifícios laterais para ventilação com grade de proteção; sem acessórios com peso de 380 gr; Deve possuir certificação da OCP, UIAA-CE e EN12492. Medidas e pesos com variações de 10% para mais ou para menos. Tipo modelo STARK da Climbing Technology ou similar.</p>	06 Unid.
14	<p>REDUÇÃO STORZ 2½ " X 1½ ": para redução de linhas de incêndio de 2½" para 1½". A redução deverá ser giratória, facilitando o trabalho ao evitar a torção da mangueira de incêndio. Material: latão fundido. Acabamento: escovado.</p>	02 Unid.
15	<p>ADAPTADOR ROSCA FÊMEA 1½" PARA ENGATE RÁPIDO (STORZ) 1½": para</p>	02 Unid.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
COMANDO DE APOIO LOGÍSTICO  
DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL



	saída de válvulas ou tubulações que necessitem de conexões E.R. como forma de engate. Engate: 1½" E.R.. Rosca: 1½", rosca interna NSFHT 11 F.P.P.. Material: latão fundido. Acabamento: escovado.	
16	ADAPTADOR ROSCA FÊMEA 2½" PARA ENGATE RÁPIDO (STORZ) 2½": para saída de válvulas ou tubulações que necessitem de conexões E.R. como forma de engate. Engate: 2½" E.R.. Rosca: 2½", rosca interna NSFHT 11 F.P.P.. Material: latão fundido. Acabamento: escovado. :	02 Unid.
17	ADAPTADOR ROSCA MACHO 1½" PARA ENGATE RÁPIDO (STORZ) 1½": para saída de válvulas ou tubulações que necessitem de conexões E.R. como forma de engate. Engate: 1½" E.R.. Rosca: 1½", rosca externa NSFHT 11 F.P.P.. Material: latão fundido. Acabamento: escovado.	02 Unid.
18	ADAPTADOR ROSCA MACHO 2½" PARA ENGATE RÁPIDO (STORZ) 2½": para saída de válvulas ou tubulações que necessitem de conexões E.R. como forma de engate. Engate: 2½" E.R.. Rosca: 2½", rosca externa NSFHT 11 F.P.P.. Material: latão fundido. Acabamento: escovado.	02 Unid.
19	PÁ DE BICO COM CABO EM MADEIRA: em aço SAE 1070, medindo 31 cm x 25 cm, (variação máxima de 10%) com cabo de madeira apropriado acoplado e terminal "Y" metálico.	01 Unid.
20	PÁ QUADRADA COM CABO EM MADEIRA: em aço SAE 1070, medindo 32 cm x 26 cm (variação máxima de 10%), com cabo de madeira apropriado acoplado e terminal "Y" metálico.	01 Unid.
21	ALAVANCA SEXTAVADA; fabricada em aço 1060, comprimento de 1,50m, extremidade da ponta de corte com tratamento térmico, dureza de 40 a 60 Rockwell, com espessura de 1.1/4" (32mm).	01 Unid.
22	HALLIGAN: Ferramenta manual, tipo Halligan, para entradas forçadas, com 36 polegadas de comprimento, construída em liga especial de aço inoxidável, polido, com os garfos de baixo perfil. Existem ranhuras em ambos os lados dos garfos. Deve possuir resistência à tração de mais de 150.000 psi, e dureza de forma que não se curve ou quebre em partes quando usado como alavanca.	01 Unid.
23	PICARETA COM CABO EM MADEIRA; em aço SAE 1045, dureza 42 a 46 RC, medindo aproximadamente 55 cm de comprimento x lâmina de 5 cm de largura, peso máximo de 2,5 kg, com cabo de madeira.	01 Unid.
24	MACHADO: com cabo de madeira de 90 cm de comprimento mínimo, tipo lenhador, dureza 42 a 52 RC.	01 Unid.
25	TESOURÃO CORTA VERGALHÃO DE 30", cabo emborrachado para segurança do operador.	01 Unid.
26	COLETE REFLETIVO PARA SINALIZAÇÃO na cor laranja, tipo suspensório, formato em "X" nas costas e "H" na frente confeccionado em fita de poliéster com dimensão mínima de 6 cm de largura, regulagem de altura por meio de 02 (duas) fivelas plásticas pretas (sobre o peito) proporcionando tamanho variável de 40 a 60 cm, regulagem nas laterais da cintura por meio de velcro com dimensão mínima de 15 cm de comprimento, proporcionando tamanho variável do cinto de 70 a 130 cm. O produto retrorefletivo a ser aplicado em todo colete deverá ser à base de micropismas metalizados com adesivo ativado por processo térmico (termo-ativado), sem forro, proporcionando adesividade total do refletivo no colete, <u>não sendo aceito costuras ou soldas nas extremidades</u> . A área refletiva deverá ter largura mínima de 4 cm sobre toda a tira de poliéster, na cor Prata com 700 candelas/lux/m2 (método ASTM E 810, ângulos de 0,2º/-4º).	07 Unid.
27	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR: Óculos de proteção e segurança contra impactos e espirros de secreções diversas; com lente incolor, construído em policarbonato, anti-fogo, anti-risco, anti-embaçante e anti-choque, com filtro de 99,9% contra radiação ultravioleta; o modelo deverá possuir ampla visão e possuir ventilação indireta encaminhando o ar para fora das lentes; deverá ser totalmente acoplável ao rosto e se adequar a profissionais que usem óculos com lentes corretivas; deverá ser projetado a fim de evitar contaminação por meio de líquidos; deverá ter sistema de adaptação ao rosto 100 % em silicone; deverá possuir	06 Unid.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
COMANDO DE APOIO LOGÍSTICO  
DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL



	dispositivo regulável em neoprene ou similar para fixação em torno da cabeça. Acompanha capa de proteção;	
28	FITA TUBULAR de 25mm, fabricada em poliéster de alta tenacidade, resistência mínima de 18kN, com 6 metros de comprimento.	04 Unid.
29	LANTERNA RESISTENTE A ÁGUA, anti-corrosiva, emborrachada (não deve escorregar das mãos), com no mínimo 15 LED's, recarregável bivolt, com autonomia no mínimo de 8 horas ininterruptas após recarga, com plug embutido para carga/recarga diretamente em tomada convencional padrão Brasil, interruptor liga/desliga. Deverá conter certificação do Inmetro.	04 Unid.
30	LUMINOSO PORTÁTIL DE LED (mínimo de 60.000 lumens) com empunhadura, cabo com no mínimo 30 metros uma das partes com adaptador para acendedor.	01 Unid.
31	CAPA DE CHUVA COM CAPUZ E MANGA, confeccionada em material KP-400, soldado eletronicamente, com fechamento frontal através de botões metálicos de pressão e velcro protegendo os botões, deverá conter o logomarca do Corpo de Bombeiros na parte frontal a esquerda e duas faixas refletivas sendo uma a cada hemitórax no sentido vertical medindo 40 cm de comprimento e 3 cm de largura e na parte posterior duas faixas refletivas no sentido horizontal medindo 40 cm de comprimento e 3 cm de largura, e entre essas faixas refletivas a inscrição Corpo de Bombeiros. Cor Amarela, Tamanho GG.	07 Unid.
32	KIT SALVAMENTO contendo: - 01 (UM) CINTO DE SEGURANÇA TIPO ABDOMINAL completo, para posicionamento no trabalho. Os acolchoados devem ter boa largura e possuir sistema de densidade progressiva para proporcionar melhor conforto ao usuário. Deve possuir duas fivelas na cintura, uma em cada perneira. Fivelas de ajuste fácil, rápido e seguro proporcionando uma perfeita adaptação para qualquer tipo de corpo. O cinto deve possuir 3 pontos de segurança em anel metálico sendo um frontal na altura da cintura e dois laterais (para posicionamento). - 01 (UM) FREIO 8 DE RESGATE EM AÇO INOX – freio 8 para resgates em altura, com orelhas laterais, fabricado em aço inox e resistência de 80KN. Resistência: 80KN. Peso: 743g. Medidas: entre 168 a 171mm x 170 a 174mm. O fornecedor deverá apresentar cópia do certificado do INMETRO, CE, UIAA, todos referentes ao material. - 02 (DOIS) MOSQUETÃO DE AÇO de uso geral formato em “pêra” (formato que tenha de diâmetros assimétricos nas extremidades dos comprimentos), deve ser confeccionado em aço inox, com travamento automático, apresentando resistência mínima em seu comprimento de 50KN, com resistência na largura de 10KN aberto e 20KN fechado, com medidas máximas de: 120 mm de comprimento por 78mm, abertura mínima de 27mm. O peso máximo do mosquetão deverá ser de 290 gramas. O fornecedor deverá apresentar cópia do certificado do INMETRO, CE, UIAA, todos referentes ao material.	03 Kits
33	CINTO DE RESGATE - 5 pontos (costas, laterais, frontal e peito) - Cinturão de segurança tipo pára-quedista / abdominal, confeccionado em material sintético, poliéster de alta densidade, acolchoado na cintura e nas pernas, dotado de seis fivelas do tipo fivela única com barra deslizante de fácil liberação, confeccionada em aço e utilizada para ajustes, sendo uma localizada nas costas, duas para ajuste nas pernas e duas localizadas nas laterais da cintura do cinto. O cinto composto de cinco meia-argolas em D confeccionadas em aço, sendo uma localizada na altura dos ombros, regulável ao cinto através de passante plástico, uma localizada no peitoral, uma localizada na altura do umbigo (ventral) e duas localizadas nas laterais da cintura do cinto, fixadas nele através de costuras reforçadas. Certificação: CA, CE 1019, EN 361, EN 813, NFPA Class III, ANSI Z359.	01 Unid.
34	KIT COM 100 METROS DE CABO de segurança e intervenção especial em resgates e salvamento de vítimas, com capa em poliéster separada da alma em poliamida 6.6 trançada, bitola 11mm, aconselhada para uso em descidas rápidas de helicóptero. Cor preta Força de choque (fator 0,3, massa de 100kg):595daN Resistência de ruptura: 3160 daN (31,6kN) Elasticidade de 50 a	02 Kits

Departamento de Compras e Licitações - DECOL



	150 kg: 2,66% Peso: 89,2 gramas por metro ISO 9002. BOLSA para acondicionamento do cabo	
35	SERRA SABRE – BIVOLT. Características: Possui mecanismo para redução de vibração; Controle eletrônico de velocidade para otimização da velocidade de cortes para aplicação; Punho antideslizante para maior conforto, empunhadura e controle do corte; Sapata ajustável sem chave - ajusta facilmente a profundidade do corte e prolonga a vida útil da lâmina. Especificações: Potência mínima de 1200 (W). Golpes por Minuto mínimo de: 0 a 2700. Comprimento mínimo do Golpe (mm): 29mm (1 1/8"). Aço Orbital: Sim. Seletor eletrônico. Peso mínimo de (KG): 4. Dimensões mínimas: 47mm x 97mm x 180 mm.	01 Unid.
36	LUVA DE SEGURANÇA modelo com 5 dedos e corte americano, confeccionada em couro de 0,0315 in de espessura; com camada dupla de proteção na região interna do polegar e na palma da mão forrada com revestimento acrílico adicional ao couro já existente; deverá ser na cor preta; acabamento na região do punho em couro; deverá possuir alça de transporte localizada abaixo do elástico que reveste o punho da luva confeccionada em poliéster de alta resistência e costurada ao corpo da luva; as costuras deverão ser confeccionadas em fio de poliamida; deverá permitir grande acuidade tátil de modo a facilitar o manuseio de cabos e equipamentos; não deverá apresentar folgas, quando calçada entre as articulações metacarpo-falangicas, devendo o revestimento interno manter contato com a pele do usuário nessa região mesmo quando os dedos estiverem abduzidos; deverá pesar no máximo 110 g o par. Deverá apresentar certificado emitido por laboratório competente de que atende à norma EN 420/ 2003, com destreza mínima de nível 5. O fornecedor do material deverá fornecer os tamanhos de luva somente após o teste de 3 pares de luva, um de cada tamanho disponível, por comissão competente a ser designada pelo CBMGO. Deverão estar disponíveis pelo menos os tamanhos P, M e G, nas seguintes quantidades: Tamanho Pequeno: 02 pares Tamanho Médio: 02 pares Tamanho Grande: 02 pares	06 Pares.
37	CONES DE SINALIZAÇÃO de trânsito, em PVC flexível, indeformável e inquebrável, com pigmentação laranja fluorescente e aditivos ultravioletas com faixas refletivas. Altura mínima 75 cm. Diâmetro de base mínimo 30 cm. Possuir base do mesmo material, quadrada, com lado de 40 cm no mínimo.	06 Unid.
38	CAIXA DE FERRAMENTA com no mínimo 5 (cinco) gavetas montadas (completa) com no mínimo 62 peças em aço cromo vanádio. A Caixa deverá conter: - Cabo de força de 12" com encaixe 1/2" - Cabo articulado de 18" com encaixe de 1/2" - Extensão articulada de 2" com encaixe de 1/2" - Extensão de 5" com encaixe de 1/2" - Extensão de 10" com encaixe de 1/2" - Chave de vela de 21 mm c/ anel de borracha interno 1/2" - Chaves combinadas de 1/2" 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 24 mm - Chaves Allen abauladas longas de 1,5, 2, 2,5, 3, 4, 5, 6, 8 e 10 mm - Chaves de Phillips 1 x 80 mm, 2 x 100 mm e 3 x 150 mm - Chaves fenda 5,5 x 100 mm, 6,5 x 150 mm e 8 x 175 mm - Alicates universal de 7" - Alicates de corte diagonal 6" - Alicates tipo telefone bico reto 6" - Chaves soquetes sextavadas curtas de 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 30 e 32 mm com encaixe de 1/2" - Junta universal com encaixe de 1/2" - Catraca reversível de 10" com encaixe de 1/2" - <b>Imagem ilustrativa.</b>	 01 Unid.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
COMANDO DE APOIO LOGÍSTICO  
DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL



39	PINÇÃO PARA CAPTURA DE MAMÍFEROS. Pinção para mamífero com punho tipo pistola e na outra extremidade uma pinça que deverá ter uma abertura proporcional ao pescoço dos animais de pequeno porte. A haste deverá ser fabricada totalmente em alumínio resistente protegido com pintura eletrostática. O equipamento deverá ter no mínimo 90 cm.	01 Unid.
40	PINÇÃO PARA CAPTURA DE RÉPTEIS. Pinção para serpente com punho tipo pistola e na outra extremidade uma pinça (tipo jacaré). A haste deverá ser fabricada totalmente em alumínio resistente protegido com pintura eletrostática. A mola e o cabo deverão ser em aço inox, sendo este com 120 cm.	01 Unid.
41	LUVAS PARA ALTA TENSÃO. São isolantes elétricas, fabricada com composto de borracha natural de altíssima qualidade, totalmente anatômica para calçar perfeitamente as mãos humanas. Sua capacidade de isolamento é de no mínimo 500 à 40.000 volts.	01 Par
42	LUVAS DE COBERTURA EM VAQUETA. Confeccionadas em vaqueta curtida ao cromo, na palma, dedos e dorso, com reforço externo entre o polegar e o indicador e, reforço meia lua na veia do pulso. Punho confeccionado em raspa curtida ao cromo com fivela para ajuste no dorso.	01 Par
43	PROTETOR DE CORDA constituído em PVC com fechamento em velcro, peso de 73gr. Peso com variação de 15% para mais ou para menos.	01 Unid.
44	CORDIM 06 mm, Construído em Poliamida e/ou Poliéster - Semi-estática Com 4 metros – Capacidade Mínima de carga: 8 kN. Conforme EN 1891, CE 0333 e certificação UIAA. Medidas e pesos com variações de 15% para mais ou para menos.	04 Unid.
45	PLACA DE ANCORAGEM completa com 05 furos construída em aço inox, com resistência mínima de 60 KN, peso aprox. de 300g, conforme EN 12278. Medidas e pesos com variações de 15% para mais ou para menos.	01 Unid.
46	MARRETA DE AÇO: Formato oitavado; Peso: 09 a 12 Kg; Fabricada em ferro fundido; Cabo de Madeira com comprimento de 1m; Altamente resistente a impactos e ao desgaste; Acabamento jateado e cabeça pintada na cor vermelha.	01
47	MOTOSSERRA TIPO I: Possui motor Monocilíndrico dois tempos à gasolina. Cilindrada mínima: 45,0cm <sup>3</sup> ; Potência mínima (ISO 7293) 2,3kW; Capacidade mínima do tanque de combustível: 0,47cm <sup>3</sup> ; Peso máximo: 4,8 Kg; Carburador de diafragma, insensível à posição, com bomba de combustível integrada; Lubrificação da corrente: bomba de óleo completamente automática com êmbolo giratório; Sistema de Ignição: Ignição magnética, controlada eletronicamente.	01
48	MOTOSSERRA TIPO II: Possui motor Monocilíndrico dois tempos à gasolina, Cilindrada Mínima: 72,0cm <sup>3</sup> ; Potência (ISO 7293) 3,9kW; Capacidade Mínima do Tanque de Combustível: 0,65cm <sup>3</sup> ; Peso Máximo: 6,8 Kg; Carburador de Diafragma, insensível à posição, com bomba de combustível integrada; Lubrificação da Corrente: bomba de óleo completamente automática com êmbolo giratório. Sistema de Ignição: Ignição Magnética, controlada eletronicamente.	01
49	ROUPA DE APICULTOR DE BRIM, o macacão, o chapéu e a máscara são unidos em uma só peça, sendo: Especificações: - Macacão em Brim de Alta Qualidade, tamanhos G - Medida circunferência da cintura: 1,23cm - Medida linear dos pés ao ombro: 1,54cm - Macacão em Brim de Alta Qualidade, tamanhos GG - Medida circunferência da cintura: 1,30cm - Medida linear dos pés ao ombro: 1,58cm - 1 Máscara em tela de nylon presa ao Chapéu e ao macacão.	02
50	TRIPÊ DE RESGATE para trabalho em altura fabricado em liga de alumínio, de alta resistência, Pernas tubulares, anodizadas, Deve possuir no mínimo onze pontos de regulagem de altura. As patas e cabeçote devem ser em aço carbono, onde o cabeçote deve possuir três robustos pontos de ancoragens com grandes orifícios para conexão de mosquetões, permitindo assim que a carga esteja sempre	01

Departamento de Compras e Licitações - DECOL

Av. Consolação, Qd. 35, Lts. 03-10, 22 e 23, Cidade Jardim – Goiânia/GO - fone (062) 3201- 6386 / 6387  
[cbmgo.comprascal@gmail.com](mailto:cbmgo.comprascal@gmail.com) e [comprascal@bombeiros.go.gov.br](mailto:comprascal@bombeiros.go.gov.br).



	<p>corretamente centralizada. As patas devem possuir articulações que permitem que se acomodem em superfícies planas ou irregulares, permitindo também que sejam posicionadas para cravarem em solos de consistência moderada, como terra compacta ou gelo. As patas devem possuir também orifícios que permitem fixá-las ao solo para evitar deslizamento. Pés inclináveis que se acomodam em superfícies planas ou irregulares, com duplo sistema de fixação: com corrente limitadora e parafuso no piso. Pernas telescópicas, que possibilitam a fixação dos pés em diferentes alturas; Possibilidade de estabilização com cintas; Fácil montagem e transporte, Deve possuir componentes com pinos de travamento rápido; Mochila para transporte em material reforçado, com alças para fácil transporte e sistema de içamento vertical. Certificação: CE/EN 795 Altura entre 2,00 e 3,80 m - Resistência: 47kN e 25KN com as respectivas alturas. Peso: Aprox. 32Kg. Medidas e capacidade de resistência com variações de 10% para mais ou para menos.</p>	
51	<p>UNIDADE DE MOTOGERADORES de energia elétrica: Motor gerador de energia 4 (quatro) tempos com comando de válvulas OHV, com inversor de onda senoidal com capacidade de produzir uma eletricidade com baixa distorção de tensão, frequência e de alta qualidade para uso em equipamentos sensíveis às variações de eletricidade e que permita o acoplamento de dois geradores em paralelo, duplicando assim a potência nominal oferecida. Possuir ainda tanque de combustível de grande capacidade para várias horas de trabalho, que proporcionem autonomia para usos em emergência, trabalhos em campo e resgate no serviço do CBMGO. Facilidade na partida do motor, para tal deverá vir com descompressor automático e Ignição transistorizada para facilitar a partida manual. Possuir também sistema de alerta de óleo para proteger o motor quando houver falta de óleo parando o seu funcionamento. Acompanha filtro de ar compacto de grande capacidade para assegurar um ótimo desempenho do motor. Escapamento reforçado para diminuir o ruído do gerador, habilitando-o para usos em locais em que o silêncio é necessário. Possuir disjuntor principal, tornando o gerador resistente à sobrecargas elétricas tanto C.A. e C.C. A estrutura do gerador é envolvida e protegida por um estojo plástico de alta dureza, que lhe permite praticidade, leveza e facilidade no transporte. Carregador de baterias de 12 v (corrente contínua). Dispositivo de rotação automático conforme a demanda de energia, quando o dispositivo é acionado, o sistema garante uma economia de combustível e consequentemente uma maior autonomia de trabalho.</p>	01
52	<p>GUINCHO ELÉTRICO INSTALADO NA VIATURA, ligado ao sistema de alimentação do próprio veículo, com capacidade de tração de 4 (quatro) toneladas.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- O equipamento será montado sobre uma base construída de chapa e perfis de aço, fixada na parte dianteira do chassi.</li> <li>- O acionamento será através de comando, tipo Joystic, conectado através de cabo que permita um afastamento de 3,5 metros do equipamento, a fim de evitar lesões no seu operador.</li> <li>- O Cabo de aço será galvanizado com, 30 metros de comprimento, guiado por roletes e diâmetro compatível com a capacidade do guincho.</li> <li>- Serão instaladas em cada extremidade dianteira do equipamento duas hastes flexíveis balizadoras, de forma a facilitar a sua visualização pelo motorista.</li> <li>- Será fornecido um manual de instrução do equipamento, em língua portuguesa, versando sobre sua operação e manutenção.</li> <li>- Será fornecido junto ao guincho o dispositivo (patesca), o qual permitirá dobrar a capacidade de tração do equipamento.</li> </ul>	01

### 3.17.1 Prescrições Diversas

3.17.1.1 Para cada equipamento deverá ser fornecido 01 (Um) Manual de operação em língua portuguesa brasileira;

### 3.18 - DA PROPOSTA TÉCNICA.



3.18.1 - A proposta que não atender os requisitos da viatura ou deixar de apresentar algum documento ou detalhamento solicitado nestas especificações, será desclassificada.

3.18.2 - Além dos documentos solicitados nas especificações técnicas, a empresa beneficiadora deverá apresentar, sob pena de desclassificação, a seguinte documentação:

- Certificado de Adequação a Legislação de Trânsito – CAT, conforme Portaria 27/02 do DENATRAN;
- Comprovante de Capacidade Técnica – CCT, emitido pelo INMETRO ou por Órgão por ele devidamente credenciado, conforme portaria 27/02 do DENATRAN.
- Comprovação de possuir em seu quadro permanente Engenheiro Mecânico, devidamente credenciado no CREA, detentor de Certidão de Acervo Técnico de Profissional por execução de serviços de características semelhantes (caminhão tipo bombeiro) devidamente registrado no referido Conselho.
- Junto à proposta técnica deve ser apresentado um desenho dimensional da viatura, com no mínimo as vistas da lateral e traseira.

### **3.19 – GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.**

3.19.1 – A superestrutura, incluindo o corpo de bombas, componentes e equipamentos da viatura, a exceção do chassi e seus órgãos, cuja garantia é dada pela respectiva montadora, serão garantidos pela contratada pelo prazo mínimo de 02 (dois) anos a partir da data do seu recebimento definitivo, sem prejuízo da garantia legal do Chassi, contra defeitos de fabricação ou erro de projeto, sendo todos os materiais, peças, acessórios e mão-de-obra por conta da contratada.

3.19.1.1 – Junto à proposta técnica, deverá ser apresentado um Termo de Compromisso, firmado pelo licitante, em que conste a data de abertura e número da licitação em que este documento está sendo apresentado, bem como o número da proposta comercial a que está vinculado, comprometendo-se a manter a viatura em perfeitas condições de funcionamento, durante o período de garantia, executando todos os reparos ou substituição de quaisquer peças que se fizerem necessárias, às suas expensas, na conformidade do disposto no Código de Defesa do Consumidor, Lei 8078/90, regulamentada pelo Decreto 2181/97, e que, após o período de garantia manter-se-á a disposição do usuário, para prestação de serviços remunerados de manutenção preventiva e corretiva, comprometendo-se a manter estoque permanente de peças de reposição pelo período de vida útil da viatura fornecida.

3.19.1.2 – A montadora deverá apresentar uma declaração contendo a razão social, o endereço e o telefone dos responsáveis pela execução da garantia e assistência técnica da superestrutura no Estado de Goiás e/ou Distrito Federal.

### **3.20 – FISCALIZAÇÃO E PROCEDIMENTOS DE ENTREGA.**

3.20.2 – Deverá estar previsto 02 (duas) visitas técnicas à montadora, a primeira na fase de conclusão dos projetos de execução e a segunda na última fase de montagem dos veículos, para conferência da conformidade com os projetos e realização de pequenas correções e adaptações, se for o caso. Os testes de desempenho e funcionamento da viatura serão realizados na sede do fornecedor, em instalações por ele indicadas.

3.20.2.1 – As visitas técnicas serão custeadas pela contratada, estando incluso as passagens aéreas de ida e volta, traslado, hospedagem e alimentação de no mínimo 02(dois) e no máximo 03(três) militares do CBMGO.

3.20.3 – O adjudicado deve proporcionar à equipe de fiscalização designada pelo contratante, condições para o acompanhamento das etapas de fabricação/montagem dos diversos componentes da viatura e verificação dos equipamentos acessórios.

3.20.4 – A visita técnica consistirá de inspeção visual do objeto, verificando a compatibilidade do objeto com as especificações técnicas presente em edital, evitando que no momento do recebimento dos objetos pela Contratante em Goiânia – Goiás, sejam constatadas falhas na especificação e que os mesmos tenham que retornar a fábrica, causando prejuízos para ambos, Contratada e Contratante.



3.20.5 – A visita técnica não excluirá a responsabilidade da contratada de vícios ocultos, defeitos ou falhas de fabricação e encarroçamento (superestrutura) do objeto.

3.20.6 – Fazem parte da Entrega Técnica o fornecimento do manual de instruções do chassi e de um cd contendo o Manual Técnico da viatura, com no mínimo as seguintes instruções:

- Índice geral;
- Descrição das características da viatura;
- Instruções completas de operação;
- Desenho explodido da bomba de incêndio e caixa de acionamento, que sirva como orientação da desmontagem e montagem, com a indicação e nomenclatura das peças para fins de encomenda;
- Esquemas elétricos e hidráulicos;
- Instruções completas de manutenção, com as rotinas de testes e os programas de manutenção recomendados.
- Certificado de peso do veículo.
- Certificado de desempenho da bomba de incêndio.

3.20.7 – No ato de entrega dos objetos deste termo, a Contratada deverá ministrar gratuitamente à equipe de recebimento, um curso de operação e manutenção na viatura.

3.20.8 – O objeto deste termo deverá ser transportado em veículo apropriado, não sendo permitido a circulação por vias públicas até sua entrega.

---

#### **4. DAS OBRIGAÇÕES**

---

##### **4.1. CONTRATANTE**

4.1.1. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo ora estabelecido.

4.1.2. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja refeito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

##### **4.2. CONTRATADA**

4.2.1. A Licitante vencedora se obriga a cumprir todas as exigências mínimas deste Edital e entregar o objeto, de primeira qualidade, atendendo as condições e qualidades estipuladas.

4.2.2. Será de responsabilidade da vencedora, todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venha a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado.

4.2.3. Manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação.

4.2.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais constantes do presente instrumento, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte cinco) por cento do valor inicial atualizado do contrato, desde que o pedido de acréscimo ou supressão ocorra em data anterior ao cumprimento integral deste e antes de efetuado o pagamento.

**4.2.5. Executar o objeto no prazo de 140 (cento e quarenta) dias, contados da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado.**

---

#### **5. DA GARANTIA**

---

5.1. Os produtos deste Termo de Referência deverão possuir garantia da superestrutura (encarroçamento) de no mínimo 02 (dois) anos, contados a partir do recebimento definitivo, sem prejuízo da garantia legal do chassi.



**5.2.** Os objetos deste Termo de Referência deverão ser novos, de primeiro uso, não sendo, em hipótese alguma, permitida a oferta de equipamentos resultantes de processo de recondicionamento e/ou remanufaturamento.

**5.3.** Os objetos a serem entregues deverão ser fabricado de acordo com as normas técnicas em vigor e legislação pertinente.

**5.4.** As empresas participantes do certame que necessitarem de maiores esclarecimentos a respeito dos objetos poderão entrar em contato com o Departamento de Especificações e Orçamentos DECOR/CAL pelos telefones (62)3201-6386 e (62)3201-6387.

## **6. LOCAL DE ENTREGA / EXECUÇÃO DO OBJETO**

**6.1.** A entrega dos materiais encerrar-se-á no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias **contados da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado**, e se dará na sede do Comando de Apoio Logístico na Av. Consolação, Qd. 35, Lts. 03 ao 10, 22 e 23, Cidade Jardim – Goiânia/GO.

**6.1.1.** Na hipótese de utilização da Ata de Registro de Preço por outros interessados, os endereços de entrega serão fornecidos pelos mesmos, cujo traslado se fará independentemente de qualquer custo adicional que o seja.

**6.2.** A contratante emitirá o documento de aceite somente após o recebimento definitivo e restar constatado ter a licitante cumprido suas obrigações e estar o objeto em condições de recebimento.

**6.3.** Na entrega não será aceita troca de marca ofertada na proposta.

**6.4.** O recebimento por parte da Contratante observará o estabelecido abaixo:

**6.4.1. Recebimento provisório:** o objeto será recebido provisoriamente mediante recibo, em até 02 (dois) dias úteis, contados da data da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material entregue, de acordo com a especificação constante deste Termo de Referência e a proposta da empresa vencedora.

**6.4.2. Recebimento definitivo:** o objeto será recebido definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data do recebimento provisório, após verificação da qualidade (adequação às especificações técnicas, constantes deste anexo), da quantidade e da garantia do material, e após o aceite, a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento.

**6.5.** O atestado de recebimento registrado em canhoto de nota fiscal, ou documento similar, não configura o recebimento definitivo dos equipamentos;

**6.6.** No ato do recebimento, caso o material apresentado não estiver em conformidade com este Termo de Referência, o item será recusado total ou parcialmente conforme o caso, sem direito a indenização à empresa vencedora.

**6.7.** Caso o objeto apresente defeito de fabricação, ou quaisquer defeito que impossibilite seu uso, o mesmo deverá ser substituído, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, a partir da data da comunicação feita pelo Comando de Apoio Logístico – CAL.

**6.8.** O recebimento definitivo do objeto, não exclui a responsabilidade da empresa quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela Contratante, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).

**6.9.** Frete e demais despesas inclusos no valor do objeto, devendo a empresa contratada entregá-lo no endereço fornecido pela Contratante no item 6.1.

**6.10.** Os prazos definidos acima poderão ser modificados conforme acordo entre as partes.

## **7. DO PAGAMENTO**

**7.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contado da data de liquidação da(s) nota(s) fiscal(ais) faturada(s).



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
COMANDO DE APOIO LOGÍSTICO  
DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL



7.2. O pagamento da(s) nota(s) fiscal(ais) fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento previstos no edital.

## 8. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

8.1. Este Termo foi elaborado pelo Cabo Cleisser de Oliveira Costa, \_\_\_\_\_ RG 02.355 QPC; duvidas deverão ser tratadas pelo telefone (62) 3201-6387.

Goiânia, 21 de fevereiro de 2014.

João Divino Lourenço Júnior – Maj. QOC BM

**Chefe do Departamento de Especificações e Orçamentos - DECOR**

### ANEXO II

Pregão Eletrônico SRP nº 004/2014 – CBMGO  
Processo n.º 201300011000601

### MODELO PARA PROPOSTA



(A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado)

Todos os campos são de preenchimento obrigatório						
Razão social:						
CNPJ:						
Endereço:						
Telefone/Fax:						
<b>Banco: Caixa Econômica Federal</b> <b>Art. 4º da lei Estadual nº 18.634/2014</b>		Agência: (nome/nº)		Conta Corrente:		
Dados do Signatário – para assinatura do contrato						
Nome:				Cargo:		
Nacionalidade:		Identidade:		CPF:		
Especificação do Produto/Marca	Unidade	Quantidade	Preço Unitário <b>COM ICMS</b> (R\$)	Preço Total <b>COM ICMS</b> (R\$)	Preço Unitário <b>SEM ICMS</b> (R\$)	Preço Total <b>SEM ICMS</b> (R\$)
Valor Total da Proposta <b>COM ICMS</b> (por extenso):						
Valor Total da Proposta <b>SEM ICMS</b> (por extenso):						
Convênio ICMS?      SIM ( )      NÃO ( )						
<p><b>- Informar, no que couber, a alíquota do ICMS.</b></p> <p>- Declaro que nesta Proposta de Preços observou-se a aplicação do inciso XCI do artigo 6º do Anexo IX do Regulamento do Código Tributário do Estadual de Goiás (RCTE), revigorado pelo artigo 3º do Decreto Estadual nº 7.569/2012, que trata da isenção do ICMS nas operações e prestação internas, relativas à aquisição de bem, mercadoria e serviço por órgãos da Administração Pública Estadual, ficando mantido o crédito (Convênio ICMS 26/03).</p> <p>- As empresa sediadas no Estado de Goiás, beneficiadas pelo art. 8º, inc. VIII do RCTE – Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás (Decreto nº 4.853/1997), deverão declarar-se beneficiárias deste dispositivo legal, devendo demonstrar na memória de cálculo da desoneração do ICMS, o desconto equivalente ao seu benefício, o qual deverá ser expressamente comprovado no momento da apresentação da proposta.</p> <p>- Declaro que neste Proposta de Preços estão inclusos todos os demais tributos, encargos sociais e trabalhistas, custos e direitos indiretos, embalagens, seguro, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente aquisição e/ou serviço e que estou de acordo com todas as normas pertinentes à matéria.</p>						
<b>DATAR E ASSINAR</b>						

ANEXO III

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Pregão Eletrônico SRP nº 004/2014 – CBMGO



Processo n.º 201300011000601

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2014

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2014, pelo presente instrumento, o **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS**, ÓRGÃO GERENCIADOR desta Ata de Registro de Preços, inscrita no CNPJ sob o nº 33.638.099/0001-17 representada pelo seu titular, **CEL QOC CARLOS HELBINGEN JÚNIOR**, casado, residente e domiciliado nesta Capital, portador da Carteira de Identidade n. 00.032, emitida pelo CBMGO e inscrito no CPF/MF sob o n. 291.796.611-49, nomeado pelo Decreto s/nº de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 03 de janeiro de 2011, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 1292/2012/SSPJ, bem como Decreto n. 6161 de 03 de junho de 2005, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do(s) fornecedor(es) abaixo indicado(s), doravante denominado(s) FORNECEDOR(ES), vencedor(es) do Pregão Eletrônico SRP nº 004/2014, pelo **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES ADAPTADOS PARA VIATURA TIPO AUTO BOMBA E SALVAMENTO – ABS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CBMGO**, nos termos Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, do Decreto Estadual nº 7.437, de 09/09/2011, do Decreto Estadual nº 7.562, de 01/03/2012 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como o Edital de Licitação e seus anexos e Processo Administrativo nº 201300011000601, de 11/11/2013.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES ADAPTADOS PARA VIATURA TIPO AUTO BOMBA E SALVAMENTO - ABS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CBMGO**, conforme o Anexo I do Edital.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo 1º – A partir desta data ficam registrados nesta Ata, observada a ordem de classificação, os preços do FORNECEDOR primeiro colocado conforme tabela abaixo:

VIATURAS OPERACIONAIS PARA BOMBEIROS.					
ITEM	DETALHAMENTO	Fornecedor	Quant.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Caminhão encaroçado tipo ABS.		10		

Parágrafo 2º – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir. O FORNECEDOR, em igualdade de condições, tem direito à preferência para a contratação, dentro dos limites previstos, do prazo de validade estabelecido e das condições da proposta, tantas vezes quantas necessitar a Administração.

Parágrafo 3º – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás. Durante seu prazo de validade as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração para que se efetuem as contratações nas oportunidades e quantidades necessárias, até o limite estabelecido.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃOS PARTICIPANTES E QUANTIDADES ESTIMADAS

Parágrafo 1º – Os Órgãos e Entidades participantes do Registro de Preços com suas respectivas previsões de aquisições compõem o ANEXO I do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata.



#### **CLÁUSULA QUARTA – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**

Parágrafo 1º – Cabe ao órgão Gerenciador da Ata (CBMGO) indicar o gestor do contrato.

Parágrafo 2º – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não seja participante no item específico do certame licitatório, mediante prévia consulta ao ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo 3º – Os órgãos e as entidades que não participaram do registro de preços quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverão manifestar seu interesse junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

Parágrafo 4º – Caberá ao FORNECEDOR, observadas as condições estabelecidas na ATA, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação do serviço, desde que não haja prejuízo às obrigações anteriormente assumidas.

Parágrafo 5º – Em relação aos órgãos e às entidades aderentes à Ata de Registro de Preços, as aquisições a que se refere este artigo não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na respectiva nesta Ata.

Parágrafo 6º – A Ata de Registro de Preços será assinada pela autoridade competente e pelo adjudicatário, vinculando-se este último ao cumprimento de todas as condições de sua proposta cujo preço foi registrado e às normas editalícias e legais durante toda a vigência da Ata.

Parágrafo 7º – No procedimento de adesão a lote de Ata de Registro de Preços é permitida a contratação de fornecimento parcial dos bens nela constantes, desde que isso não desequilibre a proposta cujo preço foi registrado para o lote.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR DETENTOR DO PREÇO REGISTRADO**

Parágrafo 1º – Todos os encargos decorrentes de possíveis contratos, tais como obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias ou quaisquer outras, serão de exclusiva responsabilidade do FORNECEDOR.

Parágrafo 2º – O FORNECEDOR se obriga a cumprir os termos previstos na presente Ata e a responder todas as consultas feitas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou CONTRATANTE no que se refere ao atendimento do objeto.

Parágrafo 3º – O FORNECEDOR ficará obrigado a manter, durante a vigência desta Ata e Contrato, todas as condições de habilitação exigidas pela Lei.

Parágrafo 4º – O FORNECEDOR obriga-se a atender ao objeto desta Ata de acordo com as especificações e critérios estabelecidos no Edital de Licitação, seus Anexos, Proposta apresentada, e ainda:

- a) Efetuar a entrega ou prestar o serviço conforme proposta apresentada e especificações exigidas nesta Ata, assim como no Edital, executando fielmente o objeto contratado em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- b) Responder prontamente às solicitações da CONTRATANTE, pessoalmente ou mediante telefone, fax, e-mail ou site a ser fornecido, ou qualquer outro meio eficiente para resolução de problemas, bem como para esclarecimentos de dúvidas inerentes ao objeto desta Ata;
- c) É de responsabilidade da CONTRATADA indenizar todo e qualquer prejuízo, pessoal ou material, causado no exercício de sua atividade, que possa advir direta ou indiretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, por qualquer de seus funcionários, representante e/ou preposto.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

Cabe à CONTRATANTE

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa entregar os objetos dentro das normas do contrato, inclusive prestando as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados;



- b) Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a entrega dos objetos do contrato, quando se fizer necessário, desde que estejam devidamente identificados com o respectivo crachá;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa CONTRATADA, assegurando a boa qualidade dos objetos recebidos;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio de servidor representante da Administração especialmente designado como Gestor do Contrato, exigindo seu fiel e total cumprimento;
- e) Somente serão atestados pelo Gestor do Contrato, ou servidor indicado pela CONTRATANTE, os fornecimentos efetivamente efetuados pela CONTRATADA;
- f) Liquidar o empenho e efetuar o devido pagamento da fatura da CONTRATADA dentro dos prazos e condições pactuados;
- g) Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados mediante a aprovação e atesto das faturas pelo Gestor do Contrato, verificando se os preços apresentados são os mesmos praticados no mercado;
- h) Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com os praticados no mercado pelas demais empresas do ramo, de forma a garantir que continuem sendo os mais vantajosos para a CONTRATANTE;

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

Parágrafo 1º – A entrega dos objetos da presente Ata será acompanhado e fiscalizado por servidor do Estado na condição de representante da CONTRATANTE (especialmente designado Gestor do Contrato), o qual ficará responsável pelo atesto do cumprimento do objeto firmado, mediante a texto na Nota Fiscal/Fatura.

Parágrafo 2º – O Gestor do Contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, comunicando à CONTRATADA, por escrito, e determinando o que for necessário à regularização das falhas e/ou defeitos observados, fixando prazo para sua adequação quando preciso.

Parágrafo 3º – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante/Gestor do Contrato deverão ser comunicadas e/ou solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

#### **CLÁUSULA OITAVA – LOCAIS DE ENTREGA E RECEBIMENTO**

A forma de recebimento do objeto será ajustada entre os CONTRATANTES e a CONTRATADA por ocasião da contratação.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO**

Parágrafo 1º – Os órgãos participantes do Registro de Preços deverão, quando da necessidade da contratação, recorrer ao ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata de Registro de Preços para que este proceda à indicação do FORNECEDOR e respectivo preço a ser praticado.

Parágrafo 2º – A contratação com o FORNECEDOR registrado será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de Contrato. O FORNECEDOR será convocado para no prazo de 03 (três) dias a partir da notificação assinar o Contrato (conforme minuta constante no Anexo III do Edital), podendo este prazo ser prorrogado, a critério da Administração, desde que ocorra motivo justificado.

Parágrafo 3º – A recusa injustificada do FORNECEDOR registrado em assinar o contrato caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei.

Parágrafo 4º – O Período de vigência improrrogável da Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás.

Parágrafo 5º – Como condição para celebração do contrato e durante a vigência contratual, o FORNECEDOR registrado deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Parágrafo 6º – Como condição para celebração do contrato e durante a vigência do ajuste, sempre que a Administração o requerer o FORNECEDOR deverá apresentar relação de todos os sócios que compõem seu quadro social.



## **CLÁUSULA DÉCIMA – DO FATURAMENTO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO.**

Parágrafo 1º – A CONTRATADA deverá emitir Nota Fiscal/fatura do objeto detalhando o valor total entregue. Os documentos deverão ser entregues no setor competente, com o visto Gestor do Contrato indicado pela CONTRATANTE.

Parágrafo 2º – Para efeito de medição a CONTRATADA deverá considerar 02 (duas) quinzenas para o pagamento, da seguinte forma: a primeira correspondente ao período do 1º ao 15º dia do mês, com pagamento em até 30 (trinta) dias após seu fechamento, e a segunda correspondente ao período do 16º ao último dia do mês, com pagamento em até 30 (trinta) dias após seu fechamento;

Parágrafo 3º – Os pagamentos serão efetuados pela CONTRATANTE em até 30 (trinta) dias após protocolização e aceitação das Notas Fiscais/Faturas correspondentes, devidamente atestadas pelo Gestor do Contrato.

Parágrafo 4º – Para efeito de liberação do pagamento, a regularidade jurídica e fiscal deverá ser comprovada pelos documentos hábeis ou por meio do Certificado de Registro Cadastral – CRC, e outros documentos que possam ser considerados pertinentes pelo Setor Financeiro do órgão da CONTRATANTE.

Parágrafo 5º – Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Parágrafo 6º – Caso a CONTRATANTE não demande o valor total estimado do Contrato, não será devido à CONTRATADA qualquer indenização.

Parágrafo 7º – A CONTRATANTE reserva-se ao direito de recusar a efetuar o pagamento se o objeto não estiver de acordo com as especificações constantes esta Ata e, ainda, em conformidade com o Edital de Licitação.

Parágrafo 8º – Na ocorrência de rejeição da (s) Nota (s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, será a mesma restituída à CONTRATADA para as correções necessárias, devendo ser alteradas as datas de vencimento, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes; o prazo para o pagamento estipulado acima passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

Parágrafo 9º – Ocorrendo atraso no pagamento sem que a CONTRATADA tenha para tal concorrido, ela fará jus à compensação financeira devida, desde a data limite fixada para pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios pelo atraso no pagamento serão calculados pela seguinte fórmula:

$EM = N \times Vp \times (I / 365)$  onde:

EM = Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento;

N = Números de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento;

Vp = Valor da parcela em atraso;

I = IPCA anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado do IBGE)/100.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Parágrafo Único - As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão à conta dos recursos consignados no orçamento dos Órgãos e Entidades participantes do Registro de Preços, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do contratante, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão da respectiva Nota de Empenho.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Parágrafo 1º – A Ata de Registro de Preços, excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições legais.

Parágrafo 2º – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos FORNECEDORES.

Parágrafo 3º – Quando o preço inicialmente registrado por motivo superveniente tornar-se superior ao preço praticado no mercado o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá:



a) convocar o FORNECEDOR visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido;

c) convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

Parágrafo 4º – Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

a) liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

Parágrafo 5º – Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

Parágrafo 1º – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) tiver presentes razões de interesse público;

e) por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do beneficiário, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

Parágrafo 2º – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas no parágrafo anterior, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo 3º – O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

Parágrafo 4º – A Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:

a) por decurso de prazo de vigência.

b) quando não restarem fornecedores registrados.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES**

Parágrafo 1º – O descumprimento das obrigações assumidas e demais condições desta Ata sujeitará o FORNECEDOR às sanções previstas Artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo 2º – A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a contratada, além das penalidades referidas no item anterior, a multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos aos seguintes limites máximos:

I – 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II – 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo dia de atraso;

III – 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

Parágrafo 3º – Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DO GERENCIAMENTO DA ATA**



Parágrafo 1º – Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços nos termos da Lei.

Parágrafo 2º – O Gestor responsável em gerir esta Ata de Registro de Preços será o servidor \_\_\_\_\_ designado através da Portaria nº \_\_\_\_\_.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Parágrafo 1º – Integram esta Ata, a proposta vencedora do FORNECEDOR, bem como o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 004/2014 e seus anexos, independente de transcrição.

Parágrafo 2º – Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo 3º – Fica eleito o foro de Goiânia para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por as estarem ajustadas e compromissadas, as partes assinam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

GABINETE DO COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos.....dias do mês de .....de 2014.

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

**CARLOS HELBINGEN JÚNIOR - CEL QOC BM**  
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás

Pelo(s) FORNECEDOR(es):

\_\_\_\_\_  
(Nome do representante)  
(Nome da Empresa)

#### ANEXO IV

CONTRATO Nº. \_\_\_\_\_ /2014

Contrato de aquisição de Caminhão Adaptado para Viatura  
Tipo Auto Bomba e Salvamento - ABS que entre si celebram



o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás e a empresa \_\_\_\_\_, nas condições que se seguem.

(MINUTA)

## 1. PREÂMBULO

### 1.1. DO CONTRATANTE

ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, sediado à Praça Cívica, s/n, Goiânia-GO, neste ato representado pela Procuradoria-Geral do Estado, por meio do seu Procurador, **DR. ROGÉRIO RIBEIRO SOARES**, brasileiro, advogado, residente e domiciliado no município de Goiânia, Estado de Goiás, com a interveniência do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, com endereço à Av. Anhanguera, nº 7.364, Setor Aeroviário, Goiânia-Go, neste ato representado por seu Comandante Geral, **Cel. QOC CARLOS HELBINGEN JUNIOR**, casado, residente e domiciliado nesta Capital, portador da Carteira de Identidade nº. 00.032, emitida pelo CBMGO e inscrito no CPF/MF sob o nº. 291.796.611-49, nomeado pelo Decreto s/nº de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 03 de janeiro de 2011, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº. 1292/2012/SSPJ, bem como Decreto nº. 6161 de 03 de junho de 2005.

### 1.2. DA CONTRATADA

\_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, na Cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, e CPF/MF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado no \_\_\_\_\_, na Cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Este contrato decorre do procedimento licitatório realizado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 004/2014, objeto do Processo Administrativo nº. 201300011000601 de 11 de novembro de 2013, estando as partes sujeitas aos preceitos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, a Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012, o Decreto Estadual nº 7.468 de 20 de outubro de 2011, e às normas vigentes relativas à matéria e às cláusulas e condições seguintes, sendo ainda parte integrante do presente instrumento, a proposta comercial.

## 3. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

3.1. Constitui objeto do presente contrato a aquisição de Caminhão Adaptado para Viatura Tipo Auto Bomba Salvamento – ABS, com previsão de garantia, a contar da data do recebimento definitivo dos objetos, em conformidade com a Proposta Comercial e o Termo de Referência, que passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual, independente de transcrição.

## 4. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO

A **CONTRATADA** entregará os objetos com garantia mínima prevista neste contrato e no termo de referência, a contar da data do recebimento definitivo dos objetos.



Segue abaixo a descrição detalhada dos objetos:

VIATURAS OPERACIONAIS PARA BOMBEIROS.					
ITEM	DETALHAMENTO	Unid	Quant.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Caminhão encaroçado tipo ABS.	Unid.			
<b>Valor Contratado é de R\$ xxxxxxxxxx</b> (xxxxxxxxxx reais).					

### 1 – AUTO BOMBA E SALVAMENTO LEVE 2000 LITROS – 250 GPM

Esta especificação tem base na norma NBR 14096 de maio de 1998, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e em padrões específicos do Corpo de Bombeiros.

A norma da NBR 14096 não é utilizada em sua plenitude, e somente os itens especificamente indicados, serão considerados como prescrição obrigatória para a viatura.

#### 1.2 – CHASSI.

Novo, zero km, ano/modelo referente ao ano em que se efetivar a aquisição, ou superior, fabricação nacional, com cabine avançada, modelo comercial, distância entre eixos entre 3800 e 4400 mm, tração 4x2, motor diesel com potência não inferior 155 CV-DIN, capacidade de peso bruto total no mínimo de 9.000 kg., mínimo 05 marchas sincronizadas a frente e uma a ré, direção hidráulica. Deverá ser apresentado junto a proposta de preços, o catálogo do chassi ofertado, com marca, modelo e especificações técnicas.

#### 1.3 – CONDIÇÕES GENÉRICAS PARA A CONSTRUÇÃO DO ENCARROÇAMENTO E TRANSFORMAÇÃO DO VEÍCULO.

1.3.1 – A carroceria deve ter 02 (dois) olhais na traseira, firmemente presos ao quadro do chassi, dimensionados de modo a rebocar outro veículo ou ser rebocado com segurança.

1.3.2 – Apara-barro de borracha deve ser instalado atrás das rodas traseiras. As rodas dianteiras e externas traseiras devem ser pintadas em harmonia com a pintura da viatura.

1.3.3 - A carroçaria deve ser construída formando blocos compactos, fixados ao quadro auxiliar, independentes do tanque, levando em conta um baixo centro de gravidade, a distribuição de carga a ser transportada em todo o chassi e as condições gerais de serviço a que a viatura será submetida.

1.3.4 - O licitante deve apresentar em sua proposta técnica, a ficha de distribuição de pesos e o centro de gravidade, observando o disposto nos itens 5.1 e 5.1.1 e o compromisso de atendimento do item 5.1.2 da NBR 14096.

1.3.5. - O peso bruto total, compreendendo chassi, tanque de água cheio, encarroçamento, bomba de incêndio, tubulações e válvulas, equipamentos, materiais acessórios, mangueiras e o pessoal da guarnição de 05 (cinco) homens, será distribuído sobre os eixos em percentuais tecnicamente adequados para a dirigibilidade do veículo, sem exceder os pesos admissíveis sobre os eixos previstos pelo fabricante do chassi.

1.3.6 – A carroceria deve ser projetada para permitir facilidade de acesso em caso de reparos e manutenção, principalmente ao motor e à bomba de incêndio, e atender o item 7.2.2 da NBR 14096, devendo este aspecto da norma ficar perfeitamente caracterizado na proposta técnica, por meio de desenho ou peça gráfica.

1.3.7 - Os compartimentos de materiais devem ter acendimento automático da iluminação interna, de leds, quando da abertura da porta, piso interno em chapa de alumínio antiderrapante, devendo o



interior do compartimento ser protegido com pintura a prova de impactos e perfeita vedação contra entrada de água ou pó. Devem atender os requisitos dos itens 8.1.1.2 e 8.1.3 da NBR 14096.

1.3.8 - O comprimento total da viatura será inferior a 8,5 metros (oito metros e cinquenta centímetros), devendo ficar evidenciado no desenho de vista geral e atender os requisitos do CONTRAN e o item 5.4.2.1 da NBR 14096.

1.3.9 - As estruturas serão construídas em perfis de alumínio, com parede mínima de 2,0 mm. de espessura, soldados eletricamente.

1.3.10 - O revestimento será em chapas de alumínio com espessura mínima de 1,2 mm e fixados à estrutura por colagem elástica, permitindo-se rebites exclusivamente para fixação das peças ou acessórios de arremate não submetidos a vibrações e fricções entre a chapa e a estrutura, que tendem a soltar ou romper parafusos e rebites.

1.3.11 - Os pisos passíveis de trânsito pela guarnição, serão revestidos em chapas de alumínio xadrez antiderrapante de 2,2 mm de espessura mínima e/ou outro dispositivo adequado a aplicação, dotado de sistema anti-derrapante, e as laterais em toda sua extensão superior serão dotadas de balaústres (corrimões) em tubos de alumínio polido, capazes de suportar no mínimo 90 kg.

1.3.12 - Todos os elementos de operação serão identificados por plaquetas cunhadas em alumínio ou plotadas em adesivo de alta aderência permanentes (resistentes ao tempo), em língua portuguesa.

1.3.13 - Todos os comandos de abertura e fechamento das válvulas de admissão e expedição, deverão estar localizados no painel de comando, em adesivo plotado, de alta aderências e resistência.

1.3.14 - Todos os parafusos utilizados na fixação da carenagem ou suportes dos materiais e equipamentos serão em aço inox.

#### **1.4 – DUPLICAÇÃO DA CABINA.**

1.4.1- Será de responsabilidade do licitante do encarroçamento, a duplicação da cabina do veículo, mantendo os padrões da cabina original, de maneira a acomodar uma guarnição de cinco bombeiros em ambiente fechado e único, com quatro portas de acesso. Todos os assentos devem ter cintos de segurança aprovados pelo CONTRAN. As portas e os 03 (três) bancos traseiros devem obedecer aos mesmos padrões de qualidade e estético das portas e bancos dianteiros (originais). Os encostos dos três bancos traseiros devem permitir a instalação de equipamento individual de proteção respiratória, para serem rapidamente vestidos, mesmo com a viatura em movimento.

1.4.2- Deverá ser fornecido um sistema manual de travamento da cabina, quando em situação de manutenção do motor, sendo este dispositivo evidenciado por desenho que deverá ser apresentado junto a proposta.

Na duplicação devem ser observados os itens 5.4.6.2 – 5.4.6.6 e 5.4.6.7 da NBR 14096, com o espaçamento dos assentos dimensionados proporcionalmente à largura total da cabina.

#### **1.5 – BOMBA DE INCÊNDIO VEICULAR E EQUIPAMENTOS AGREGADOS.**

1.5.1– A bomba de incêndio deve ser montada sobre o chassi da viatura em posição meia nau, com vazão nominal de 250 GPM a 10,5 kg/cm<sup>2</sup>.

1.5.2– Seu sistema de acionamento deve permitir o funcionamento da bomba com a viatura parada ou em movimento.

- Se necessário, deverá possuir um sistema de refrigeração auxiliar, independente do sistema de refrigeração do motor, sendo confeccionado em material compatível com as condições de trabalho, devendo resistir à alta temperatura, pressão e oxidação.
- A bomba de incêndio deve ser do tipo centrífuga, com os impulsores construídos em material resistente à oxidação. Em bombas que utilizam caixa multiplicadora ou de acionamento, a



carcaça da caixa deve ser construída em material com resistência mínima a tração mecânica de 41 200 kPa. Deve atender aos requisitos do item 6.3.2 da NBR 14096.

1.5.3- Se o licitante não for o próprio fabricante da bomba de incêndio, deverá apresentar anexa à proposta técnica, uma declaração do respectivo fabricante, com data não anterior a 60 (sessenta) dias da sua apresentação, escrita em português com firma reconhecida em cartório, ou se de fabricante estrangeiro em documento consularizado no país de origem, que habilite a empresa licitante a instalar a bomba no chassi previsto, comprometendo-se solidariamente com o instalador a prestar os serviços em garantia e a manter estoque no Brasil de peças de reposição da bomba de incêndio.

1.5.4- O sistema de engate/desengate da bomba deve ser eletropneumático, comandado pelo motorista posicionado em seu banco na cabina e deve atender os requisitos dos itens 6.10.1- 6.10.1.1- 6.10.1.2- 6.10.3 e 6.10.4 da NBR 14096.

1.5.5- A bomba será equipada com:

1.5.5.1- duas conexões de entrada, uma de cada lado da viatura, com diâmetro de 63,5 mm, com rosca macho (padrão NBR 5667) providas de tampão de vedação em metal cromado, que quando desconectados ficam suspensos por cabo de aço plastificado preso à carroçaria. Devem atender os itens 6.4.1.1- 6.4.1.2- 6.4.2- e 6.4.5 da NBR 14096.

1.5.5.2- Todas as conexões de entrada e saídas de água, deverão ter ângulo de no mínimo 30° de inclinação. Em ocorrendo interferências em componentes originais do chassi, admite-se a supressão desta exigência.

1.5.5.3- Deverá possuir uma ligação tanque-bomba, com válvula comandada do painel de operação da bomba.

1.5.5.3- Duas expedições de 38 mm, uma de cada lado da viatura, cada uma com válvula comandada do painel de operação e junta de engate rápido tipo storz com tampa, ambas em metal cromado. Cada tampa, quando desconectada, deverá ficar suspensa por cabo de aço plastificado preso à carroçaria. Devem atender os itens 6.7.1.2 e 6.7.3 da NBR 14096.

1.5.5.4- Uma expedição de 25,4 mm para alimentação do mangotinho;

1.5.5.5- Uma tubulação de retorno bomba-tanque, conforme item 6.7.7 da NBR 14096.

1.5.7- Deverá ser instalada uma válvula de drenagem da bomba.

1.5.8- Deverá ser instalado sistema de escorva automática. No caso de operações com sucção de um reservatório estático, no início do procedimento ou na perda de coluna, a bomba de escorva deve entrar automaticamente em funcionamento e deve possuir sistema alternativo para ser utilizada manualmente, caso necessário. A bomba deve ser de deslocamento positivo, totalmente construída em material não ferruginoso, capaz de atender os desempenhos previstos nos itens 6.1.2.2 e 6.1.2.3 da NBR 14096.

1.5.9- Todas as válvulas instaladas nas tubulações para controle das operações devem ser do tipo esférico com vedação em teflon, corpo e esfera em aço inoxidável. Admite-se outro modelo somente na ligação tanque-bomba, não submetida a pressões elevadas.

1.5.10- As tubulações devem ser de aço carbono, em tubos Schedule compatível e as conexões e flanges serão segundo padrão ANSI-B 16-9, instalados de forma elástica.

## **1.6 – PAINEL DE COMANDO E CONTROLE.**

1.6.1 – Esta central de operações deve estar localizada na lateral esquerda do compartimento de bomba.

1.6.2 – Neste painel, construído em chapa de material não ferroso, na sua face frontal revestido em adesivo colorido de alta resistência com a identificação de cada instrumento e comando, bem como deve se situar o comando manual de aceleração do motor.



1.6.2.1 - Abriga ainda os comandos que através de dispositivos elétricos ou pneumáticos que promovem a abertura ou fechamento das seguintes válvulas:

- de alimentação das expulsões;
- de alimentação do mangotinho;
- de suprimento do tanque via bomba;
- de alimentação da bomba via tanque;
- de bloqueio (manual) do vacuômetro;
- do sistema de refrigeração adicional (se houver).

1.6.2.2 – O painel abriga os seguintes instrumentos de controle:

- 01 (um) manômetro de 0 a 28 kg/cm<sup>2</sup>, com proteção contra vibrações, diâmetro de 101 mm;
- 01 (um) vacuômetro de 0 a 76 cm Hg, com proteção contra vibrações;
- 01 (um) indicador de nível do tanque de água tipo mangueira transparente.
- 01 (um) horímetro analógico indicando em minutos o tempo de funcionamento da bomba;
- 01 (um) tacômetro da linha automotiva com escala em RPM x 100 (rotação por minuto x 100), indicando o número de rotações do motor do veículo;
- Junto aos instrumentos acima descritos, devem se posicionar os seguintes alertas visuais:
  - sinalizador de escorva ligada.
  - sinalizador de bomba acionada.

1.6.3 – Deve atender os requisitos dos itens 6.9.2- 6.9.3 e 6.10.10 da NBR 14096.

1.6.4 – É obrigatório apresentar com a proposta técnica, a descrição técnica de cada instrumento a ser instalado no painel, com apresentação do desenho ou foto.

1.6.5.- Deverão ser apresentados, na proposta técnica, os esquemas elétricos e hidráulicos da viatura, a serem instalados adicionalmente aos circuitos originais do chassi, com detalhamento que permita análise de funcionalidade e dimensionamento dos circuitos.

## 1.7– CARRETEL DE MANGOTINHO.

1.7.1 – Deve ser instalado na lateral esquerda da viatura, 01 (um) carretel de mangotinho com válvula comandada do painel de operação, de alimentação axial, apoiado sobre mancais, com freio de posição para evitar o desenrolamento espontâneo e o recolhimento deve ser por recolhimento automático.

1.7.2 – O mangotinho com diâmetro nominal de 25,4 mm e 30 (trinta) metros de comprimento, deve ser em borracha reforçada com cordonéis de fibra sintética e cobertura de borracha raiada, capaz de resistir à pressão de trabalho de 20 kg/cm, tendo na sua extremidade instalado um esguicho em metal não ferroso, regulável para jato pleno e neblinado, com bloqueio total.

## 1.8 – TANQUE DE ÁGUA.

1.8.1 – Deve ter capacidade para 2.000 (dois mil) litros e ser fabricado com chapas de aço carbono, com espessura mínima de 4,00 mm, instalado independente da carroceria e dos compartimentos, devendo ser equipado com um dispositivo apropriado para içamento.

1.8.2 – O tanque deve ser fixado sobre um quadro auxiliar, sendo este rigidamente fixado nas longarinas do chassi. Este conjunto de fixação deve assegurar plena segurança contra deslocamentos da carga, ao mesmo tempo em que absorva e não transfira para o tanque as torções e flexões do chassi, mesmo trafegando em pisos acentuadamente irregulares.



1.8.3 – Com a proposta técnica, deve ser apresentado o desenho ilustrativo do conjunto de fixação, visualizando o tanque, quadro auxiliar e as longarinas do chassi, com detalhes do dispositivo amortecedor e de içamento.

1.8.4 – Na parte superior do tanque, deve ser disponível no mínimo uma tampa de inspeção com área não menor que 0,62 m<sup>2</sup>, vedada com juntas de borracha nitrílica, fixada por parafusos apropriados, facilmente desmontáveis, objetivando a inspeção, limpeza e manutenção no interior do tanque.

1.8.5 – A construção do tanque e suas conexões, devem atender os itens 7.2.4 - 7.2.5 e 7.3.2 da NBR 14096.

1.8.6 – Deverá ser apresentado junto a proposta, o desenho contento formato do tanque e posição dos quebra-ondas.

## **1.9 – CARROÇARIA E COMPARTIMENTOS.**

### **1.9.1 – Compartimento de bomba.**

1.9.1.1 – Localizado entre a cabina e o compartimento de materiais, suas características construtivas seguem os padrões de estrutura e chapeamento expressos nas condições genéricas, nos itens 3.8 e 3.9 do Termo de Referência.

1.9.1.2 – Compõem-se de um módulo único (monobloco), fixado ao quadro auxiliar, destinado a abrigar o corpo de bomba, tubulação, válvulas, equipamentos agregados, o painel de comando e controle externo.

1.9.1.3- Se necessários o sistema de baterias do veículo poderá ser instalado abaixo da cabina, de forma a não comprometer o espaçamento da casa de bomba.

1.9.1.4- As estruturas deverão ser construídas em perfis de alumínio retangulares com 3mm de espessura, soldado por processo elétrico.

1.9.1.5- O convés deverá ser em chapa de alumínio tipo lavrado xadrez antiderrapante com no mínimo 2,5 mm de espessura.

1.9.1.6- Nas laterais do compartimento, deverão existir estribos laterais, revestido em chapas de alumínio tipo lavrado xadrez antiderrapante de no mínimo 2,5 mm de espessura, destinado a acesso aos compartimentos laterais superiores.

### **1.9.2 – Módulo das laterais, traseira e compartimentos de materiais.**

1.9.2.1 – Localizado após o compartimento da bomba, compõem-se de um módulo único (monobloco), envolvendo o tanque e independente deste, seguindo as características construtivas de estrutura e chapeamento previstas nos itens 3.8 e 3.9 do Termo de Referência.

1.9.2.2 – Esta estrutura monobloco deve ser fixada ao quadro auxiliar através de coxins de borracha, para evitar a transferência das flexões e torções do chassi para a carenagem, onde devem se situar:

- 02 (dois) amplos compartimentos superiores, em cada lateral, os quais devem possuir persianas tipo vertical, confeccionadas todas em alumínio escovado, com cursor de deslizamento disposto verticalmente na estrutura do encarroçamento e mecanismo para evitar a trepidação dos perfis no deslocamento do veículo. Deverão iniciar na parte inferior do compartimento, tendo desenvolvimento vertical de abertura. Estas portas deverão possuir sistema de abertura/fechamento por barra articulada. O sistema deve possuir vedação eficiente contra pó e água, através dos perfis nas guias verticais, com sistema adicional contra ruídos. A cortina é composta de perfis lisos de alumínio com no máximo 40 mm de altura, com filete de borracha ou similar entre os perfis para evitar atrito, para que possam ser enrolados sobre o cilindro provido de mola acumuladora de tensões, deixando a condição de estacionar a cortina em qualquer posição vertical. Esse cilindro acumulador será locado imediatamente sobre o final superior da cortina.



1.9.2.3 – em um dos compartimentos superiores laterais, deverá possuir porta interna, com dimensões total de altura e largura do compartimento, destinada a fixação de matérias e equipamentos em “dupla face” através de suportes destinados a fixação de matérias.

- 02 (dois) compartimentos inferiores, em cada lateral, com portas em chapa de alumínio com espessura mínima de 3,0 mm, colada sobre estrutura de perfis de alumínio, fechos de aço inoxidável com chave única para todos os compartimentos, dobradiças em zamak com eixo de aço inoxidável, com limitador de abertura. Será admitida a supressão de um compartimento lateral para acomodação do tanque de combustível.

1.9.2.4 – Os compartimentos devem ter dispositivo de acendimento automático da iluminação interna por luminária em LED’s quando da abertura da porta, piso interno em chapa de alumínio antiderrapante, devendo o interior do compartimento ser protegido com pintura a prova de impactos e perfeita vedação contra entrada de água ou pó, devendo atender os requisitos dos itens 8.1.1.2 e 8.1.1.3 da NBR 14096.

1.9.2.5- Traseira: Um compartimento, que tenha contato livre e direto com os compartimentos laterais traseiros, formando uma grande área livre na parte traseira do veículo.

1.9.2.6- Todos os cinco compartimentos superiores, devem possuir persianas tipo vertical, confeccionadas todas em alumínio escovado, com cursor de deslizamento disposto verticalmente na estrutura do encarroçamento e mecanismo para evitar a trepidação dos perfis no deslocamento do veículo. Deverão iniciar na parte inferior do compartimento, tendo desenvolvimento vertical de abertura. Estas portas deverão possuir sistema de abertura/fechamento tipo barra articulada. O sistema deve possuir vedação eficiente contra pó e água, através dos perfis nas guias verticais, com sistema adicional contra ruídos. A cortina é composta de perfis lisos de alumínio com no máximo 40 mm de altura, com filete de borracha ou similar entre os perfis para evitar atrito, para que possam ser enrolados sobre o cilindro provido de mola acumuladora de tensões, deixando a condição de estacionar a cortina em qualquer posição vertical. Esse cilindro acumulador será locado imediatamente sobre o final superior da cortina.

### **1.9.3 – Convés.**

3.9.3.1- Todo o convés deverá ser construído em chapa de alumínio tipo lavrado xadrez antiderrapante. Na parte superior do tanque em toda sua extensão, deverá ser construído um conjunto, fixado com parafusos na superestrutura, de forma que possa ser removido quando houver necessidade de manutenção ou a retirada do tanque, bem como proporcione total isolamento da parte superior do tanque contra a entrada de água.

1.9.3.2 – Deverá ser apresentado junto a proposta o desenho do quadro auxiliar onde se apóiam as cargas.

### **1.9.4 – Traseira.**

1.9.4.1- A traseira deverá possuir 02 escadas fixas para acesso ao convés da viatura, construídas em perfis de alumínio cilíndrico polido ou aço inox, os degraus devem possuir sistema antiderrapante, sendo dispostas uma em cada lado da persiana traseira, deve ser instalado no convés na parte traseira, de cada lado, 01 banzo de 300 mm em forma de “U” invertido, a fim de facilitar o acesso ao convés.

1.9.4.2- Deverá ser construído na extremidade traseira, um estribo com no mínimo 100 mm de espessura e com largura do tamanho da carroceria, independente da carroçaria, fixado diretamente ao chassi.

1.9.4.3- Deverá ser instalada na traseira uma boca de admissão para abastecimento através de hidrantes com 63,5 mm.

1.9.4.4 – O estepe deverá ser recolocado para a traseira, ou seja, abaixo do quadro do chassi, bem como deverá ser utilizado um suporte de fixação adequado e resistente a sua aplicação.



1.9.4.4.1 – Deverá ser permitido o acesso ao estepe, sem que o operador necessite posicionar-se sob o veículo.

### **1.10 - SISTEMA DE ILUMINAÇÃO.**

1.10.1 - O veículo deve contemplar todos os requisitos de iluminação conforme legislação de trânsito, acrescido das fontes de luz na carroceria, compreendendo:

- Luminária em LED´s compatíveis à destinação para iluminação de todos os compartimentos.
- 02 (dois) faroletes dirigíveis em LED´s com no mínimo 60.000 lumens, localizados nas laterais traseiras da superestrutura devem ser comandados do painel de operação bem como da cabina do motorista.
- 01 (uma) luminária para a perfeita iluminação do painel de operações.
- 01 (uma) luminária para o interior do compartimento da bomba.

10.2 - Os interruptores das luzes estarão localizados em um painel ao alcance do motorista, com identificação adequada para cada comando.

10.3 – A viatura deve dispor de iluminação suficiente na cabina da guarnição, no painel externo de operação e controle, no compartimento da bomba, nos compartimentos de materiais, assim como nas áreas de trabalho.

### **1.11 – INSTALAÇÃO ELÉTRICA.**

1.11.1 – Toda a fiação do circuito elétrico de alimentação fornecido e instalado pelo fabricante da viatura deve ser por condutores em liga de cobre com bitola suficiente para conduzir 125% da corrente máxima de proteção do circuito. A fiação deve ser codificada com código nas suas extremidades.

1.11.2 – Os circuitos devem ser fornecidos com dispositivos de proteção contra sobrecorrente, de capacidade adequada para baixa tensão. Estes dispositivos devem ser facilmente acessíveis e protegidos contra calor excessivo, danos físicos e respingos de água. Interruptores, relés, terminais e conectores devem ser dimensionados para uma corrente contínua de 125% da máxima corrente de proteção do circuito.

### **1.12 – PINTURA.**

1.12.1 – A viatura deve ser pintada com tinta, Vermelho Monte Carlo 84 PU.

1.12.2 – A pintura deve obedecer aos procedimentos e padrão de qualidade da indústria automotiva, que deve ser detalhadamente descrito na proposta técnica, com indicação específica das normas observadas pelo encarregador.

### **1.13. Grafismo:**

1.13.1 – Serão 03 (três) faixas de sinalização feitas em vinil auto adesivo polimérico calandrado refletivo na cor branca, de alta resistência e brilho, com largura total de 216mm e ao longo de toda a extensão horizontal da viatura (laterais, frente e traseira), sendo que deverão ser alargadas ou estreitadas com a estrita observância da proporcionalidade descrita na ilustração abaixo:



	1
	2
	3
	4
	5
	6
	7
	8
	9

1.13.2 – Deverá ter a palavra “BOMBEIROS” grafada horizontalmente, de forma centralizada e incorporada à faixa refletiva de sinalização nas laterais e na traseira da viatura. Na dianteira será invertida, para ser lida corretamente através do retrovisor do veículo que estiver à frente.

1.13.3 – Na dianteira deverá ter grafado a sigla “CBMGO” na parte inferior direita, e a identificação da viatura “ABS-\_\_\_” na parte inferior esquerda. Acima do pára-brisa ou na parte superior do pára-brisa, deverá ter a inscrição “BUSCA E SALVAMETO” de forma invertida para ser lido corretamente através do retrovisor do veículo que estiver à frente.

1.13.4 – Nas laterais deverá ter, logo atrás do eixo traseiro e na parte inferior, a inscrição “EMERGÊNCIA” (fonte: Eurostar black extended), o símbolo do telefone e o número “193” (fonte: Impact). Nas portas da cabine deverá ter, inserida junto à faixa tripla horizontal, a logomarca do Corpo de Bombeiros do Estado de Goiás, e na parte inferior a bandeira do Estado de Goiás. Na parte inferior traseira das laterais da cabine deverá ter a identificação da viatura “ABS-\_\_\_”.



1.13.5 – Na traseira deverá ter a identificação da viatura na parte inferior esquerda, o número “193” na parte inferior direita, e na parte central inferior a bandeira do Estado de Goiás.

1.13.6 – Deverá ainda ter plotados os adesivos refletivos exigidos pela legislação brasileira em toda a carroceria adaptada do caminhão.

1.13.7 – Todo o conjunto de grafismo da viatura deve ser em película refletiva, para maior segurança quanto à sinalização noturna.

1.13.8 – Qualquer adaptação ou alteração do grafismo descrito neste Termo de Referência, superveniente em consequência das transformações a serem instaladas no veículo, deverá ser aprovada pela Contratante após solicitação ou sugestão da Contratada.

1.13.9 – Fotos meramente ilustrativas para orientação:



#### 1.14. Sinalização visual de emergência:

1.14.1 – Sobre a cabine da viatura deverá ser instalada uma barra sinalizadora luminosa, com lente inteiriça ou em módulos independentes, composta por aproximadamente 50 a 60 leds de alto brilho, com potência mínima de 01 watt cada, na cor vermelho rubi.

1.14.2 – No convés, na proximidade da escada traseira, serão instalados dois sinalizadores, sendo um de cada lado, com lentes em policarbonato com proteção UV, na cor vermelha rubi, com lâmpadas de led, constituído de material totalmente anticorrosivo com acionamento conjunto com o sinalizador sobre a cabina do motorista.

1.14.3 – Deverão ser montadas nos faróis e nas lanternas traseiras, junto ao compartimento da luz de ré da viatura, mantendo o aspecto original ou outro local próximo aos faróis e lanternas traseiras, **desde que previamente aprovado pelo CBMGO**, quatro mini-lâmpadas strobo (uma em cada farol e lanterna), alimentadas por uma fonte de pulsos estroboscópicos quadriflash (capaz de produzir quatro flashes por segundo), com potência de 100 Joules, com dois canais com acionamento alternado, sendo um para cada lâmpada.

1.14.4 – Os interruptores da sinalização visual devem ser localizados em um painel da cabina ao alcance do motorista, com identificação.

#### 1.15 – Comunicação:

1.15.1 – **Terminal Móvel Analógico.** Os equipamentos descritos na presente Especificação Técnica, deverão ser novos, não tendo ainda utilizados, e ter a garantia de que não serão descontinuados, pelo menos, até a data da publicação deste edital e possuir recursos eletrônicos compatíveis com os equipamentos da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás, garantindo total interoperabilidade e compatibilidade com os padrões de radio comunicação em uso pelas corporações no estado.

#### 1.15.2 – Composição Básica

Cada transceptor deverá conter os seguintes itens:

- 01 (um) equipamento rádio transmissor-receptor;
- 01 (um) microfone de mão para transmissão;



- 01 (um) alto falante incorporado ao gabinete do transceptor, potência mínima de 03 (três) Watts;
- 01 (um) manual de operação, original do fabricante, editado em português;
- 01 (uma) antena VHF/FM omnidirecional, com 6 dB de ganho, para banda compatível de 136Mhz a - 174 Mhz, com suporte para montagem em torre de base quadrangular e autoportante;
- 01 (um) Kit completo para aterramento do sistema;
- Software de programação com versão atualizada.

#### **1.15.3 – Características Funcionais:**

- Fácil manuseio e operação;
- Controles do painel: Liga - desliga; Volume;
- Silenciador de recepção,
- Seleção de canais;
- Recursos de operações facilmente identificáveis pelo operador;
- Varredura de canais com opção de selecionar o canal prioritário;
- Display de cristal líquido, mínimo de 12 caracteres, para visualização dos canais de operação, e identificação dos usuários da rede;
- Indicadores de status operacionais (TX/RX).
- Possibilidade de transferência de programação entre equipamentos (Cloning), e
- Número de canais - mínimo de 64 (sessenta e quatro).

#### **1.15.4 – Características Eletrônicas Básicas:**

- Tipo de Emissão: 16K0F3 com sinalização de controle;
- Espaçamento de canais: 12,5 / 20 / 25 KHz com programação dentro da faixa acima;
- Alimentação: 13,8 VCC;
- Tecnologia baseada em microprocessador;
- Controle de RF (Radiofrequência) através de sintetizador eletrônico;
- Proteção eletrônica contra:
  - Variação de impedância de RF por descasamento da antena;
  - Excesso de potência do transmissor acima do limite nominal do modelo,
- Memória eletrônica para programação/reprogramação da(s) freqüência(s) de operação e dos recursos operacionais, por acesso externo via computador PC,

#### **1.15.5 – Características Eletrônicas Específicas:**

##### **3.15.5.1 – Transmissor:**

- Faixa de freqüência mínima: 136 MHz a 174 MHz;
- Estabilidade de freqüência:  $\square$  2,5 ppm dentro da faixa de -30°C a + 60 °C;
- Desvio:  $\square$  5 KHz para 100% de modulação medida com tom de 1KHz.;
- Potência de saída: 45 Watts nominais com redução por ajuste programável externamente via computador PC;
- Consumo em transmissão: máximo de 16 Ampère para 45 Watts (em CC);
- Impedância de saída: 50  $\square$ ,



---

- Degradação de potência tolerada dentro de  20% na banda.

1.15.5.2 – Receptor:

- Estabilidade de frequência:  2,5 ppm dentro da faixa de -30 °C a + 60 °C;
- Sensibilidade : 0,22 V ou melhor para 12 dB - SINAD;
- Seletividade: 65 dB ou melhor para 10 dB SINAD (canais adjacentes);
- Rejeição a espúrios: 75 dB ou melhor para 10 dB SINAD;
- Potência de áudio: 3 Watts (mínimo) medidos com tom de 1kHz com até 5% de distorção de áudio;
- Resposta de áudio: de 300 Hz a 3.000 Hz com curva de resposta adequada,
- Impedância de entrada: 50 .

#### **1.15.6 – Recursos de Sinalização e Controle:**

- A abertura do silenciamento do receptor deverá ser programável e selecionável externamente, via computador PC, com as seguintes opções:

- 10 CS – Portadora
- 11 CTCSS – Sub.tom analógico
- 12 DCS – Sub.tom digital

- Identificação seletora PTT-ID: Deverá ser gerado pelos circuitos eletrônicos originais do próprio equipamento e programado externamente por meio de computador PC, não se admitindo a inclusão ou acréscimos de placas ou circuitos eletrônicos diversos ao equipamento do fabricante.

- Sinalização Digital: Os equipamentos deverão gerar essa sinalização por meio dos próprios circuitos eletrônicos originais e de fábrica, não se admitindo a inclusão ou acréscimos de placas ou circuitos eletrônicos diversos ao equipamento do fabricante, a fim de propiciar, chamada de alerta, chamada seletiva de voz (somente recepção), identificação de chamada (PTT-ID), inibição seletiva de rádio (somente recepção), bloqueio de canal ocupado, eliminação de canal indesejável, Scan com prioridade dupla, interrogação automática do rádio.

#### **1.15.7 – Características Mecânicas e Gerais:**

- Ergonomia de fácil visualização e acesso aos controles do painel;
- Acústica com boa resposta de áudio do alto falante;
- Identificações no corpo do equipamento:
- Número de série gravado no equipamento;
- Dissipação térmica: compatível com o calor gerado dentro do regime intermitente da operação (20% TX e 80% RX).

#### **1.15.8 – Exigências Complementares comuns ao Objeto:**

1.15.8.1 – Conforme especificado no Artigo 39 do Regulamento anexo à Resolução 242, cada equipamento rádio-transceptor deverá possuir o selo ANATEL, observadas as regras de composição da logomarca ANATEL, Código de Homologação e Código de Barras.

1.15.8.2 – O selo ANATEL deverá estar afixado no produto em parte não removível, ser confeccionado com materiais compatíveis e duráveis, assim como apresentar, de forma legível e indelével, as informações relativas à homologação e à identificação do produto.



1.15.8.3 – O proponente deverá fornecer especificamente para esta licitação, junto à proposta comercial, **Declaração do Fabricante ou do representante da marca do rádio ofertado**, garantindo os produtos ofertados, e o fornecimento de peças de no mínimo 7 (sete) anos.

#### **1.16 – Terminal Portátil Analógico, tipo HT (Hand Talk)**

1.16.1 – A viatura deverá estar equipada com duas unidades de HT (HAND TALK), com carregador e bateria reserva.

#### 1.16.2 – Especificação Geral

- 16 Canais
- 2 Botões Programáveis
- CSQ / PL / DPL / inv-DPL
- Bloqueio de Canal Ocupado
- Canal Exclusivo de Recepção
- Compressão de Voz (X-Pand™)
- Transmissão Ativada por Voz (VOX)
- Eliminação de Canal Ruidoso
- Alerta de Chamada
- Limitador de Tempo de Transmissão
- Repetidor / Comunicação Direta
- Varredura de Dupla Prioridade
- Sinalização MDC-1200
- PTT-ID (envio)
- Verificação do Rádio (recepção)
- Inibição Seletiva do Rádio (recepção)
- Sinalização Quik-Call II
- Alerta de Chamada (recepção)
- Chamada Seletiva (recepção)
- Sinalização DTMF
- PTT-ID (envio)
- Porta para Placas Opcionais
- Acessórios: fontes, fones ouvido/microfone e cabo de programação via PC.

Gerar VHF UHF.

Dimensões aproximadas Largura x Profundidade x altura.

130.5 mm x 62 mm x 45 mm (5.12 in. x 2.44 in. x 1.77 in)

Peso máximo (bateria padrão de Íon-lítio) 500g

Ciclo de Vida Médio mínimo de Duração da 5/5/90\* 17 horas (baixa potência) / 12 horas (alto potência) (bateria alto potência de Íon-lítio)

Freqüências.

Faixa de Freqüência / 136-174 MHz / ABZ99T3039 403-440 MHz / ABZ99T4057

Aprovação da FCC 136-174 MHz

Espaçamento de Canais 12.5 / 20 / 25 khz

Variação de Temperatura -30° a 60°C

estabilidade de Freqüência

5% recepção, 5% transmissão, 90% aguardando (em standby)

Transmissor VHF UHF

Saída de Potência

Potência Alta 5W, 4W ou 7W

Potência Baixa 1W, 1W

limite de Modulação  $\pm 2.5$  @ 12.5kHz /  $\pm 4.0$  @ 20kHz

Zumbido e Ruído FM -45dB@25kHz / -40dB@ 12.5 kHz

emissões Conduzidas/ -36dBm < 1 GHz / -30dBm > 1GHz

Irradiadas

Resposta de Áudio (0.3 – 3 kHz) +1, 3dB



Distorção de Áudio <3%  
±2.5 ppm  
Receptor VHF UHF  
Sensibilidade (12dB SINAD) (típico) 0.22 µV  
Intermodulação -70 dB  
Selectividade -70dB@25 kHz /-60dB@ 12.5kHz  
Rejeição de espúrias -75 dB  
Rejeição de Imagem e 1/2 IF -70 dB  
Saída de Áudio com Distorção <5% 500 mW  
(7.5V /temperatura ambiente)  
Distorção de Áudio 5%  
Zumbido e Ruído -45 dB@25kHz /-40dB@ 12.5kHz  
emissões de espúrias -57 dBm<1GHz/-47dBm> 1 GHz Conduzidas  
PADRÕES MILITARES 810C 810D 810E 810F  
Aplicáveis MII-STD  
Métodos Procedimentos  
Baixa Pressão 500.1 1 500.2 2 500.3 2 500.4 1  
Alta Temperatura 501.1 1,2 501.2 1,2 501.3 1,2 500.4 1,2  
Baixa Temperatura 502.1 1 502.2 1,2 502.3 1,2 500.4 1,2  
Choque de Temperatura 503.1 1 503.2 1 503.3 1 500.4 1  
Radiação Solar 505.1 1 505.2 1 505.3 1 500.4 1  
Chuva 506.1 1,2 506.2 1,2 506.3 1,2 500.4 1  
Umidade 507.1 2 507.2 2,3 507.3 2,3 500.4 3  
Maresia 509.1 1 509.2 1 509.3 1 500.4 1  
Poeira 510.1 1 510.2 1 510.3 1 500.4 1  
Vibração 514.2 8,10 514.3 1 514.4 1 500.5 1  
Choque 516.2 1,2,5 516.3 1,4 516.4 1,4 500.5

#### 1.17- EQUIPAMENTOS ACESSÓRIOS.

Equipamentos a serem fornecidos juntamente com a viatura em suportes, apropriados fixados dentro dos compartimentos de transporte:

Itens	Descrição	Quant.
01	MACHADO TIPO BOMBEIRO: Machado cabeça chata, material: cunha de ferro cortante cabo de madeira, poderá ser usado como instrumento de corte, ou, como malho. Largura da cabeça: entre 32 e 35 cm comprimento total aproximado de 90 cm peso: 3,6 kg – Espessura da cabeça: entre 4 e 5 cm. Deverá ser aplicado na abertura de portas, paredes entre outras operações.	01 Unid.
02	CROQUE ARTICULADO construído em ferro, possuindo duas pontas, uma curva em forma de anzol (sem a garra) e outra reta, que segue a extensão do cabo isolado (composto de três partes de 1 m de comprimento, confeccionado em fenolite, diâmetro de 35 mm, comprimento total 3 m, junção das partes tipo rosca).	01 Unid.
03	EXTINTOR DE INCÊNDIO DE PQS – ABC 12 kg, com suporte na viatura.	01 Unid.
04	EXTINTOR DE INCÊNDIO DE CO2 6 kg, com suporte na viatura.	01 Unid.
05	Chave de mangueira 2½” x 1 1½”: em latão naval polido, modelo universal, para conexões de 1½” e 2 ½”, tipo Storz, em uma só peça.	02 Unid.
06	CHAVE DE REGISTRO DE HIDRANTE tipo “T” com luva: em aço especial resistente ao esforço de torção. Medindo 1,2 m de comprimento, tipo T, com luva redução 30 mm x 30 mm para 20 mm x 20 mm para encaixe nos pistões dos registros.	01 Unid.
07	MANGUEIRA DE 1 ½”. tipo 2 conforme NBR 11861, com reforço têxtil singelo confeccionado 100% em fio de poliéster de alta tenacidade, tecimento diagonal tipo sarja na cor branca e tubo interno de borracha sintética na cor preta, diâmetro de 38 mm (1 ½”) em lances de 20 metros, pressão de ruptura mínima de 55 kgf/cm <sup>2</sup> pressão de trabalho de 14 kgf/cm <sup>2</sup> , com empastamento de união tipo engate rápido, em latão, conforme NBR 14349.	06 Unid.
08	MANGUEIRA DE 2 ½”, tipo 2 conforme NBR 11861, com reforço têxtil singelo	03 Unid.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
COMANDO DE APOIO LOGÍSTICO  
DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL



	confeccionado 100% em fio de poliéster de alta tenacidade, tecimento diagonal tipo sarja na cor branca e tubo interno de borracha sintética na cor preta, diâmetro de 65 mm (2 ½") em lances de 20 metros, pressão de ruptura mínima de 55 kgf/cm2 pressão de trabalho de 14 kgf/cm2, com empastamento de união tipo engate rápido, em latão, conforme NBR 14349.	
09	<p>ESGUICHO AUTOMÁTICO DE 1 ½": cilíndrico, em latão naval polido, extremidade de entrada com junta Storz de 1 ½" e comando tríplice para as operações de fechamento, jato sólido e neblina, com vazão mínima de 360 LPM. Destinado ao controle do uso de água de mangueiras de combate a incêndio. Deverá ser do tipo combinado de vazão dupla selecionável, empunhadura tipo pistola com controle do tipo de jato de água (sólido ou neblina). Permite ao usuário a escolha entre jato sólido com baixa vazão, jato sólido com alta vazão e jato de neblina com alta vazão. Por definição, deverá permitir trabalhar com duas regulagens de fluxo, de 20 e 95 GPM à 100 PSI. Materiais de Fabricação: Corpo: usinado em liga de alumínio com tratamento anodizado de altíssima resistência à oxidação. Punho: injetado em plástico, seu acabamento deverá ser ergonômico com formato apropriado a comportar uma mão fechada, com acomodação para os dedos. Deverá apresentar um ângulo de inclinação de aproximadamente 30° e deverá ter um desenho que permita boa fixação quando o operador estiver usando luvas. Alavanca da válvula: em peça de plástico maleável e inquebrável, sua forma deverá permitir o uso fácil e seguro, de maneira que o usuário tenha controle efetivo da válvula de controle de vazão. Deverá ser suficiente maleável, permitido que absorva quedas sem se quebrar e suficientemente rígida afim de que permita fechamento e abertura da válvula durante toda sua vida útil. Junta de conexão: deverá ser tipo STORZ, em duralumínio e com tratamento anodizado, sendo parte integrante do esguicho não podendo ser adaptada. Não serão aceitas conexões STORZ em latão ou bronze adaptadas ao corpo do esguicho, visto que estes materiais são incompatíveis e provocaram problemas futuros ao funcionamento apropriado do esguicho. Descrição funcional: Anel de controle: deverá selecionar o tipo de jato de água, entre jato sólido com baixa vazão, jato sólido com alta vazão e jato de neblina com baixa vazão. Não poderá haver mudança na força de acionamento do anel em função da pressão da linha. A borracha do anel deverá apresentar protuberâncias distanciadas entre si por um ângulo de 17°, essas protuberâncias deverão ter largura de 4 mm, altura de 2 mm e comprimento de 37 mm, aproximadamente. Válvula de esfera: deverá ser com esfera de aço inoxidável, com sedes em nylon de fácil substituição. A esfera não poderá ser em nylon, haja vista sua baixa durabilidade quando do uso em situações de manancial com carga de sólidos. Volante de ajuste: revestido de borracha sintética moldada sob pressão no anel de controle que deverá ser em liga de alumínio, esse anel deverá ser protegido de oxidação por processo de anodização profunda. A borracha do volante não poderá ser encaixada no volante, devendo ser moldada a sua volta, para que a ação do tempo não faça com que essa se solte impedindo que o volante de ajuste possa ser girado facilmente. Alavanca de abertura/fechamento: deverá apresentar acionamento suave e sem resistências que permitam a opção entre qualquer posição de vazão entre totalmente aberto e totalmente fechado. Junta de conexão STORZ (padrão 1 ½"): deverá fazer parte integrante do esguicho, não podendo ser uma adaptação em material notadamente não semelhante (ex: corpo em alumínio e conexão em bronze) pois essas adaptações comprometem o balanceamento do esguicho provocando maior estresse ao usuário. Deverá ser anexada de tal forma ao corpo do esguicho, que absorva qualquer torção da mangueira sem o risco de ferir o usuário ou permitir que ocorra uma liberação perigosa e acidental da mangueira. Deverá portanto ser permanentemente giratória. Deverá apresentar gravado no corpo o número de série de fabricação, permitido assim rastreamento e assistência técnica no Brasil.</p>	02 Unid.
10	DERIVANTE 2 ½ " x 1 ½ ": para divisão de linhas de combate a incêndio e abastecimento. Com fecho rápido por válvula esférica a 1/4 de volta, flanges conjugadas por parafusos de latão, entrada e saída com engate rápido (E.R.).	01 Unid.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
COMANDO DE APOIO LOGÍSTICO  
DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL



	Entrada: E.R. 2½". Saída: E.R. 1½". Material: Bronze. Peso máximo: 8,5 kg. Acabamento: escovado.	
11	MARRETA DE BORRACHA DE 500 GRAMAS, com cabeça de borracha com uma extremidade plana e outra abaulada e cabo de madeira.	01 Unid.
12	ESCADA DE ALUMÍNIO com sapata antiderrapante, aberta: 6,60 mt, fechada: 3,85 mt, Peso: 13,0 kg, Degraus úteis: 21	01 Unid.
13	CAPACETE PARA TRABALHO E RESGATE EM ALTURA, cor amarela, casco confeccionado em polipropileno; tamanho universal; suspensão do tipo cremalheira ajustável para contorno, altura da cabeça e nuca de 53 a 63 cm; composto de fitas de suspensão em poliéster resistente com proteção frontal (testa) de espuma injetada; jugular tipo engate rápido com regulagem para frente e para trás com resistência de 50 DaN; possui orifícios laterais para ventilação com grade de proteção; sem acessórios com peso de 380 gr; Deve possuir certificação da OCP, UIAA-CE e EN12492. Medidas e pesos com variações de 10% para mais ou para menos. Tipo modelo STARK da Climbing Technology ou similar.	06 Unid.
14	REDUÇÃO STORZ 2½" X 1½": para redução de linhas de incêndio de 2½" para 1½". A redução deverá ser giratória, facilitando o trabalho ao evitar a torção da mangueira de incêndio. Material: latão fundido. Acabamento: escovado.	02 Unid.
15	ADAPTADOR ROSCA FÊMEA 1½" PARA ENGATE RÁPIDO (STORZ) 1½": para saída de válvulas ou tubulações que necessitem de conexões E.R. como forma de engate. Engate: 1½" E.R.. Rosca: 1½", rosca interna NSFHT 11 F.P.P.. Material: latão fundido. Acabamento: escovado.	02 Unid.
16	ADAPTADOR ROSCA FÊMEA 2½" PARA ENGATE RÁPIDO (STORZ) 2½": para saída de válvulas ou tubulações que necessitem de conexões E.R. como forma de engate. Engate: 2½" E.R.. Rosca: 2½", rosca interna NSFHT 11 F.P.P.. Material: latão fundido. Acabamento: escovado. :	02 Unid.
17	ADAPTADOR ROSCA MACHO 1½" PARA ENGATE RÁPIDO (STORZ) 1½": para saída de válvulas ou tubulações que necessitem de conexões E.R. como forma de engate. Engate: 1½" E.R.. Rosca: 1½", rosca externa NSFHT 11 F.P.P.. Material: latão fundido. Acabamento: escovado.	02 Unid.
18	ADAPTADOR ROSCA MACHO 2½" PARA ENGATE RÁPIDO (STORZ) 2½": para saída de válvulas ou tubulações que necessitem de conexões E.R. como forma de engate. Engate: 2½" E.R.. Rosca: 2½", rosca externa NSFHT 11 F.P.P.. Material: latão fundido. Acabamento: escovado.	02 Unid.
19	PÁ DE BICO COM CABO EM MADEIRA: em aço SAE 1070, medindo 31 cm x 25 cm, (variação máxima de 10%) com cabo de madeira apropriado acoplado e terminal "Y" metálico.	01 Unid.
20	PÁ QUADRADA COM CABO EM MADEIRA: em aço SAE 1070, medindo 32 cm x 26 cm (variação máxima de 10%), com cabo de madeira apropriado acoplado e terminal "Y" metálico.	01 Unid.
21	ALAVANCA SEXTAVADA; fabricada em aço 1060, comprimento de 1,50m, extremidade da ponta de corte com tratamento térmico, dureza de 40 a 60 Rockwell, com espessura de 1.1/4" (32mm).	01 Unid.
22	HALLIGAN: Ferramenta manual, tipo Halligan, para entradas forçadas, com 36 polegadas de comprimento, construída em liga especial de aço inoxidável, polido, com os garfos de baixo perfil. Existem ranhuras em ambos os lados dos garfos. Deve possuir resistência à tração de mais de 150.000 psi, e dureza de forma que não se curve ou quebre em partes quando usado como alavanca.	01 Unid.
23	PICARETA COM CABO EM MADEIRA; em aço SAE 1045, dureza 42 a 46 RC, medindo aproximadamente 55 cm de comprimento x lâmina de 5 cm de largura, peso máximo de 2,5 kg, com cabo de madeira.	01 Unid.
24	MACHADO: com cabo de madeira de 90 cm de comprimento mínimo, tipo lenhador, dureza 42 a 52 RC.	01 Unid.
25	TESOURÃO CORTA VERGALHÃO DE 30", cabo emborrachado para segurança do operador.	01 Unid.
26	COLETE REFLETIVO PARA SINALIZAÇÃO na cor laranja, tipo suspensório,	07 Unid.

Departamento de Compras e Licitações - DECOL

Av. Consolação, Qd. 35, Lts. 03-10, 22 e 23, Cidade Jardim – Goiânia/GO - fone (062) 3201- 6386 / 6387  
[cbmgo.comprascal@gmail.com](mailto:cbmgo.comprascal@gmail.com) e [comprascal@bombeiros.go.gov.br](mailto:comprascal@bombeiros.go.gov.br).



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
COMANDO DE APOIO LOGÍSTICO  
DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL



	formato em “X” nas costas e “H” na frente confeccionado em fita de poliéster com dimensão mínima de 6 cm de largura, regulagem de altura por meio de 02 (duas) fivelas plásticas pretas (sobre o peito) proporcionando tamanho variável de 40 a 60 cm, regulagem nas laterais da cintura por meio de velcro com dimensão mínima de 15 cm de comprimento, proporcionando tamanho variável do cinto de 70 a 130 cm. O produto retrorefletivo a ser aplicado em todo colete deverá ser à base de micropismas metalizados com adesivo ativado por processo térmico (termo-ativado), sem forro, proporcionando adesividade total do refletivo no colete, <u>não sendo aceito costuras ou soldas nas extremidades</u> . A área refletiva deverá ter largura mínima de 4 cm sobre toda a tira de poliéster, na cor Prata com 700 candelas/lux/m2 (método ASTM E 810, ângulos de 0,2º/-4º).	
27	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR: Óculos de proteção e segurança contra impactos e espirros de secreções diversas; com lente incolor, construído em policarbonato, anti-fogo, anti-risco, anti-embaçante e anti-choque, com filtro de 99,9% contra radiação ultravioleta; o modelo deverá possuir ampla visão e possuir ventilação indireta encaminhando o ar para fora das lentes; deverá ser totalmente acoplável ao rosto e se adequar a profissionais que usem óculos com lentes corretivas; deverá ser projetado a fim de evitar contaminação por meio de líquidos; deverá ter sistema de adaptação ao rosto 100 % em silicone; deverá possuir dispositivo regulável em neoprene ou similar para fixação em torno da cabeça. Acompanha capa de proteção;	06 Unid.
28	FITA TUBULAR de 25mm, fabricada em poliéster de alta tenacidade, resistência mínima de 18kN, com 6 metros de comprimento.	04 Unid.
29	LANTERNA RESISTENTE A ÁGUA, anti-corrosiva, emborrachada (não deve escorregar das mãos), com no mínimo 15 LED's, recarregável bivolt, com autonomia no mínimo de 8 horas ininterruptas após recarga, com plug embutido para carga/recarga diretamente em tomada convencional padrão Brasil, interruptor liga/desliga. Deverá conter certificação do Inmetro.	04 Unid.
30	LUMINOSO PORTÁTIL DE LED (mínimo de 60.000 lumens) com empunhadura, cabo com no mínimo 30 metros uma das partes com adaptador para acendedor.	01 Unid.
31	CAPA DE CHUVA COM CAPUZ E MANGA, confeccionada em material KP-400, soldado eletronicamente, com fechamento frontal através de botões metálicos de pressão e velcro protegendo os botões, deverá conter o logomarca do Corpo de Bombeiros na parte frontal a esquerda e duas faixas refletivas sendo uma a cada hemitórax no sentido vertical medindo 40 cm de comprimento e 3 cm de largura e na parte posterior duas faixas refletivas no sentido horizontal medindo 40 cm de comprimento e 3 cm de largura, e entre essas faixas refletivas a inscrição Corpo de Bombeiros. Cor Amarela, Tamanho GG.	07 Unid.
32	KIT SALVAMENTO contendo: - 01 (UM) CINTO DE SEGURANÇA TIPO ABDOMINAL completo, para posicionamento no trabalho. Os acolchoados devem ter boa largura e possuir sistema de densidade progressiva para proporcionar melhor conforto ao usuário. Deve possuir duas fivelas na cintura, uma em cada perneira. Fivelas de ajuste fácil, rápido e seguro proporcionando uma perfeita adaptação para qualquer tipo de corpo. O cinto deve possuir 3 pontos de segurança em anel metálico sendo um frontal na altura da cintura e dois laterais (para posicionamento). - 01 (UM) FREIO 8 DE RESGATE EM AÇO INOX – freio 8 para resgates em altura, com orelhas laterais, fabricado em aço inox e resistência de 80KN. Resistência: 80KN. Peso: 743g. Medidas: entre 168 a 171mm x 170 a 174mm. O fornecedor deverá apresentar cópia do certificado do INMETRO, CE, UIAA, todos referentes ao material. - 02 (DOIS) MOSQUETÃO DE AÇO de uso geral formato em “pêra” (formato que tenha de diâmetros assimétricos nas extremidades dos comprimentos), deve ser confeccionado em aço inox, com travamento automático, apresentando resistência mínima em seu comprimento de 50KN, com resistência na largura de 10KN aberto e 20KN fechado, com medidas máximas de: 120 mm de comprimento por 78mm,	03 Kits



	abertura mínima de 27mm. O peso máximo do mosquetão deverá ser de 290 gramas. O fornecedor deverá apresentar cópia do certificado do INMETRO, CE, UIAA, todos referentes ao material.	
33	CINTO DE RESGATE - 5 pontos (costas, laterais, frontal e peito) - Cinturão de segurança tipo pára-quedista / abdominal, confeccionado em material sintético, poliéster de alta densidade, acolchoado na cintura e nas pernas, dotado de seis fivelas do tipo fivela única com barra deslizante de fácil liberação, confeccionada em aço e utilizada para ajustes, sendo uma localizada nas costas, duas para ajuste nas pernas e duas localizadas nas laterais da cintura do cinto. O cinto composto de cinco meia-argolas em D confeccionadas em aço, sendo uma localizada na altura dos ombros, regulável ao cinto através de passante plástico, uma localizada no peitoral, uma localizada na altura do umbigo (ventral) e duas localizadas nas laterais da cintura do cinto, fixadas nele através de costuras reforçadas. Certificação: CA, CE 1019, EN 361, EN 813, NFPA Class III, ANSI Z359.	01 Unid.
34	KIT COM 100 METROS DE CABO de segurança e intervenção especial em resgates e salvamento de vítimas, com capa em poliéster separada da alma em poliamida 6.6 trançada, bitola 11mm, aconselhada para uso em descidas rápidas de helicóptero. Cor preta Força de choque (fator 0.3, massa de 100kg): 595 daN Resistência de ruptura: 3160 daN (31,6kN) Elasticidade de 50 a 150 kg: 2,66% Peso: 89,2 gramas por metro ISO 9002. BOLSA para acondicionamento do cabo	02 Kits
35	SERRA SABRE – BIVOLT. Características: Possui mecanismo para redução de vibração; Controle eletrônico de velocidade para otimização da velocidade de cortes para aplicação; Punho antideslizante para maior conforto, empunhadura e controle do corte; Sapata ajustável sem chave - ajusta facilmente a profundidade do corte e prolonga a vida útil da lâmina. Especificações: Potência mínima de 1200 (W). Golpes por Minuto mínimo de: 0 a 2700. Comprimento mínimo do Golpe (mm): 29mm (1 1/8"). Ação Orbital: Sim. Seletor eletrônico. Peso mínimo de (KG): 4. Dimensões mínimas: 47mm x 97mm x 180 mm.	01 Unid.
36	LUVA DE SEGURANÇA modelo com 5 dedos e corte americano, confeccionada em couro de 0,0315 in de espessura; com camada dupla de proteção na região interna do polegar e na palma da mão forrada com revestimento acrílico adicional ao couro já existente; deverá ser na cor preta; acabamento na região do punho em couro; deverá possuir alça de transporte localizada abaixo do elástico que reveste o punho da luva confeccionada em poliéster de alta resistência e costurada ao corpo da luva; as costuras deverão ser confeccionadas em fio de poliamida; deverá permitir grande acuidade tátil de modo a facilitar o manuseio de cabos e equipamentos; não deverá apresentar folgas, quando calçada entre as articulações metacarpo-falângicas, devendo o revestimento interno manter contato com a pele do usuário nessa região mesmo quando os dedos estiverem abduzidos; deverá pesar no máximo 110 g o par. Deverá apresentar certificado emitido por laboratório competente de que atende à norma EN 420/ 2003, com destreza mínima de nível 5. O fornecedor do material deverá fornecer os tamanhos de luva somente após o teste de 3 pares de luva, um de cada tamanho disponível, por comissão competente a ser designada pelo CBMGO. Deverão estar disponíveis pelo menos os tamanhos P, M e G, nas seguintes quantidades: Tamanho Pequeno: 02 pares Tamanho Médio: 02 pares Tamanho Grande: 02 pares	06 Pares.
37	CONES DE SINALIZAÇÃO de trânsito, em PVC flexível, indeformável e inquebrável, com pigmentação laranja fluorescente e aditivos ultravioletas com faixas refletivas. Altura mínima 75 cm. Diâmetro de base mínimo 30 cm. Possuir base do mesmo material, quadrada, com lado de 40 cm no mínimo.	06 Unid.
38	CAIXA DE FERRAMENTA com no mínimo 5 (cinco) gavetas montadas (completa) com no mínimo 62 peças em aço cromo vanádio. A Caixa deverá conter:	Inid.





	<ul style="list-style-type: none"><li>- Cabo de força de 12" com encaixe 1/2"</li><li>- Cabo articulado de 18" com encaixe de 1/2"</li><li>- Extensão articulada de 2" com encaixe de 1/2"</li><li>- Extensão de 5" com encaixe de 1/2"</li><li>- Extensão de 10" com encaixe de 1/2"</li><li>- Chave de vela de 21 mm c/ anel de borracha interno 1/2"</li><li>- Chaves combinadas de 1/2" 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 24 mm</li><li>- Chaves Allen abauladas longas de 1,5, 2, 2,5, 3, 4, 5, 6, 8 e 10 mm</li><li>- Chaves de Phillips 1 x 80 mm, 2 x 100 mm e 3 x 150 mm</li><li>- Chaves fenda 5,5 x 100 mm, 6,5 x 150 mm e 8 x 175 mm</li><li>- Alicates universal de 7"</li><li>- Alicates de corte diagonal 6"</li><li>- Alicates tipo telefone bico reto 6"</li><li>- Chaves soquetes sextavadas curtas de 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 30 e 32 mm com encaixe de 1/2"</li><li>- Junta universal com encaixe de 1/2"</li><li>- Catraca reversível de 10" com encaixe de 1/2"</li></ul> <p><b>- Imagem ilustrativa.</b></p>	
39	PINÇÃO PARA CAPTURA DE MAMÍFEROS. Pinçã para mamífero com punho tipo pistola e na outra extremidade uma pinça que deverá ter uma abertura proporcional ao pesçoço dos animais de pequeno porte. A haste deverá ser fabricada totalmente em alumínio resistente protegido com pintura eletrostática. O equipamento deverá ter no mínimo 90 cm.	01 Unid.
40	PINÇÃO PARA CAPTURA DE RÉPTEIS. Pinçã para serpente com punho tipo pistola e na outra extremidade uma pinça (tipo jacaré). A haste deverá ser fabricada totalmente em alumínio resistente protegido com pintura eletrostática. A mola e o cabo deverão der em aço inox, sendo este com 120 cm.	01 Unid.
41	LUVAS PARA ALTA TENSÃO. São isolantes elétricas, fabricada com composto de borracha natural de altíssima qualidade, totalmente anatômica para calçar perfeitamente as mãos humanas. Sua capacidade de isolamento é de no mínimo 500 à 40.000 volts.	01 Par
42	LUVAS DE COBERTURA EM VAQUETA. Confeccionadas em vaqueta curtida ao cromo, na palma, dedos e dorso, com reforço externo entre o polegar e o indicador e, reforço meia lua na veia do pulso. Punho confeccionado em raspa curtida ao cromo com fivela para ajuste no dorso.	01 Par
43	PROTETOR DE CORDA constituído em PVC com fechamento em velcro, peso de 73gr. Peso com variação de 15% para mais ou para menos.	01 Unid.
44	CORDIM 06 mm, Construído em Poliamida e/ou Poliéster - Semi-estática Com 4 metros - Capacidade Mínima de carga: 8 kN. Conforme EN 1891, CE 0333 e certificação UIAA. Medidas e pesos com variações de 15% para mais ou para menos.	04 Unid.
45	PLACA DE ANCORAGEM completa com 05 furos construída em aço inox, com resistência mínima de 60 KN, peso aprox. de 300g, conforme EN 12278. Medidas e pesos com variações de 15% para mais ou para menos.	01 Unid.
46	MARRETA DE AÇO: Formato oitavado; Peso: 09 a 12 Kg; Fabricada em ferro fundido; Cabo de Madeira com comprimento de 1m; Altamente resistente a impactos e ao desgaste; Acabamento jateado e cabeça pintada na cor vermelha.	01
47	MOTOSSERRA TIPO I: Possui motor Monocilíndrico dois tempos à gasolina. Cilindrada mínima: 45,0cm³; Potência mínima (ISO 7293) 2,3kW; Capacidade mínima do tanque de combustível: 0,47cm³; Peso máximo: 4,8 Kg; Carburador de diafragma, insensível à posição, com bomba de combustível integrada; Lubrificação da corrente: bomba de óleo completamente automática com êmbolo giratório; Sistema de Ignição: Ignição magnética, controlada eletronicamente.	01
48	MOTOSSERRA TIPO II: Possui motor Monocilíndrico dois tempos à gasolina, Cilindrada Mínima: 72,0cm³; Potência (ISO 7293) 3,9kW; Capacidade Mínima do	01



	Tanque de Combustível: 0,65cm <sup>3</sup> ; Peso Máximo: 6,8 Kg; Carburador de Diafragma, insensível à posição, com bomba de combustível integrada; Lubrificação da Corrente: bomba de óleo completamente automática com êmbolo giratório. Sistema de Ignição: Ignição Magnética, controlada eletronicamente.	
49	ROUPA DE APICULTOR DE BRIM, o macacão, o chapéu e a máscara são unidos em uma só peça, sendo: Especificações: - Macacão em Brim de Alta Qualidade, tamanhos G - Medida circunferência da cintura: 1,23cm - Medida linear dos pés ao ombro: 1,54cm - Macacão em Brim de Alta Qualidade, tamanhos GG - Medida circunferência da cintura: 1,30cm - Medida linear dos pés ao ombro: 1,58cm - 1 Máscara em tela de nylon presa ao Chapéu e ao macacão.	02
50	TRIPÉ DE RESGATE para trabalho em altura fabricado em liga de alumínio, de alta resistência, Pernas tubulares, anodizadas, Deve possuir no mínimo onze pontos de regulagem de altura. As patas e cabeçote devem ser em aço carbono, onde o cabeçote deve possuir três robustos pontos de ancoragens com grandes orifícios para conexão de mosquetões, permitindo assim que a carga esteja sempre corretamente centralizada. As patas devem possuir articulações que permitem que se acomodem em superfícies planas ou irregulares, permitindo também que sejam posicionadas para cravarem em solos de consistência moderada, como terra compacta ou gelo. As patas devem possuir também orifícios que permitem fixá-las ao solo para evitar deslizamento. Pés inclináveis que se acomodam em superfícies planas ou irregulares, com duplo sistema de fixação: com corrente limitadora e parafuso no piso. Pernas telescópicas, que possibilitam a fixação dos pés em diferentes alturas; Possibilidade de estabilização com cintas; Fácil montagem e transporte, Deve possuir componentes com pinos de travamento rápido; Mochila para transporte em material reforçado, com alças para fácil transporte e sistema de içamento vertical. Certificação: CE/EN 795 Altura entre 2,00 e 3,80 m - Resistência: 47kN e 25KN com as respectivas alturas. Peso: Aprox. 32Kg. Medidas e capacidade de resistência com variações de 10% para mais ou para menos.	01
51	UNIDADE DE MOTOGERADORES de energia elétrica: Motor gerador de energia 4 (quatro) tempos com comando de válvulas OHV, com inversor de onda senoidal com capacidade de produzir uma eletricidade com baixa distorção de tensão, frequência e de alta qualidade para uso em equipamentos sensíveis às variações de eletricidade e que permita o acoplamento de dois geradores em paralelo, duplicando assim as potência nominal oferecida. Possuir ainda tanque de combustível de grande capacidade para várias horas de trabalho, que proporcionem autonomia para usos em emergência, trabalhos em campo e resgate no serviço do CBMGO. Facilidade na partida do motor, para tal deverá vir com descompressor automático e Ignição transistorizada para facilitar a partida manual. Possuir também sistema de alerta de óleo para proteger o motor quando houver falta de óleo parando o seu funcionamento. Acompanha filtro de ar compacto de grande capacidade para assegurar um ótimo desempenho do motor. Escapamento reforçado para diminuir o ruído do gerador, habilitando-o para usos em locais em que o silêncio é necessário. Possuir disjuntor principal, tomando o gerador resistente à sobrecargas elétricas tanto C.A. e C.C. A estrutura do gerador é envolvida e protegida por um estojo plástico de alta dureza, que lhe permite praticidade, leveza e facilidade no transporte. Carregador de baterias de 12 v (corrente continua). Dispositivo de rotação automático conforme a demanda de energia, quando o dispositivo é acionado, o sistema garante uma economia de combustível e conseqüentemente uma maior autonomia de trabalho.	01
52	GUINCHO ELÉTRICO INSTALADO NA VIATURA, ligado ao sistema de alimentação do próprio veículo, com capacidade de tração de 4 (quatro) toneladas. - O equipamento será montado sobre uma base construída de chapa e perfis de aço, fixada na parte dianteira do chassi.	01



<ul style="list-style-type: none"><li>- O acionamento será através de comando, tipo Joystic, conectado através de cabo que permita um afastamento de 3,5 metros do equipamento, a fim de evitar lesões no seu operador.</li><li>- O Cabo de aço será galvanizado com, 30 metros de comprimento, guiado por roletes e diâmetro compatível com a capacidade do guincho.</li><li>- Serão instaladas em cada extremidade dianteira do equipamento duas hastes flexíveis balizadoras, de forma a facilitar a sua visualização pelo motorista.</li><li>- Será fornecido um manual de instrução do equipamento, em língua portuguesa, versando sobre sua operação e manutenção.</li><li>- Será fornecido junto ao guincho o dispositivo (patesca), o qual permitirá dobrar a capacidade de tração do equipamento.</li></ul>	
--	--

### 1.17.1 Prescrições Diversas

1.17.1.1 Para cada equipamento deverá ser fornecido 01 (Um) Manual de operação em língua portuguesa brasileira;

### 1.18 - DA PROPOSTA TÉCNICA.

1.18.1 - A proposta que não atender os requisitos da viatura ou deixar de apresentar algum documento ou detalhamento solicitado nestas especificações, será desclassificada.

1.18.2 - Além dos documentos solicitados nas especificações técnicas, a empresa beneficiadora deverá apresentar, sob pena de desclassificação, a seguinte documentação:

- Certificado de Adequação a Legislação de Trânsito – CAT, conforme Portaria 27/02 do DENATRAN;
- Comprovante de Capacidade Técnica – CCT, emitido pelo INMETRO ou por Órgão por ele devidamente credenciado, conforme portaria 27/02 do DENATRAN.
- Comprovação de possuir em seu quadro permanente Engenheiro Mecânico, devidamente credenciado no CREA, detentor de Certidão de Acervo Técnico de Profissional por execução de serviços de características semelhantes (caminhão tipo bombeiro) devidamente registrado no referido Conselho.
- Junto à proposta técnica deve ser apresentado um desenho dimensional da viatura, com no mínimo as vistas da lateral e traseira.

### 1.19 – GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.

3.19.1 – A superestrutura, incluindo o corpo de bombas, componentes e equipamentos da viatura, a exceção do chassi e seus órgãos, cuja garantia é dada pela respectiva montadora, serão garantidos pela contratada pelo prazo mínimo de 02 (dois) anos a partir da data do seu recebimento definitivo, sem prejuízo da garantia legal do Chassi, contra defeitos de fabricação ou erro de projeto, sendo todos os materiais, peças, acessórios e mão-de-obra por conta da contratada.

1.19.1.1 – Junto à proposta técnica, deverá ser apresentado um Termo de Compromisso, firmado pelo licitante, em que conste a data de abertura e número da licitação em que este documento está sendo apresentado, bem como o número da proposta comercial a que está vinculado, comprometendo-se a manter a viatura em perfeitas condições de funcionamento, durante o período de garantia, executando todos os reparos ou substituição de quaisquer peças que se fizerem necessárias, às suas expensas, na conformidade do disposto no Código de Defesa do Consumidor, Lei 8078/90, regulamentada pelo Decreto 2181/97, e que, após o período de garantia manter-se-á a disposição do usuário, para prestação de serviços remunerados de manutenção preventiva e corretiva, comprometendo-se a manter estoque permanente de peças de reposição pelo período de vida útil da viatura fornecida.

1.19.1.2 – A montadora deverá apresentar uma declaração contendo a razão social, o endereço e o telefone dos responsáveis pela execução da garantia e assistência técnica da superestrutura no Estado de Goiás e/ou Distrito Federal.



## 1.20 – FISCALIZAÇÃO E PROCEDIMENTOS DE ENTREGA.

1.20.2 – Deverá estar previsto 02 (duas) visitas técnicas à montadora, a primeira na fase de conclusão dos projetos de execução e a segunda na última fase de montagem dos veículos, para conferência da conformidade com os projetos e realização de pequenas correções e adaptações, se for o caso. Os testes de desempenho e funcionamento da viatura serão realizados na sede do fornecedor, em instalações por ele indicadas.

1.20.2.1 – As visitas técnicas serão custeadas pela contratada, estando incluso as passagens aéreas de ida e volta, traslado, hospedagem e alimentação de no mínimo 02(dois) e no máximo 03(três) militares do CBMGO.

1.20.3 – O adjudicado deve proporcionar à equipe de fiscalização designada pelo contratante, condições para o acompanhamento das etapas de fabricação/montagem dos diversos componentes da viatura e verificação dos equipamentos acessórios.

1.20.4 – A visita técnica consistirá de inspeção visual do objeto, verificando a compatibilidade do objeto com as especificações técnicas presente em edital, evitando que no momento do recebimento dos objetos pela Contratante em Goiânia – Goiás, sejam constatadas falhas na especificação e que os mesmos tenham que retornar a fábrica, causando prejuízos para ambos, Contratada e Contratante.

1.20.5 – A visita técnica não excluirá a responsabilidade da contratada de vícios ocultos, defeitos ou falhas de fabricação e encarroçamento (superestrutura) do objeto.

1.20.6 – Fazem parte da Entrega Técnica o fornecimento do manual de instruções do chassi e de um cd contendo o Manual Técnico da viatura, com no mínimo as seguintes instruções:

- Índice geral;
- Descrição das características da viatura;
- Instruções completas de operação;
- Desenho explodido da bomba de incêndio e caixa de acionamento, que sirva como orientação da desmontagem e montagem, com a indicação e nomenclatura das peças para fins de encomenda;
- Esquemas elétricos e hidráulicos;
- Instruções completas de manutenção, com as rotinas de testes e os programas de manutenção recomendados.
- Certificado de peso do veículo.
- Certificado de desempenho da bomba de incêndio.

1.20.7 – No ato de entrega dos objetos deste termo, a Contratada deverá ministrar gratuitamente à equipe de recebimento, um curso de operação e manutenção na viatura.

1.20.8 – O objeto deste termo deverá ser transportado em veículo apropriado, não sendo permitido a circulação por vias públicas até sua entrega.

## 5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. O CONTRATANTE se compromete a:

- a) nomear representante para acompanhar, fiscalizar, certificar-se da conformidade do objeto a ser executado pela CONTRATADA, nos aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as irregularidades detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas, conforme cada caso específico ensejar.
- b) efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo ora estabelecido;



c) expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja feito qualquer serviço que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

## 6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Para o fiel cumprimento deste ajuste a **CONTRATADA** obriga-se a executar os objetos de acordo com as quantidades, descrições e critérios estabelecidos pela **CONTRATANTE**, após a outorga do contrato pelo Procurador Geral do Estado e mediante requisição e/ou ordem de serviço emitida pelo setor requisitante e/ou gestor do contrato, obrigando-se ainda:

- a) manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação;
- b) refazer o objeto executado e aceito, comprovada a existência de incorreções e defeitos, cuja verificação somente venha a se dar quando de sua utilização;
- c) executar o objeto do presente instrumento contratual em conformidade com as especificações;
- d) aceitar, nas mesmas condições contratuais constantes do presente instrumento, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicial atualizado do contrato, desde que o pedido de acréscimo ou supressão ocorra em data anterior ao cumprimento integral deste e antes de efetuado o pagamento;
- e) Em caso de eventual redução dos preços praticados no mercado, por motivo superveniente à entabulação contratual, o(a) contratado(a) em assentimento com o contratante deverão rever a relação que pactuaram inicialmente quanto ao item precificação, com o intuito de preservar o equilíbrio econômico financeiro. No entanto, não havendo consenso entre as partes, o instrumento contratual deverá ser rescindido unilateralmente, em atenção ao princípio da supremacia do interesse público sobre o privado, sem possibilidade de indenização quanto às prestações futuras não realizadas
- f) **Executar o objeto no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado;**
- g) Fornecer garantia da superestrutura (encarroçamento) de no mínimo 02 (dois) anos, contados a partir do recebimento definitivo, sem prejuízo da garantia legal do chassi.

## 7. CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. DO PRAZO: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, sem prejuízo das garantias previstas neste, contados a partir de sua outorga pelo Procurador do Estado Chefe da Advocacia Setorial na SSP e eficácia a partir de sua publicação, podendo ser alterado ou rescindido nos termos da legislação vigente, mediante aditamento contratual.

## 8. CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS

8.1. DOS RECURSOS: Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato, para o presente exercício, encontram-se previstos conforme a seguinte classificação de funcional-programática.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
Exercício		
Unidade Orçamentária		
Função		
Sub-função		



Programa		
Ação		
Grupo de Despesa		
Fonte de Recurso		

Conforme Nota(s) de Empenho(s) Estimativo(s) nº(s) \_\_\_\_\_ no(s) valor(es) de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_), datado(s) de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

## 9. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

**9.1. DO PREÇO:** O **CONTRATANTE** pagará após o atesto devido na nota fiscal/fatura, o valor total de R\$ XXXXX (XXXXXXXX).

**9.1.1. PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os preços são fixos e irrevogáveis pelo período de **12 (doze) meses** contados da apresentação da **última** proposta na **Ata de Registro de Preços**, incluso todos os custos necessários ao cumprimento integral do objeto contratado, conforme artigo 2º, § 1º, da Lei Federal nº. 10.192/2001. Após o decurso do prazo anual, a contratada fará jus ao reajuste contratual em sentido estrito, tomando-se por base a variação do IPCA-IBGE no período.

**9.2. DA FORMA DE PAGAMENTO:** A **CONTRATADA** deverá protocolar junto a **CONTRATANTE** Nota Fiscal/Fatura, solicitando seu pagamento, o qual será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data de sua protocolização. A Nota Fiscal/Fatura tem que estar devidamente atestada pelo responsável (área requisitante e/ou gestor do contrato), instrumento indispensável para o processamento das faturas mensais.

**9.2.1.** Para efetivação do pagamento, a contratada deverá apresentar, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, manter todas as condições de habilitação exigidas pela Lei.

**9.2.2.** Caso a **CONTRATADA** não cumpra o disposto nos dois itens acima, a **CONTRATANTE** não efetuará o pagamento, não incorrendo em qualquer cominação por atraso de pagamento até a regularização do contratado.

**9.2.3.** Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto perdurar pendência em relação à parcela correspondente aos serviços prestados ou em virtude de penalidade ou inadimplência.

**9.2.4.** Nos preços estipulados estão incluídos todos os custos referentes à perfeita execução deste objeto tais como: materiais, equipamentos, utensílios, fretes, seguros, impostos e taxas, encargos fiscais, trabalhistas, leis sociais, previdenciárias, de segurança do trabalho ou quaisquer outros custos incidentes diretos ou indiretos, mesmo não especificados e que sejam necessários à execução da prestação dos serviços, inclusive benefícios, taxa de administração e lucro não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esses ou qualquer outro título.

**9.2.5.** Sobre os valores das faturas não quitadas na data de seus respectivos vencimentos, incidirá juros simples de 0,5% (meio por cento) a.m., "pro rata die", desde que solicitado pela CONTRATADA.

## 10. CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR DO CONTRATO

**10.1. DO VALOR CONTRATUAL:** O valor total deste contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

## 11. CLÁUSULA NONA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DOS CONTRATOS

**11.1.** A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.



**11.2.** Constituem motivo para rescisão do contrato:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
- V - a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI - a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
- VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 desta Lei;
- IX - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- X - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- XIII - a supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 desta Lei;
- XIV - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- XV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- XVI - a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
- XVII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- XVIII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis. [\(Incluído pela Lei nº 9.854, de 1999\)](#)

**11.3.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**11.4.** A rescisão do contrato poderá ser, conforme art. 79 da Lei 8.666/93:

- I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da LLC;
- II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III - judicial, nos termos da legislação;

**11.5.** A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.



**11.6.** Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo anterior, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

- I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
- II - pagamento do custo da desmobilização (se for o caso).

**11.7. A CONTRATANTE** poderá, no caso de recuperação judicial, manter o contrato, podendo assumir o controle direto de determinadas atividade e serviços essenciais.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E MULTA**

**12.1. DAS PENALIDADES:** Sem prejuízo de outras medidas e em conformidade com o Art. 87, da lei nº 8.666/93, Art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e Art. 81 da Lei Estadual nº 17.928/12, aplicar-se-á à **CONTRATADA** pela inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

- a) advertência;
- b) multa, na forma prevista neste contrato;
- c) impedimento de contratar com o Estado, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea “c”.

**12.2.** Constitui ilícito administrativo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a prática dos atos previstos nos arts. 81 a 85 e 89 a 99 da Lei federal n.º 8666/93.

**12.3. DA MULTA:** A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a **CONTRATADA**, além das sanções previstas no art. 78 da Lei Estadual nº 17.928/12, à multa de mora, na forma prevista neste instrumento convocatório ou neste contrato, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- a) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço de caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprido;
- c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprida, por cada dia subsequente ao trigésimo.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

**13.1.** A fiscalização e execução do contrato serão acompanhadas pelos servidores \_\_\_\_\_, nomeados pela Portaria nº \_\_\_\_\_, nos termos das disposições contidas nos arts. 51 a 54 da Lei Estadual nº 17.928/2012.



---

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

**14.1.** A interpretação e aplicação dos termos contratuais serão regidas pelas leis brasileiras e o juízo da comarca de Goiânia, Estado de Goiás, terá jurisdição e competência sobre qualquer controvérsia resultante deste contrato, constituindo assim, o foro de eleição, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**14.2.** E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Goiânia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

**Dr. Rogério Ribeiro Soares**  
Procurador do Estado Chefe da Advocacia Setorial da SSP

**Carlos Helbingen Junior – CEL QOBM**  
Comandante Geral do CBMGO

**Contratada ou Representante da Contratada**